ANNO XXXIX. NUMERO 89.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

SEGUNDA FEIRA 20 DE ABRIL DE 1863.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.
Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADO DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL.
Alagoas, o Sr. Clementino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves, Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDA DOS ESTAFETAS
Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goiana e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu' Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para alli sahir navios.
Todos os estafetas partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.
4 Lua cheia aos 43 m. e 38 s. da m.
10 Quarto ming. as 9 horas, 57 m. e 22 s. da t.
18 Lua nova aos 2 m. da m.
26 Quarto cresc. aos 42 m. e 44 s. da m.

PREAMAR DE HOJE.
Primeiro as 6 horas e 30 minutos da manhãa.
Segundo as 6 horas e 6 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.
Para o sul até Alagoas à 5 e 25: para o norte até a Granja a' 7 e 23 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan., març., maio, julho, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.
Para o Recife: do *Apipucos* ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de *Olinda* ás 8 man. e 6 da tarde; de *Jaboatão* ás 6 1/2 da m.; do *Cachangá* e *Varzea* ás 7 da man.; de *Bemfica* ás 8 da m.
Do Recife: para o *Apepucos* ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para *Olinda* ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para *Jaboatão* ás 4 da tarde; para *Caxangá* e *Varzea* ás 4 1/2 da t.; para *Bemfica* ás 4 da t.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quinta ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.
20 Segunda. S. Ignez do monte Policiano.
21 Terça S. Anselmo arc.; S Abdecacas m.
22 Quarta. S. Soter e Caio pp. mm.
23 Quinta. S. Jorge m.; S. Adalberto b.
24 Sexta. S. Fiel de Sigmaringa f. m.
25 Sabbado. S. Marcos evangelista; S. Hermiolo.
26 Domingo. O patrocinio de S José.

ASSIGNA-SE
no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de abril de 1863.

Officio ao commandante superior do Recife.—Em vista do que informou V. Exc. em data de 7 do corrente e officio n. 41, sobre o que requisitou o Dr. chefe de policia em officio n. 521 de 30 de março proximo findo, expeça V. Exc. suas ordens afim de que Manoel do Nascimento Paiva seja dispensado do serviço da guarda nacional, emquanto occupar o cargo de inspector de quarteirão.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. informar sobre o que pede o tenente-coronel Manoel Camillo Pires Falcão no incluso requerimento.

Dito ao commandante das armas.—Nada havendo a providenciar, em vista da informação de V. Exc. n. 611 de 8 deste mez, ácerca do que ponderou o director do arsenal de guerra em officio de 28 de março ultimo, com referencia ao serviço que tem sido detalhado ao 1º cirurgião do corpo de saude encarregado da enfermaria de menores do mesmo arsenal, Dr. José Zacarias de Carvalho, cabe me chamar a attenção de V. Exc., por ordem desta presidencia de 9 de janeiro do anno passado junto por cópia, e relativa a esse objecto, que se acha ainda em vigor.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito ao mesmo.—Constando do aviso do ministerio da guerra de 1º do corrente, que o coronel Henrique de Beaurepaire Rohan, em seu regresso ao Pará, tem de examinar o littoral e fortificações desta provincia, afim de propôr os meios de defeza, segundo as instrucções dadas por aquella repartição, assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento e afim de que opportunamente ministre ao mesmo coronel os esclarecimentos e auxilios de que elle precisar para o bom desempenho de sua commissão.

Dito ao mesmo. — Declaro a V. Exc., que em vista da informação do inspector da thesouraria de fazenda de 11 do corrente, sob n. 277, não póde ser fornecido ao forte do Buraco o relogio requisitado pelo respectivo commandante no pedido a que se refere o officio de V. Exc. de 26 de março ultimo, sob n. 543.

Dito ao mesmo.—Para se poder resolver ácerca da materia dos officios do chefe de policia de 11 e 15 do corrente, sob n. 595 e 610, faz-se preciso que V. Exc. me declare o destino que tiveram os recrutas Manoel de Deos de Jesus, Gonçalo José Gomes, Marcelino Alves dos Santos e Felix Rodrigues, que vieram de Tacaratú e foram recolhidos ao quartel do 2º batalhão de infantaria.

Dito ao mesmo.—Visto que segundo consta da sua informação datada de hontem, e sob n. 664, não se dá inconveniente na remoção para o quartel do 7º batalhão de infantaria do negociante fallido José Laurentino de Azevedo, que se acha recolhido no corpo de guarnição á disposição do juiz especial do commercio, recommendo a V. Exc. que mande effectuar essa transferencia, visto assim o haver pedido aquelle negociante. — Communicou-se ao juiz especial do commercio.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar passar escusa do serviço ao soldado da companhia de artifices Manoel Pereira do Nascimento, aceitando o paisano Manoel José da Silva, que elle offerece para finalisar o tempo complementar de serviço que lhe falta, visto estar o substituto nas condições do regulamento de 28 de setembro de 1859, segundo V. Exc. declarou em seu officio de 15 do corrente, sob n. 669.

Dito ao mesmo.—Accusando recebido o officio que V. Exc. me dirigio em 8 do corrente, sob n. 613, tenho a dizer-lhe em resposta, que póde aceitar a exoneração que pedio do logar de ajudante da fortaleza do Brum o tenente reformado Francisco de Paula Sá Peixoto, nomeando para o substituir o 2º tenente tambem reformado Epiphanio Borges de Menezes Doria, para esse fim indicado no citado officio. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao chefe de policia.—Remetto por cópia a V. S. o officio do superintendente interino da estrada de ferro de 11 do corrente, afim de que mandando V. S. tomar conhecimento do facto relatado no mencionado officio, providencie para que sejam punidos os seus autores.—Officiou-se ao superintendente da supradita estrada.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Recommendo a V. S., que tendo em vista os prets juntos em duplicata na importancia de 43$280, mande pagar a Luiz de França de Oliveira Lima, para esse fim indicado pelo chefe de policia em officio de 11 do corrente, sob n. 594, a quantia que justamente se estiver a dever, proveniente do abono feito nos mezes de dezembro, janeiro e fevereiro proximo findo aos recrutas vindos do Ouricury, José Corrêa Jacques, Antonio Geraldo Cavalcanti, Joaquim Gonçalves de Souza e Luigero Francisco Barbosa, dos quaes o primeiro foi posto em liberdade e os outros assentaram praça no 4º batalhão de artilharia a pé, segundo informou o brigadeiro commandante das armas em officio n. 665 datado de hontem.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo. — Em vista da conta junta em duplicata, que para esse fim me foi remettida pelo presidente do conselho administrativo do arsenal de guerra com officio de hontem, sob n. 42, mande V. S. pagar ao commendador Manoel Figueiroa de Faria & Filho a quantia de 153$210, proveniente dos annuncios mandados publicar pelo mesmo conselho no *Diario de Pernambuco* nos mezes de janeiro a março deste anno.—Officiou-se ao conselho administrativo.

Dito ao mesmo.—Em additamento ao meu officio de 2 de março ultimo, declaro a V. S. para seu conhecimento e direcção, que segundo constou de participação do Exm. presidente do Amazonas, datada de 7 de janeiro deste anno o Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito da comarca do Rio Formoso deixou nessa data a administração daquella provincia.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Ficando inteirado pelo seu officio de 6 do corrente, de haver sido desmanchada pelos serventes desse arsenal, sem dispendio da fazenda publica, a parte superior da ponte velha do Recife, louvo a V. S. por esse serviço. Quanto ao destino a dar-se ao madeiramento da referida ponte, deve V. S. entender-se com o Barão do Livramento, arrematante da ponte nova que tem de substituir aquella, a disposição do qual ficará os materiaes da velha, convindo que por ora fiquem os esteios da mesma, a que allude o seu citado officio.

Dito ao director do arsenal de guerra.— Expeça V. S. suas ordens afim de que sejam entregues aos corpos a que pertencerem, os artigos de armamento, equipamento e munição vindos da côrte no patacho nacional «Capuan» com destino aos mesmos corpos nesta provincia, como solicitou o brigadeiro commandante das armas em officio de 15 do corrente, sob n. 662. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo. — Constando de aviso do ministerio da guerra de 2 do corrente, que vai ser remettido ao 7º batalhão de infantaria outro livro mestre em substituição ao que o arsenal de guerra da côrte fornecera por engano, e que deverá ficar recolhido a esse estabelecimento, até que o mesmo ministerio resolva sobre o seu destino; assim o communico a V. S. para o seu conhecimento, e afim de que faça conservar ahi o mencionado livro logo que lhe seja mandado apresentar pelo commandante das armas.—Officiou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dito ao director das obras militares.— Autoriso á V. S. a mandar fazer os concertos necessarios no forte do Buraco, os quaes foram orçados em 726$065, como se vê do orçamento, que veio annexo ao seu officio de 20 de março ultimo, sob n. 49, que fica assim respondido.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz especial do commercio.— Para satisfazer o que exige o Exm. Sr. ministro de estrangeiros, em aviso de 7 deste mez, informe-me com brevidade Vmc. se alguma execução se move por esse juizo, contra os negociantes inglezes Rostron & C., e se em virtude della foram vendidos, e por quanto uma chacara, e alguns edificios de uma fabrica de sabão pertencentes aos mesmos negociantes, dando á respeito todos os esclarecimentos que poder obter.—Neste sentido officiou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz de direito de Flores. — Ao officio de 17 de março proximo findo, em que Vmc. communica terem-se dado diversos casos de cholera-morbus no termo de Flores, respondo-lhe dizendo, que eu já havia providenciado a semelhante respeito remettendo remedios, em 31 de março ultimo, ao juiz municipal supplente daquelle termo para soccorro dos indigentes, que alli forem acommettidos.

Dito ao juiz de direito interino do Rio-Formoso.—Devolvo á Vmc. o mappa dos trabalhos da sessão do jury do termo de Serinhãem em março proximo findo, que veio junto ao seu officio de 30 do mesmo mez, afim de ser confeccionado de conformidade com o aviso circular do ministerio da justiça de 8 de janeiro de 1855, de que lhe envio copia.

Dito ao juiz municipal do Limoeiro.—Constando de participação da directoria geral da secretaria de estado dos negocios da justiça de 24 de março proximo findo, que por decreto de 2 do mesmo mez S. M. o Imperador houve por bem fazer mercê a Luiz Francisco Barreto de Almeida da serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, e escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos desse termo: assim lh'o communico para seu conhecimento, e afim de que faça constar ao nomeado, e o mande entrar em exercicio independente de titulo, que apresentará no prazo de 6 mezes contados desta data.

Dito ao superintendente da estrada de ferro.—Respondendo ao officio que em 27 de março ultimo, endereçou-me o Sr. superintendente interino da estrada de ferro, propondo o prolongamento do telegrapho electrico até o bairro do Recife, tenho a dizer-lhe, que em vista das considerações feitas pelo Sr. superintendente, da informação ministrada pelo engenheiro fiscal em 31 daquelle mez, pode effectuar aquelle prolongamento, que ficará todavia sujeito á approvação do governo imperial, que nesta data solicito.—Officiou-se ao engenheiro fiscal.

Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.—Para satisfazer a deliberação da assembléa legislativa provincial, ministre Vmc. com urgencia, as necessarias informações acerca das medidas propostas pelo governo, e não adoptadas pela companhia da estrada de ferro, não só com relação ás despezas reprovadas pelo governo, como acerca das que são relativas a mera administração.

Dito ao engenheiro fiscal interino da estrada de ferro.—Remetta-me Vmc. com urgencia, uma copia do projecto de tarifas e instrucções regulamentares para o transporte de passageiros, bagagens, mercadorias e animaes na estrada de ferro, mandado por em execução provisoriamente por esta presidencia em officio de 19 de março do anno findo.

Portaria. — O Sr. gerente da companhia pernambucana, mande transportar até Maceió no vapor *Jaguaribe*, que está a seguir para o norte, em lugares destinados para passageiros de estado a Godofredo Augusto de Souza e a um seu criado.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar á V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 662, que nesta data se recommendou ao director do arsenal de guerra, para mandar entregar aos corpos a que pertencem os artigos de armamentos, equipamento e munições vindas da côrte com destino aos corpos em guarnição nesta provincia.

Dito ao Sr. Alexandre José Dornellas. — Pela secretaria do governo se communica ao Sr. Alexandre José Dornellas, professor jubilado, que segundo consta do aviso despedido pelo ministro do imperio, em 31 de março ultimo, o governo imperial aceita e agradece o offerecimento que Smc. fez de 10 %, de seu ordenado, por tempo de um anno, a contar do 1º do corrente, e dos seus serviços pessoaes e dos seus dous filhos, para auxilio das urgencias do estado nas actuaes circumstancias.

Dito ao Sr. Joaquim Gonçalves Ayres.—Pela secretaria do governo se communica ao Sr. Joaquim Gonçalves Ayres, professor publico da Villa-Bella, que segundo consta do aviso da repartição do imperio de 31 de março findo, o governo imperial aceita e agradece o offerecimento que Smc. fez de 5 por %, dos seus vencimentos a contar daquelle mez, e por espaço de um anno, para auxilio das urgencias do estado nas actuaes circumstancias.

———

Despachos do dia 16 de abril

Requerimentos.

Antonio Malaquias de Macedo Lima —Informe o Sr. director das obras publicas.

Hermanus Franciscus Berger. — Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães.—Satisfaça a exigencia da contadoria da fazenda escripta no verso.

José Augusto de Araujo.—Passe.

José Laurentino de Azevedo.—Expedio-se ordem no sentido que requer.

Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Parecer da commissão especial, lido na sessão de 17 do corrente.

(Continuação.)

O 8º quesito comprehende os despachos proferidos nas petições de João Francisco de Rego Maia, relativos a indemnisação que lhe foi dada pela lei n. 542, de 26 de junho de 1862. Os documentos se colhe apenas a existração de dous despachos, dos quaes o primeiro impunha ao peticionario a obrigação de prover os estragos da cheia de 1851, a que alludia elle, e o segundo ordenava o pagamento da indemnisação, sem que constasse que o peticionario houvesse feito prova alguma.

Ainda que corrigido o primeiro despacho pelo segundo, não póde eximir-se a commissão de declarar que, *aliunde*, que não por documentos officiaes, tem conhecimento de que, depois de commettido o erro de suppor-se a administração com direito a corrigir as decisões da assembléa provincial, impondo clausulas e condições não exigidas na lei que concedeu a indemnisação, reconsiderou ella a especie, dando uma solução que, não assentando em prova alguma produzida pelo peticionario, põe a claro a intenção que presidio ao primeiro despacho.

Esta occurrencia parece revellar em S. Exc. um espirito de relutancia que o agita sempre que se trata de cumprir e executar alguma lei; e a commissão ainda assim, mostrar-se-hia menos preoccupada contra a marcha da actual administração, se podesse confiar em que essa precipitação que por vezes tem levado S. Exc. de encontro ás leis, fosse neutralisada por uma meditação calma e prudente, que mais tarde produzisse a reconsideração de seus actos, firmando o respeito e acatamento que elle deve consagrar ás mesmas leis.

O 9º quesito aborda á decisão dada por S. Exc. ácerca de obras do Gymnasio Provincial, executada por José Antonio de Araujo.

Diversos são os documentos fornecidos pela presidencia; contém elles os documentos da obra, termo de contrato, differentes peças relativas a duvida suscitada por occasião de se effectuar o pagamento da ultima prestação ao arrematante e a decisão final da questão por S. Exc. administrativamente proferida, em a qual foi ordenado dito pagamento.

A historia fiel que se resume nos dados colligidos nos differentes documentos, que ficam indicados, é a seguinte:

Por occasião de ser concluida a obra da coberta do Gymnasio Provincial, arrematada por José Augusto de Araujo, entre este e a repartição das obras publicas, grave contestação foi suscitada. Aquella repartição recusava-se a receber a dita obra pelo motivo de não achar-se ella completa, faltando-lhe as paredes divisorias do andar superior, em volume que montava a sete braças cubicas, tanto mais quanto a sua importancia havia sido contemplada no custo das obras de alvenaria.

Por seu lado ponderava o arrematante que não achando-se aquelle serviço descripto, nem mencionado na parte respectiva do orçamento, embora houvesse entrado no calculo do volume da obra de alvenaria, não era elle obrigado a executa-lo, conseguintemente não se lhe podia recusar o recebimento da obra, nem allegar que as obrigações do contrato não tinham sido satisfeitas, accrescentando que embora reconhecesse e confessasse a existencia desse erro contra a fazenda, e mais outro que enumerou, não podia admittir todavia, que por esse motivo se fizesse desconto na importancia de seu contrato, tanto mais quanto devia ser levado em linha de conta o abate que dera no acto da arrematação da obra, abate a que se animára por estar de posse de «taes segredos e mysterios do orçamento.»

Ouvida, porém, a thesouraria, foi ella de parecer que se não podia obrigar o arrematante a fazer essa obra não descripta no orçamento, e opinando assim, propoz que se abatesse do valor da obra a importancia das sete braças em questão, visto que havia no orçamento quantia para ellas, tanto mais quanto dava-se uma hypothese prevista no artigo 40 da lei n. 286, ponderando que o governo, em taes circumstancias, não podia ficar collocado em posição inferior a da outra parte, o contratante.

Havendo a controversia estabelecida tocado a este ponto, desprezou o presidente tão justo alvitre mandando proceder ao recebimento da obra, sem deducção alguma no pagamento, e justificando a sua deliberação em officio de 17 de dezembro de 1862 dirigido ao inspector da thesouraria, com a tangente de que, se á provincia houvesse de aproveitar o equivoco do orçamento, ao arrematante deveria igualmente aproveitar as differenças encontradas em prejuizo seu.

Aqui, a base da decisão de S. Exc. parece destituida de criterio, porque já pelo seu antecessor havia sido dada indemnisação ao arrematante por differenças contra elle achadas no orçamento, mandando por acto de 11 de junho de 1862 incluir no valor da obra a quantia de 1:900$, correspondente a 1,900 palmos correntes de traves que se reconheceu terem sido omittidas no dito orçamento.

A commissão chama a attenção desta assembléa para os termos em que se acha redigido o officio a que se tem feito referencia, pois que, em face delle, se pode sem temeridade asseverar que o administrador desappareceu para deixar que o patrono se puzesse em exhibição.

Não pode a commissão abster-se de deplorar uma outra circumstancia, que acha digna de censura. Tendo o arrematante no requerimento, que á presidencia endereçou, accusado de um modo positivo a repartição das obras publicas e especialmente o engenheiro fiscal da obra, a quem dirigio séries argüições offensivas de sua idoneidade; S. Exc. deferio o mesmo requerimento, sem prévio inquerito relativamente as mesmas argüções e sem fazer ouvir, sequer, o empregado sobre quem ellas recahiam, pondo á margem o seu direito de defesa, que, aliás exercitado, poderia talvez, dar luz á questão em beneficio da provincia: e, assim, dando como que provado o expendido pelo arrematante, fez diversão ao seu dever e a moralidade da administração, não tomando providencias que a gravidade do caso e as circumstancias imperiosamente reclamavam.

O 10º quesito trata do adiantamento de ordenado feito ao professor de Una.

Foram remettidos por S. Exc. tres documentos, dos quaes dous contém informações do inspector da thesouraria e contador da mesma, no sentido favoravel a concessão do adiantamento, sob pretexto de ter sido para com outros professores praticada a mesma graça, e o terceiro a ordem para o adiantamento, que devia fazer-se dos vencimentos de quatro mezes, que seriam depois descontados pela 5ª parte, afim de que podesse o *professor transportar-se ao seu destino*.

Reflexionando sobre o facto, encara a commissão o citado adiantamento como illegal, a vista da terminante disposição do art. 72 do regulamento de 3 de agosto de 1852, não podendo ser attenuada semelhante infracção de lei com argumentos tirados das necessidades particulares daquelle e outros professores, a não vir dahi uma irrisão.

Vê, portanto, esta assembléa que a commissão não esmerilha motivos de censura reconditos no proceder de S. Exc.: registra abusos que se vão reproduzindo em larga serie! Seis são os professores que a despeito de observações da thesouraria provincial, de accordo com a lei prohibitiva de adiantamentos deste genero, teem merecido este indulto tão extranho, segundo consta de documentos adquiridos pela commissão de contas e despezas provinciaes, importando o total dos adiantamentos em 1:473$332.

Releva adduzir mais um exemplo da predilecção de S. Exc. para com os professores. Chegou a fazer o mesmo emprestimo a uma professora interina, cujo tempo de exercicio, todo occasional, foge a hypothese de se poder realisar com certeza o desconto necessario para o pagamento.

(Continuar-se-ha.)

———

Discurso do Sr. deputado Araujo Barros, pronunciado na sessão de 23 de março.

O Sr. Araujo Barros: — Sr. presidente, subindo á tribuna nesta occasião, sinto extrema necessidade de reclamar para mim a mesma liberdade de exprimir o pensamento de que teem gosado os meus adversarios politicos.

O Sr. Nascimento Portella: — E de que o nobre deputado tem gosado.

O Sr. Araujo Barros: — Tenho observado, Sr. presidente, que no meio dos odios e das paixões suscitadas pela discussão de nossa dissidencia politica, as vezes dos deputados da minoria teem sido mais ou menos abafadas, e que sempre que me cabe a vez de fallar, sou constantemente interrompido por apartes saturados de injurias pungentes (apoiados), os quaes me são dados por alguns dos deputados, que constituem a maioria desta casa. Contesta-se-me o direito de discutir, o direito de opposição contradicção ás idéias, que me parecem falsas, e até ha quem tenha tido o proposito de insinuar, que não possuo habilitações para proferir um discurso. (Não apoiados.)

A pressão ha sido tão forte, hontem foi ella tão instante, que sahi d'aqui desanimado, e quasi disposto a abrir mão de qualquer contradicção, que tivesse de offerecer aos nobres oradores da maioria, quando se enunciam por modo differente á politica que sigo.

Achamo-nos aqui, Sr. presidente, em minoria de 4 contra vinte e tantos senhores deputados. A maioria de nossos adversarios é, por tanto, muito superior: e não só o é no numero, senão como nas illustrações, que existem em seu seio, no manejo da palavra, e no emprego de todas as tacticas parlamentares. Esta situação devia aconselhar, da parte de illustres adversarios—outro procedimento para com os oradores da minoria e muito principalmente para com o fraco orador, que ora dirige a palavra á camara.

Entretanto, senhores, o que se tem visto? Contestar-se-me o direito de pronunciar-me o modo porque entendo dever pronunciar-me.

Deseja-se, senhores, que eu acompanhe o carro dos triumphadores, que tribute oblações ao idolo do dia, muito embora me ache em posição opposta e extremada, muito embora sejam outros, e bem differentes os principios politicos, a religião politica que sigo.

Sr. presidente, não cessarei de repitir que um procedimento contrario era até aconselhado pelo valor da nobre maioria, pela propria dignidade de cada um dos membros desta casa. Discutam elles, combatam-me como entenderem conveniente, refutem todas as idéas, que por mim forem aqui apresentadas; mas quando eu me levantar para responder-lhes, ou quando os contestar em um ou outro aparte, permittam-me a liberdade, de que gozem aqui tão amplamente; em uma palavra, procedam de modo, que as discussões não sejam interrompidas por constantes invectivas, por apartes acres e repetidos que não só tem dado lugar a scenas desagradaveis, se não como, tornando-se de dia em dia mais encandescentes, podem provocar factos, e lutar de novo caracter, que deem fóra deste recinto, e da provincia um triste e vergonhoso testemunho do estado de nossa educação politica e parlamentar.

Feitos estes reparos, e desejando eu, Sr. presidente, que V. Exc. proceda de modo, que me seja concedida toda a liberdade, que acabo de reclamar, entrarei na apreciação dos discursos aqui proferidos pelos nobres deputados da maioria, e sobre tudo na refutação d'aquelle, que na sessão de 21 do corrente, foi proferido pelo illustre Sr. 1º secretario.

Não procurarei, senhor presidente, analysar todos os argumentos de que soccorreu-se o illustre deputado para destruir tudo quanto disseram os oradores da minoria com o intuito de mostrarem que a *liga* existia como tendencia dos espiritos desde muito, e que traduzio-se em facto desde a sessão passada, realisando-se esse acontecimento no seio da representação nacional.

O nobre deputado, para poder attingir o seu fim mutilou os factos, desprezou a logica, que os encadêa, e illumina, e apresentando algumas suppostas incoherencias de um ou outro orador do partido da *liga* em seus discursos na camara temporaria, chegou á conclusão geral, de que a *liga* não existia, e até mesmo declarou ser impossivel que podesse ella subsistir como governo no sentido rigoroso da palavra.

O Sr. Nascimento Portella: — Eu não quero dar aparte ao nobre deputado, para que não supponha, que lhe desejo tolher o direito de usar da palavra.

O Sr. Araujo Barros: — Quando me pronunciei do modo porque estreei o debate, o nobre deputado e os seus amigos, que se comportam e discutem do mesmo modo, deviam logo ver, que eu não podia referir-me ás suas pessoas.

Reconheço, e não podia deixar de reconhecer que, no seio da maioria existem deputados que sabem discutir com aquella calma, e circumspecção desejaveis em uma discussão politica.

Eu não podia, por tanto, referir-me senão áquelles que me tem provocado constantemente; não como se tolera nos parlamentos, mas sem guardarem para comigo as mesmas attenções, e respeitos, que eu costumo consagra-lhes.

Os apartes que o nobre deputado me dirigir por tanto não deixaram de ser por mim apreciados, até porque poderão avivar a minha memoria sobre factos, em que desejo tocar, e que sem isso poderiam escapar-me. (Depois de uma pausa).

Senhor presidente, antes de tudo sou obrigado ainda desta vez a fazer algumas considerações geraes sobre a nossa historia politica.

Todos nós sabemos que os dous principios politicos, que constituem a nossa organisação social, viveram antigamente em luta renhida. O principio monarchico e o principio democratico acharam-se por muito tempo em antagonismo mais ou menos pronunciado. Esse antagonismo tendo principiado na imprensa, foi de excesso em excesso até ás tendas de guerra.

Que quinhão de erros, e de glorias cabe aos dous partidos por esses acontecimentos?

Não me incumbe de demonstra-lo aqui.

Basta-nos saber que se o partido *conservador*, procurando reprimir as tendencias exageradas da democracia fez serviços importantes ás instituições do paiz, tambem o partido *liberal* procurando reprimir as sentencias absolutistas dos conservadores fez serviços importantes ás mesmas instituições.

Essas luctas porfiadas, porém, cessaram e já muito antes da *conciliação*, muito antes da inauguração da politica de setembro de 1853, por quanto muitos de nossos estadistas haviam adoptado uma politica de moderação, demonstrando o mais sincero desejo de approveitar o concurso de todas as habilitações para o bem commum. Esse espirito de moderação e tolerancia tomou maiores proporções, e constituio depois a bandeira da *conciliação*, politica que foi sabiamente continuada pelo gabinete de 4 de maio de 1857. A' 12 de dezembro de 1858 subio ao poder uma politica, que mostrou tendencias para extremar as idéas; tendo cahido, porém, esse gabinete, veio o 10 de agosto, e depois delle o 2 de março, que tudo fez para extremar os partidos, sendo esse, como tenho dito varias vezes, uma das glorias, que elle mais encarece.

Durante todo o periodo, que tenho descripto, os *liberaes* e os *conservadores moderados* entenderam-se muitas vezes, e deram-se as mãos. E eis ahi, senhores, porque disse um dos nobres oradores da minoria, que a união dos *liberaes* com os *conservadores moderados*, união, que depois deu em resultado a *liga*, era um acontecimento, que tinha apparecido no meio da sociedade, como consequencia inevitavel de desenvolvimento das idéas, ou da transformação social, que se tem operado no Brazil.

Não entrarei na analyse das divergencias mais ou menos profundas, que durante esse periodo se deram entre os *liberaes* e *conservadores moderados*: esta questão não é de actualidade, nem tem merecimento, quando os *moderados* e os *liberaes* sacrificam todos os seus antigos ressentimentos, com o fim de reunirem todas as forças para o bem geral. Um facto sómente é digno da nossa attenção, rasão porque chamarei sobre elle todas as vistas, e é que os *conservadores*, que adoptaram sinceramente a politica de *conciliação* proclamada, seguida, e continuada pelos mais respeitaveis chefes do partido *conservador*, seguirão a marcha que lhes foi indicada por esses chefes até que se encontraram com os *liberaes*, entretanto, que os *conservadores*, que não acceitaram aquella politica franca, e sinceramente, ou que o fizeram com desconfianças, e reservas mentaes, depois de alguns annos fizeram todos os esforços a fim de voltarem para 1842, ou 1848, em summa para iniciarem e manterem uma politica extrema, e exclusivista, a qual só é explicavel aliás, nas quadras, em que ha idéas extremadas, que se combatem, e pretendem o dominio absoluto da sociedade.

O Sr. Nascimento Portella: — Fiz esforço para lhe não dar um aparte.

O Sr. Francisco João: — E' melhor não dar.

O Sr. Araujo Barros: — Feita esta apreciação, tratarei de mostrar ao nobre deputado que a *liga* realisou-se, traduzio-se em facto em 1862, e que ella apezar dos esforços empregados pelos nobres deputados, apezar dos seus *contos espirituosos*, dos seus epigrammas, dos seus motejos, das suas argucias, apezar mesmo dos seus mais vehementes desejos, existe de facto, e não póde ser contestada senão por aquelles que vendo, não querem ver.

Para pôr em duvida a existencia da *liga* o nobre deputado procurou autorisar-se nas palavras do muito illustrado Sr. conselheiro Zacharias, chefe do gabinete de 24 de maio, e depois de lêr nos topicos de um discurso desse distincto parlamentar, concluio dizendo, que era um dos principaes chefes da *liga* o proprio que contestára não só a existencia della, senão como a possibilidade de sua existencia, como governo.

Senhores, o Sr. Zacharias no discurso, de que o honrado membro destacou algumas palavras, tratando das ligas em geral disse o que o nobre deputado nos lêo aqui; mas sendo arguido de incoherencia, quando subio ao poder pelos esforços da *liga*, explicou-se satisfactoriamente, e não só demonstrou a existencia da *liga*, mas tambem fez ver que ella podia continuar a dirigir a sociedade como governo.

Disse o nobre deputado, que a *liga* não póde existir, porque não póde durar a união de individuos, que teem interesses oppostos a sustentar.

Senhores, no estado actual da sociedade brasileira, não existem differenças notaveis de crenças entre os *conservadores moderados* e os *liberaes*, e direi mesmo que salva a pretenção que teem os *conservadores* exagerados de dirigir exclusivamente a sociedade, não tem elles crenças e idéas differentes das idéas e crenças dos seus adversarios, antes foram elles buscar os principios por amor dos quaes sempre combateram os seus adversarios mais extremados, para os inscreverem no programma, ou na bandeira com que se apresentaram ante as camaras no anno passado. Foi assim que o 2 de março foi pedir aos *liberaes* a necessidade de estabelecer uma medida para corrigir os abusos das prisões preventivas, a idéa de modificar a lei da guarda nacional, tornando menos vexatorio o serviço dessa força, a necessidade de reformar a lei de 3 de dezembro, e outros muitos factos importantes, que constituiam a parte melhor da doutrina daquelle gabinete.

Sendo exacto isso, como póde a *liga* deixar de existir por falta de accordo e harmonia entre os dous grupos, que a compõem? Pois os exclusivistas podem dirigir a sociedade, sob o patrocinio das idéas de seus adversarios, e a *liga*, que tem vistas communs sobre a politica, é que não póde continuar a viver, depois de haver derrotado o dous de março?

Ah! é verdade, senhores: eu já não me lembrava do que nos disse aqui o nobre deputado pelo 1º circulo, um dos mais esforçados campeões da maioria; já não me recordava de que, para explicar o facto que acima notei, isto é, a pretenção de quererem os exclusivistas governar com as idéas dos adversarios, já não me recordava, repito, do que, para explicar esse facto, o nobre deputado, a quem me refiro, teve a lembrança de nos fazer vêr e vem a ser que era destino do partido liberal iniciar as idéas para serem depois apreciadas, discutidas, e traduzidas em lei pelo partido *conservador*.

O Sr. Souza Reis: — Que de ordinario idéas importantes eram iniciadas pelo partido *liberal*.

O Sr. Pinto de Campos: — Não dê apartes, elle não quer.

O Sr. Araujo Barros: — Senhores, esse pensamento não é, nem pode ser procedente. Aquelles que concebem uma idéa, que soffrem por ella, que tem estudado todos os seus matizes, e tirado todas as suas consequencias, seguindo as diversas phases, e evoluções, por que ella tem passado, são seguramente os que estão mais habilitados para traduzi-la em facto, encarnando-a na legislação do paiz. Por consequencia a pretenção dos *conservadores* de procurarem agora reduzir a leis as idéas de seus adversarios, não é senão um expediente, de que em ultimo extremo lançaram mão para manter-se nas posições officiaes, apezar de ter-se passado a sua vez de governo, como foi dito muito bem no senado por um dos mais conspicuos oradores daquelle corpo.

Disse o nobre deputado, a quem respondo, que o partido *liberal* havia aceitado a lei dos circulos como o facto mais significativo da politica de *conciliação*, como a prova mais evidente de que os inauguradores dessa politica queriam attender aos principios, e não fazer uma mera transacção com as pessoas, porque melhor podessem usufruir os commodos, e vantagens sociaes, e nada obstante foi justamente nesse ponto capital que os liberaes foram contrariados pelo gabinete de 10 de agosto.

Senhores, é uma verdade, que nesse tempo o partido *liberal* não esteve em harmonia com o *grupo conservador moderado*; é verdade, que os *liberaes* oppozeram-se á lei, que reformou os circulos de um para os de tres deputados; mas, nem por isso Sr. presidente, ficou cavado entre o partido *liberal* e o grupo *conservador moderado* um abysmo, que não podesse mais ser cheio por considerações, e respeitos reciprocos.

O partido liberal vio mais tarde, que no seio desse gabinete existiam dissidencias profundas entre o grupo *moderado* e o grupo *exaltado*; derrotado esse gabinete, ficaram mais convencidos deste pensamento, e abertas as camaras, convenceram-se cada vez mais de que existia da parte dos conservadores moderados desejos de lhes fazer justiça inteira.

Sendo isto exacto, bem vêem os nobres deputados, que a dissidencia, a que se referio o honrado membro, a quem respondo, não era motivo sufficiente para que os liberaes que constituem um partido de opinião e não obedecem jámais ás inspirações de capricho, continuassem em divergencia com o grupo *conservador moderado*.

Em vista destas considerações parece-me, Sr. presidente, poder concluir que o nobre deputado apreciou a politica em falso, desprezando os factos geraes, e significativos, deixando de entrar em uma apreciação vasta, tomando apenas em consideração ligeiros incidentes para chegar á conclusão de que entre os conservadores moderados e os liberaes não podia dar-se a harmonia attestada aliás pelos factos aqui apreciados já por mim, já pelos distinctos oradores da minoria, que me precederam na tribuna.

Chegando a este ponto, Sr. presidente, eu poderia mostrar aos nobres deputados quaes os principios da *liga*, podia dizer-lhes, por exemplo, que a *liga* quer a realidade do systema representativo, a realidade dos orçamentos, a verdade e pureza da eleição; assim como iniciar, e satisfazer outras necessidades sociaes, em cuja apreciação não existe differença alguma entre conservadores moderados e liberaes; mas, visto como os nobres deputados não desenrolaram sua bandeira, apezar dos esforços por mim empregados, para que o fizessem, julgo-me dispensado de dar desenvolvimento a esta parte do meu discurso. Saibam os nobres deputados que entre outras muitas cousas momentosas a *liga* quer restauração da ordem constitucional destruida pelo falseamento completo das eleições, pela mentira dos orçamentos, pela absorpção do corpo legislativo pelo poder executivo, e por muitos outros factos, com que se tem sophismado as instituições do paiz.

Persuado-me que respondi a todas proposições de caracter mais ou menos geral, que foram aqui proferidas pelo nobre deputado a quem respondo.

Passarei agora a occupar-me com outros factos sobre politica geral, os quaes não foram por mim apreciados nas discussões precedentes, ou porque me escapassem, ou por outros motivos de que agora me não recordo.

Um dos oradores da nobre maioria, deputado pelo 1º circulo disse-nos muito cheio de ufania que a eleição do Sr. conselheiro Sergio de Macedo pelo 2º circulo desta provincia tinha uma explicação natural, e que essa explicação era a seguinte: como uma parte do gabinete de 10 de agosto tinha contribuido para a victoria dos liberaes na eleição do municipio neutro, commettendo com esse acto *uma traição* ao partido conservador, era necessario que os conservadores desta provincia *vingassem* esse ultraje, do que resultou o naufragio da candidatura do Sr. Sergio por aquelle municipio, dando-lhe uma cadeira de representante da nação pelo 2º circulo.

Senhores, eu não me demorarei em demonstrar a inconveniencia dessa parte do discurso do honrado membro, a quem me refiro; ella é de tal ordem, que não ha de escapar á perspicacia de pessoa alguma. Sirvo-me somente das palavras do nobre deputado para declarar que a eleição do Sr. Sergio de Macedo pelo 2º circulo desta provincia, nas circumstancias, em que se verificou, é um dos factos, que mais altamente denunciam a corrupção do systema eleitoral, e o estado de abatimento moral em que se acha esta provincia.

Mostramos isto em poucas palavras.

Feitos os eleitores das differentes parochias, que compõem o 2º circulo, todos ignoravam que por este fosse apresentado o Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo; esse nome esteve sempre arredado da mente dos eleitores, entre os quaes sabia-se apenas das candidaturas do Sr. Barão de Vera Cruz, Silvino Cavalcanti, Ferreira de Aguiar, Souza Carvalho e João Alfredo.

Quando se tratava, porém, da eleição dos deputados, foi de repente apresentado ao corpo eleitoral a candidatura do Sr. Sergio de Macedo.

Em tres dias, Sr. presidente, os emissarios correram todas as partes do circulo, levando comsigo o segredo da *lição que se queria dar* aos membros do gabinete de 10 de agosto, a quem se attribuia a *traição* feita aos conservadores na eleição da côrte.

Mas, senhores, uma eleição é negocio de maior interesse nos governos representativos para se tratar com tanta facilidade: quando se quer que ella exprima o voto do corpo eleitoral, convoquem-se os eleitores, discutem-se com a maior publicidade as vantagens desta ou daquella candidatura, e só quando o corpo eleitoral decide-se a favor de qualquer dellas é que se pode dizer que essa candidatura é a expressão genuina de sua vontade.

Um S. Deputado: — Isso é sempre assim?

O S. Araujo Barros: — Se não é, deve sê-lo. Foi assim, por exemplo, que se procedeu no municipio neutro, quando tendo o Sr. Teophilo Ottoni optado pela eleição de Minas, tratou-se de preencher a vaga, que elle deixára pelo municipio neutro.

Não foram o Sr. Teophilo Ottoni e outros chefes do seu partido os que decidiram qual o candidato, que devia ser eleito. O nome do Sr. Martinho de Campos foi apresentado em concurrencia com o de outros cidadãos muito respeitaveis ao corpo eleitoral da côrte, o qual foi quem decidio a questão, preferindo o nome do Sr. Martinho de Campos.

Deste modo, Sr. presidente, consulta-se, respeita-se a dignidade do corpo eleitoral, e é só quando se verificam estas circumstancias, que uma candidatura exprime a vontade do corpo eleitoral.

A candidatura do Sr. Sergio correu muito diversamente; apresentada só por alguns individuos, ella foi afinal considerada como um titulo de gloria do illustre vice-presidente desta casa! Entretanto, senhores, uma candidatura tal só exprime uma cousa, e é o falseamento da eleição; só exprime um facto, e é o desejo de manifestar-se, que tudo se deve attribuir entre nós ao predominio de uma familia.

Um Sr. Deputado: — O Sr. Sergio tinha familia aqui?

Outro Sr. Deputado: — E' melhor não dar apartes para não haver queixas.

O Sr. Araujo Barros: — Os apartes não me inquietam, quando são convenientes.

Um Sr. Deputado: — Este não o é?

O Sr. Araujo Barros: — Não o considero inconveniente.

Um Sr. Deputado: — Pois o Sr. Sergio não tem familia aqui.

O Sr. Araujo Barros: — Nem eu disse tal, mas sim que a eleição do Sr. Sergio fóra protegida e elevada a effeito em tres dias para se mostrar na côrte a importancia de um ou dous membros de uma familia entre nós. (*Depois de uma pausa.*)

Sr. presidente, quão differentes são os tempos de hoje dos tempos de outr'ora! Como o partido conservador de hoje é distincto do partido conservador de outras eras!

O Sr. Sergio de Macedo não é mais illustre, nem mais distincto do que o honrado Sr. barão de Muritiba. Este, em quadra bem melindrosa para a provincia, em uma época, na qual se exigia da parte dos homens publicos a maior coragem civica, prestou serviços os mais relevantes, serviços de sangue, expondo a vida para bem desempenhar o alto cargo, de que achava-se revestido. Serviços desta ordem são preciosissimos, não se remuneram facilmente. Deu-se, entretanto, uma eleição de senador por esta provincia, e o nobre Sr. barão de Muritiba, apezar da gloria, e prestigio de que achava-se rodeado entre nós o seu nome, apezar de ter sahido da provincia coberto de flores, saudado por vivas ungidos de verdadeiro enthusiasmo, não teve a fortuna de ver a sua candidatura abraçada pelo partido conservador de então, o qual fazia timbre de não dar os cargos de eleição popular senão aos que tivessem nascimento na provincia.

Em 1860 as cousas mudaram completamente; as glorias do partido conservador foram esquecidas, as crenças foram obliteradas, realisando-se a eleição do Sr. conselheiro Sergio de Macedo em tres dias!

Senhores, não ha nada que exprima de modo mais significativo a situação anormal, em que nos achamos; esse facto é com effeito o testemunho mais authentico de que na nossa sociedade ha um minotauro, que só póde ser applacado.....

Um Sr. Deputado: — O minotauro não se applaca.

Outro Sr. Deputado: — Só algum Hercules o poderá esmagar.

O Sr. Araujo Barros: — . . . . sacrificando-se ás suas iras a verdade das instituições.

Tratarei agora de outro ponto, que servirá ainda para pôr em revelo a existencia do governo de facto, á que me tenho referido aqui por diversas vezes, se bem que ao nobre deputado pelo primeiro circulo parecesse que o mesmo ponto servia simplesmente para motivar o seu desagrado pela situação actual das cousas publicas.

Quero fallar, senhores, da eleição de Goyaz, na qual o nobre deputado descobrio uma *traição* do gabinete de 10 de agosto a um dos chefes dos conservadores exagerados. A *traição*, na phrase conceituosa desse senhor, consistio em ter aquelle membro do gabinete de 10 de agosto protegido em Goyaz uma candidatura infensa á que recommen-

MUTILADO

dava o Sr. marquez de Caxias, a candidatura do Sr. Cunha Mattos contra a do Sr. Santa Cruz.

Se presidente, se a candidatura do Sr. Cunha Mattos foi protegida por algum ministro da corôa, não o foi certamente pela pessoa, a quem se referio o nobre deputado, mas por um cavalheiro que já não existe ; parece, entretanto, que, se é licito a qualquer ministro proteger alguma candidatura, elle o deve fazer por sua propria conta, e não pondo-se ao serviço de quem quer que seja. O facto invocado pelo nobre deputado é puramente symptomatico ; não serve senão para demonstrar mais uma vez a existencia dessa entidade estranha, que sem responsabilidade deseja dirigir o paiz.

Tratemos agora, senhores, de apreciar o que têm dito os nobres deputados da maioria, em relação ao procedimento do actual gabinete em face da representação nacional, e depois de encerradas as camaras.

Em quanto esteve aberto o parlamento, dizem os nobres deputados, tendo o governo necessidade de maioria para sustentar-se, simulou paz ; apenas encerrou-se o parlamento, porém, rompeu em hostilidades para com a respectiva maioria, demittindo alguns presidentes de provincia.

Senhores, já foi dito aqui muitas vezes, e eu o repito ainda agora.

O Sr. marquez de Olinda, aceitando o programma do gabinete de 2 de março, fez ver ao corpo legislativo que esse programma se completava com os seus precedentes. Quaes eram, porém, os precedentes do nobre marquez de Olinda?

Esses precedentes, os mais proximos, os de que toda a camara devia ter noticia, eram as palavras de animação, o apoio sincero, que elle tinha prestado ao gabinete de 24 de maio, o qual ha poucos dias havia deixado o poder.

Se os conservadores, que tinham assento na camara, entendiam que as palavras do Sr. marquez de Olinda não eram bastante explicitas, corria-lhes o dever restricto de o interpellarem, obrigando-o a pronunciar-se sem reservas, com a maior clareza possivel.

Mas, Sr. presidente, como podia ter esse procedimento um partido, que havia dado a maior prova de intolerancia politica, aggredindo o gabinete de 24 de maio por todos os meios que podem ser suggeridos a uma opposição violenta e systematica ?

Os amigos do ministerio de 2 de março, tendo sciencia de que a corôa recusara a dissolução da camara a dous gabinetes successivos, entenderam que o resultado de sua opposição ao gabinete de 24 de maio, era a sua volta ao poder. Vendo-se, porém, malogrados em seus planos, não podiam investir contra o gabinete de 30 de maio, porque o resultado disso seria infallivelmente uma dissolução, o que se póde dizer muito claramente sem carencia de muita perspicacia. Ora o que o partido exagerado teme mais do que tudo é que uma tal medida se realise, sem que elle esteja no poder. Eis ahi explicado muito naturalmente, senhores, a razão, porque o partido exagerado não pedio ao 30 de maio os titulos de sua existencia ; eis ahi porque esse partido não perguntou áquelle gabinete quaes as condições, com que pretendia ser apoiado, qual o procedimento em summa, que o mesmo gabinete havia de observar na direcção da politica.

Como, com que fundamentos, pois, se accusa o gabinete actual de falta de lealdade para com a maioria parlamentar, que o sustentou ?

Tenho dito o que me pareceu dever dizer sobre a politica geral ; tratarei agora das reuniões havidas nesta provincia, quer da que foi feita pelo partido liberal, depois da eleição, quer da que foi promovida e realisada pelo partido conservador.

Mostrarei em seguida que já desde então existia o pensamento de excluir se do gremio do partido conservador a parte moderada, que nelle existia, a qual hoje acha-se no partido progressista da provincia.

Senhores, eu não sei se foram os escandalos praticados nas eleições desta cidade, ou se foram outros os motivos, que levaram diversos cidadãos notaveis desta mesma cidade, logo depois daquellas eleições, a comparecer na reunião popular da rua da Praia, fazendo ahi a sua profissão de fé politica ; mas o que está fóra de duvida para todos, é que a reunião conservadora feita em casa do Sr. barão de Guararapes, reunião a que assistiram ainda os conservadores de todos os matizes, teve por fim a creação de uma folha, a qual fosse o orgão do partido, sendo esta a resposta mais cabal que se daria á reunião da rua da Praia.

Aceito o *Diario do Recife* para orgão do partido, um individuo, a quem alludio o nobre deputado teve a honra de ser contado entre os seus escriptores ; mas antes que começasse a prestar alli os seus serviços, entendeu dever declarar com a maior franqueza, que faria o que permittissem as suas fracas forças, emquanto entre os conservadores se achasse uma das pessoas, que nelle figuravam ; mas que logo que essa pessoa não estivesse entre elles, cessariam os seus serviços ao orgão do partido. Era que esse individuo conhecia as reservas e tendencias dos exagerados, e não queria deixar de acompanhar áquelle, cujas idéas e principios politicos lhe pareciam dignos de ser observados, e defendidos.

Decorrido algum tempo, Sr. presidente, lembra-me que fazendo o dito individuo um artigo para saudar a entrada de alguns conservadores moderados para o gabinete de 2 de março, esse artigo não foi por esse motivo geralmente apreciado entre os directores do *Diario do Recife*. Isto serve para confirmar, sem que eu me demore mais sobre este ponto, as desconfianças e reservas que existiam contra os conservadores moderados.

Talvez fosse esta a razão, por que o escriptor do *Diario do Recife*, ao qual se referio o nobre deputado, a quem respondo, deixasse de prestar serviços na redacção daquelle jornal, muito embora a sua retirada fosse attribuida por certas pessoas a motivos bem differentes.

Trago isto aqui, senhor presidente, por que fazendo-se ver a posição do mencionado escriptor no *Diario do Recife*, procurou se insinuar aqui a idéa de que essa posição não era coherente com aquella, em que o mesmo escriptor acha-se hoje nesta casa Sem a necessidade de explicar o procedimento do dito escriptor, uma só palavra eu não pronunciaria sobre semelhante assumpto.

(Depois de pequena pausa)

Sr. presidente, quando tratei de defender aqui a administração da provincia das accusações, que lhe fizeram alguns dos nobres deputados da maioria, deixei de tocar em alguns pontos, de que ora vou occupar-me.

Começarei pelos negocios da qualificação de votantes da freguezia da Boa-Vista desta cidade, e o farei com a maior brevidade, visto achar-se esse negocio affecto ao governo imperial, havendo por isso certa inconveniencia em discuti-lo largamente neste recinto.

A censura do nobre deputado pelo primeiro circulo sobre este ponto consistio principalmente em achar contradictorias as decisões, que o presidente da provincia proferio sobre as duas questões suscitadas na mencionada freguezia. O nobre membro disse-nos que sua Exc. declarára ser o juiz de paz, de quem se trata, incompetente para presidir a junta de qualificação da Boa-Vista por ser incompativel o cargo de professor de latim, que elle tinha no Gymnasio, com o de juiz de paz ; e que tratando de resolver se a convocação feita pelo mesmo juiz era ou não nulla, declarou que o não era, por que os avisos, em que havia elle fundado aquella incompatibilidade, não tratavam propriamente de professor de latim, mas de professor de primeiras letras.. .

O Sr. Souza Reis :—Alem de outros motivos por esse.

O Sr. Araujo Barros :... ou para me tornar mais claro a censura do nobre deputado consistio em que para declarar a incompetencia do juiz de paz em questão o presidente invocára a autoridade de avisos, que depois regeitára, quando tratou de mostrar que não era nulla a convocação da junta.

O Sr. Souza Reis :—Mostrei até ao nobre deputado o officio.

O Sr. Araujo Barros :—Já declarei o motivo, por que não entrava no exame minucioso de todas as questões suscitadas na freguezia da Boa-Vista. Por isso tratarei sómente de mostrar que entre as decisões do presidente não existe a contradição, que se suppõe.

Para isso tenho necessidade de fazer lembrar á casa, que aquelles, que pensavam de ver estar nulla a convocação da junta, em questão, fundaram-se no aviso n. 195 de 31 de julho de 1849.

Agora exponhamos a censura em sua mais simples expressão :

Tratando-se da presidencia da junta, disse o nobre deputado, que disso se encarregou, declara o presidente da provincia, que o juiz de paz da Boa-Vista, não podia exerce-la, por que *era professor de latim*, e este cargo é incompativel com o de juiz de paz, segundo se deduz da doutrina dos avisos n. 89 de 4 de junho 1847, n. 544, e ns. 561, expedidos o primeiro pelo ministerio da fazenda, e segundo pelo da justiça, e o terceiro pelo do imperio.

Tratando-se da nullidade da convocação, feita pelo juiz de paz, o presidente declara que essa nullidade não existe, por que os dous avisos ultimamente citados não tratam de *professor de latim*, mas de professores primarios.

O que o presidente disse é, porem, cousa muito diversa, por quanto das palavras de suas decisões só se vê ter elle declarado que a incompetencia do juiz de paz em questão não era *notoria*, e *expressa* em lei, de modo, que o mesmo juiz não podesse por forma alguma deixar de conhece-la e declara-la ; mas *começou a existir*, desde que elle presidente a declarou fundado na doutrina dos citados avisos ; e o juiz de paz não podia declarar-se incompetente, por que os ditos avisos não fallavam expressamente em *professor de latim*. Em outros termos vê se que tudo quanto o presidente disse a esse respeito foi que só elle na provincia era competente para declarar e *fazer vigorar* a incompetencia do Sr. Porfirio, visto que os avisos, sobre os quaes baseou elle a sua decisão, careciam de explicação, para fazer a qual era elle competente. Atacando depois a questão da nullidade da convocação em relação ao aviso n. 195 de 31 de julho de 1847 declarou que, alem das razões, que havia expendido, a nullidade dessa convocação não podia resultar dos termos desse aviso, visto como por este aviso não se annullava a qualificação, de que elle cogitava sómente pela incompetencia manifesta do juiz, que a presidira, mas por outros factos substanciaes nelle expressos.

Feita a distincção, de que me tenho occupado, parece-me que o nobre deputado carece de razão para declarar que as decisões do presidente são oppostas entre si.

(Ha um aparte.)

O Sr. Araujo Barros :—Quiz o presidente dizer que não sendo a qualificação, de que trata o aviso n. 195 de 31 de julho de 1847 nulla sómente por ter sido a respectiva convocação feita por juiz manifestamente incompetente ao tempo, em que a fez, por ser de quadriennio diverso, mas tambem por outros motivos, e começando a existir a incompatibilidade do juiz de paz do dia em que ella foi declarada pela presidencia, não havia razão para que o acto da convocação se devesse declarar nullo.

Repito, Sr. presidente, este acto acha-se submettido á decisão do governo imperial, e toda a discussão agora sobre elle me parece escusada por inconveniente.

Passarei a tratar dos adiantamentos feitos aos professores de primeiras letras.

Senhores, se as demais accusações contidas no discurso do nobre deputado do primeiro circulo são sorprehendedoras pela sua improcedencia, muito mais me parece a de que ora me occupo.

Bem podera eu nesse ponto remetter o nobre deputado para o illustrado Sr. director da instrucção publica, que tem assento entre nós, e rogar a S. Exc., que como interessado pela causa das letras, fizesse ver com a sua autoridade ao honrado membro a quem respondo, que elle não tem razão na accusação de que se trata. Não estando na casa, porém, o Sr. director da instrucção publica, vejo-me forçado a tomar sobre mim tarefa, que seria por elle melhor desempenhada.

Antes de tudo, Sr. presidente, devo dizer ao nobre deputado que assim como não mereceu censura acto igual ao de que se trata praticado na administração do Sr. conselheiro Sergio de Macedo, não devia merecer reparo o acto do actual administrador da provincia.

Deixemos, porém, os precedentes, e tratemos do assumpto com a maior franqueza.

Um escriptor de grande nomeada, Sr. presidente, disse que se lhe confiassem a direcção da instrucção publica por largo tempo, mudaria a face da sociedade. Digo isto somente não só para mostrar a importancia da instrucção publica, senão como para fazer ver que os empregados a quem acha-se entregue esse ramo de serviço publico, merecem toda a consideração por parte de qualquer administração illustrada. Ora o nobre deputado sabe muito bem que não são os homens mais abastados aquelles que entre nós procuram a carreira do ensino publico primario ; são justamente aquelles, que não podem pela sua falta de recursos entregar-se a outros ramos mais elevados do serviço publico, os que contentam-se com o encargo de dirigir os primeiros passos da mocidade. Alguns desses individuos depois de terem tirado as suas cadeiras pediram á presidencia que lhes mandasse fazer o adiantamento preciso para que elles podessem abrir as respectivas aulas. O presidente da provincia, mandando ouvir a repartição competente, soube que havia praticas nesse sentido, estabelecidas primeiramente certas cautelas, e por isso não pôz duvida em mandar fazer os adiantamentos, de que se trata, prestada fiança idonea pelos professores, que os requereram, sendo esses adiantamentos indemnisados pela quinta parte dos vencimentos dos mesmos professores.

O Sr. Souza Reis :—A questão é se a lei permitte isso.

O Sr. Araujo Barros :—Diga-me o nobre deputado : é digno de censura o presidente, que assim procede ? Se o é, porque razão o nobre deputado que tinha aqui assento ao tempo do Sr. Sergio de Macedo não o accusou, por ter elle praticado acto igual com o professor de Cabrobó ?

O Sr. Souza Reis :—Eu tinha aqui assento ?

O Sr. Araujo Barros :—O nobre deputado é na accusação solidario com o seu lado, o qual era aqui representado, como hoje.

O Sr. Francisco João :—Se não foi o senhor, foi seu avô.

O Sr. Araujo Barros :—Censure-se embora o presidente ; mas faça-se a accusação sem odio, por amor do bem publico, sem attenção ao administrador, mas tendo-se em vista somente a lei ultrajada. (Depois de uma pausa.)

Senhores, antes declaremos desapaixonadamente que o Sr. Dr. Silveira de Souza seria digno de censura, se não praticasse o acto porque o accusam.

Quando se trata de um serviço publico urgente, que deve ser promovido com instancia para o bem geral, um administrador consciencioso não póde deixar...

Um Sr. Deputado :—De dispensar na lei.

O Sr. Araujo Barros :—... de prove-lo, supprindo a ommissão da lei, ou responsabilisando-se pelos actos, que tiverem por fim attender a esse serviço, dando depois conta ao poder competente. Um administrador, que assim procede não deve ser accusado por uma opposição, que tem consciencia do seu valor.

Um Sr. Deputado :—Ainda assim elle não nos deu conta.

O Sr. Araujo Barros :—Mas não foi por isso que o nobre deputado não deixou de saber do facto ; e tanto que por elle fez accusação ao presidente.

O Sr. Souza Reis :—Não podia deixar de menciona-lo, desde que o nobre deputado estava só pedindo factos.

O Sr. Araujo Barros :—Mas ha de convir que esse facto é de tal ordem, que em vez de contribuir para desmoralisar o Sr. Dr. Silveira de Souza, serve para mostrar o zelo de sua administração pelo bem publico.

O Sr. Souza Reis :—Aonde vio isto ? Pois um facto contra a lei expressa !

O Sr. Araujo Barros :—Creio que a lei não prohibe que se façam adiantamentos...

Um Sr. Deputado :—Expressamente :

O Sr. Araujo Barros : — ... mediante fiança idonea.

Um Sr. Deputado :—Expressamente.

O Sr. Araujo Barros :—Mas quando a prohibição seja nos termos declarados pelo nobre deputado, o presidente fundado na grande lei da necessidade publica, e na urgencia, e importancia do serviço, de que se trata, não devia hesitar em contrahir a responsabilidade desses adiantamentos, pelos quaes não póde provir nenhum mal aos cofres publicos. (Entra no salão o Sr. Machado Portella.) Acha-se na casa o nobre director da instrucção publica ; o negocio de que estou fallando, tem estreita relação com o ramo de serviço que corre por sua repartição. Provoco, pois, o nobre deputado para que digne-se produzir algumas palavras em defesa da administração da provincia, tanto mais quanto consta-me que sobre informação favoravel do nobre deputado, acha-se um professor de latim de uma das extinctas cadeiras do interior empregado na secretaria da instrucção, e percebendo ordenado.

O Sr. Machado Portella :—Isso é por autorisação da lei.

O Sr. Araujo Barros :—Anterior ou posterior ao facto de ser o dito professor empregado na secretaria da instrucção ?

O Sr. Souza Reis :—Anterior.

O Sr. Machado Portella :—Esse professor requereu adiantamento ao presidente da provincia, S. Exc. mandou-me informar, eu respondi que a thesouraria provincial era a repartição competente para dizer se o adiantamento podia ou não ter lugar. A lei da instrucção publica nada diz a esse respeito, mas sei que o regulamento da thesouraria prohibe os adiantamentos.

O Sr. Araujo Barros :—Mas prohibe ou não ; desde que ha nessa materia praticas e estylos observados, sempre que o serviço é urgente, e momentoso, como o de que se trata, nenhum administrador illustrado e sinceramente interessado na promoção da causa das letras, deixaria de fazer o que fez o actual administrador da provincia, principalmente não resultando de seu acto damno algum para os cofres publicos, adoptadas as garantias de que já fallei em outra parte do meu discurso, e que com effeito foram adoptadas.

Tambem foi accusado o presidente da provincia por ter mandado admittir na thesouraria provincial, como collaborador o Sr. Ignacio Bento de Loyolla Junior ; mas esta accusação é tambem infundada ; porquanto o Sr. Loyolla tinha titulo passado pelo presidente da provincia..

O Sr. Souza Reis :—Titulo ?

O Sr. Araujo Barros :—Sim, senhor, pois que havia elle provido definitivamente no lugar, em que estava.

O Sr. Souza Reis :—Não, senhor.

O Sr. Araujo Barros :—Estou autorisado para dizer-lhe que sim, e se o nobre deputado tem duvida a esse respeito, peça informações pelos meios competentes, e desde já conte com o meu voto para fazer passar qualquer requerimento que faça neste sentido.

Nos orçamentos anteriores consignava-se quota para o pagamento desse funccionario ; mas, deixando-se de designar quota para esse fim no orçamento vigente, o presidente mandou-lhe pagar os respectivos vencimentos pela verba—eventuaes.—Acho que o nobre deputado não contestará ao presidente a faculdade de pagar por essa verba, já não digo os serviços do Sr. Loyolla, que era empregado provisionado, mas os de qualquer individuo, que os prestasse na thesouraria, onde elles fossem julgados instantes.

Um Sr. Deputado :—Em que se fundou para dizer que a assembléa não tinha supprimido o lugar ?

O Sr. Araujo Barros :—Em que a lei do orçamento, que deixou de consignar fundos para o pagamento desse funccionario, nada disse sobre a suppressão do seu lugar.

O Sr. Souza Reis :—Mas o que queria o presidente da provincia dizer com estas palavras ?—não tendo sido o lugar supprimido pela assembléa ?

O Sr. Araujo Barros :—Naturalmente que o lugar existia creado por lei, uma vez que o Sr. Loyolla exhibio titulo de provimento no mesmo lugar passado pelos antecessores de S. Exc.

O Sr. Souza Reis :—Se assim fosse.....

O Sr. Araujo Barros :—Estivesse ou não o lugar creado por lei ; desde que os serviços do Sr. Loyolla eram necessarios na thesouraria, desde que a presidencia podia admittir qualquer individuo para prestar esses serviços, mandando remunera-los pela verba—eventuaes—pela qual estão sendo remunerados os serviços do Sr. Loyolla, a accusação do nobre deputado não tem a menor apparencia de razão. O presidente mandou que o Sr. Loyolla continuasse a prestar os serviços, que estava prestando anteriormente em virtude de seu titulo, assim como podia admitti-lo no mesmo lugar independente de titulo, contanto que os serviços prestados pelo mesmo Sr. Loyolla fossem pagos pela verba—eventuaes—a qual não tendo destino certo, podia ser applicada incontestavelmente para pagamento de taes serviços.

Em vista do exposto, Sr. presidente, parece-me que o nobre deputado, tratou deste assumpto somente para avolumar a sua accusação. Com effeito, na carencia de *factos*, que servissem para autorisar a sua accusação, annunciada como um acontecimento de alta magnitude, em falta de infracções reaes da lei, o nobre deputado, para servir-me de uma expressão do Sr. conselheiro José Bento empregada na camara temporaria, tratou de reunir pequeninas cousas, verdadeiras palhas, que não resistiam ao menor influxo da razão.

O Sr. Souza Reis :—Quaes foram as palhas ?

O Sr. Araujo Barros :—Todas essas cousitas, com que o nobre deputado entendeu que podia mostrar os *desatinos* da administração.

Direi duas palavras sobre a demissão do Sr. Antonio Marques.

Sr. presidente, o Sr. Antonio Marques não exercia o lugar, em que achava-se investido ; além disto era membro de uma familia, que está senhora de todas as posições officiaes do termo da Escada.

A policia e a guarda nacional são exercidas por membros dessa familia, com preterição de muitos outros cidadãos importantes, que existem no lugar. Diga-me o nobre deputado, mettendo a mão em sua consciencia : esse facto será digno de merecer a sua approvação ?

Um Sr. Deputado :—Quaes eram esses membros da familia ?

O Sr. Araujo Barros :—O subdelegado do lugar.

Um Sr. Deputado :—Quem era elle ?

O Sr. Araujo Barros :—Um filho do Sr. barão de Utinga, o qual é cunhado do Sr. Antonio Marques. Esse filho do Sr. barão de Utinga era subdelegado do 1º districto da Escada, e 3º supplente do delegado do termo do mesmo nome.

O Sr. Francisco Antonio de Barros e Silva subdelegado do 2º districto, é tambem da familia do Sr. barão de Utinga, o 1º supplente daquelle delegado.

O mesmo que se dá na policia dá-se na guarda nacional do municipio. O Sr. barão de Utinga é o commandante-superior, o tenente-coronel é da familia, muitos capitães o são, em uma palavra, era uma só familia que na Escada dominava na policia e na guarda nacional.

Um Sr. deputado :—Logo, devia ser demittido ?

O Sr. Araujo Barros :—O que tenho dito prova que a Escada achava-se em situação anormal ; cumpria ao governo, por tanto, attender a esse estado de cousas, alargando o circulo das habilitações.

O Sr. Joaquim Mello Rego :—Logo, este governo devia proceder da mesma maneira em Barreiros, e não ter o juiz municipal, o subdelegado, os supplentes do juiz municipal, todos de uma familia.

Um Sr. Deputado :—Ah ! lá é outra parentella.

(Trocam-se outros apartes.)

O Sr. Araujo Barros :—Não me consta que exista em Barreiros essa parentella, que entretanto seria bom conhecer-se ; nem se disse ainda nesta provincia que em Barreiros existisse a pressão, que se dizia existir na Escada.

O Sr. Cunha Figueiredo : — Não apoiado ; é inexacto, nunca houve pressão na Escada, era uma policia muito justa.

O Sr. Nascimento Portella :—Apoiado.

O Sr. Araujo Barros :—Não estou fazendo accusação ; exprimo o meu pensamento acerca da situação da Escada, onde todos os cargos estão em uma só familia. Esta situação é anormal, e um governo, que deve ter sempre em vista o bem do maior numero, não podia deixar de fazer alguma cousa para melhorar essa situação. . .

O Sr. Joaquim de Mello Rego :—Conservando-a em outras localidades.

O Sr. Araujo Barros :—.... procedendo do mesmo modo, onde quer que appareçam circumstancias identicas.

Se o presidente da provincia teve outros motivos para demittir o Sr. Antonio Marques, não o sei ; mas o direito de demittir autoridades de confiança é tão lato, tão incontestavel, que não poderá jamais ser o presidente accusado rasoavelmente por ter demittido esse funccionario.

O Sr. Joaquim de Mello Rego :—Então diga isso com franqueza.

O Sr. Francisco João :—Faça favor não dar apartes.

(Trocam se apartes.)

O Sr. Araujo Barros :—No meio de tudo isso, Sr. presidente, só o que me causa admiração é que sendo gratuitos os cargos de policia, se faça tanto alarido por ter o presidente dispensado os serviços desta ou daquella autoridade policial, que não mereceu a sua confiança.

O Sr. Souza Reis :—E admira que sendo esses cargos gratuitos se faça questão para obte-los.

O Sr. Araujo Barros :—Quero persuadir-me que a substituição do Sr. Antonio Marques não recahio em pessoa menos idonea (apoiados). Essa pessoa é um cidadão muito digno, é um bacharel muito distincto, e creio até que vive em muito boa harmonia com o Sr. Antonio Marques.

Quanto á demissão do Sr. Hollanda, de Santo Antão, o nobre deputado podia saber disso minuciosamente, se tivesse a bondade de pedir informações ao chefe de policia interino, que propoz a sua demissão ao presidente da provincia.

O Sr. Souza Reis :—Mas não póde dizer porque ?

O Sr. Araujo Barros :—Não, senhor, foi facto, que se deu durante a interinidade do Sr. Dr. Cerqueira Pinto, de quem não pude informar-me a esse respeito.

(Ha um aparte.)

O Sr. Araujo Barros :—Peço licença ao nobre deputado para affirmar o contrario.

Um Sr. Deputado :—Eu affianço o contrario, porque li a portaria.

O Sr. Araujo Barros :—Estou informado que houve proposta.

O Sr. Joaquim de Mello Rego :—O que é verdade é que não houve proposta. Porque não disse o presidente que demittia em vista da proposta ?

O Sr. Araujo Barros :—Não o sei ; fique entretanto o nobre deputado com a sua affirmação, que eu não abrirei mão da que fiz, até que seja convencido do contrario.

O Sr. Joaquim de Mello Rego :—Apresente aqui a proposta para se poder ver quem falla a verdade.

O Sr. Araujo Barros :—Fallou-se aqui com certa estranheza, Sr. presidente, da nomeação do cidadão Manoel Gonçalves Nunes Machado para a subdelegacia de Goianna, por ter essa nomeação recahido em um individuo, que havia sido condemnado por sentença passada em julgado.

E' certo, que o Sr. Manoel Gonçalves Nunes Machado soffreu uma sentença condemnatoria, que passou em julgado, sentença que aliás elle não cumprio por haver obtido perdão do poder competente.

Sabei, porém, senhores, qual foi o facto, que deu lugar ao processo e á condemnação do Sr. Nunes Machado ? Eu vou referi-lo em poucas palavras.

O Sr. Souza Reis :—Isso é comigo ?

O Sr. Araujo Barros :—O Sr. Manoel Gonçalves é um cidadão notavel no lugar de sua residencia ; sendo chamado acintosamente para depor em um processo, creio que instaurado contra o Sr. Pinheiro de Mendonça....

Um Sr. Deputado :—Não, não foi isso.

O Sr. Araujo Barros :—.... creio que por crime de estupro.

Um Sr. Deputado :—O Sr. Mendonça era o juiz.

O Sr. Araujo Barros :—Sim, foi isso ; sendo chamado, dizia eu, para depor em um processo instaurado por crime de estupro contra alguem pelo Sr. Pinheiro de Mendonça, declarou ter ouvido dizer que o autor do facto, que constituia o objecto do processo, havia sido a propria autoridade processante. Perguntado quaes as pessoas a quem tinha ouvido semelhante declaração, respondeu que se não recordava, dizendo logo no correr de seu depoimento que *não julgava exacta* a imputação do dito facto ao Sr. Pinheiro. Em consequencia desse depoimento foi o Sr. Manoel Gonçalves processado por crime de injuria, sendo afinal condemnado !

Sendo sobre a materia consultados os Srs. Drs. Feitosa, Alcoforado e Fonseca, advogados antigos, e justamente conceituados, todos declararam que não havia crime na especie, porquanto não commette injuria a testemunha que jura o que sabe por ouvir dizer, ou por ver acerca dos factos sobre que é inquerida. Se tal precedente passasse, disseram aquelles senhores, não haveria depoimento contendo asserção de factos criminosos que não podesse ser capitulado de injuria ou calumnia.

Vê o nobre deputado que uma condemnação por semelhante facto....

O Sr. Souza Reis :—Isso não é comigo, eu não fallei em tal cousa.

O Sr. Araujo Barros :—Refiro me ao nobre deputado que fallou nesta materia, e digo-lhe que uma condemnação por semelhante facto não póde marear a reputação de pessoa alguma, e muito menos inhabilita-la para exercer o cargo de subdelegado, ou outro qualquer. Seria até mais prudente, senhores, que a historia desse processo não fosse trazida para esta casa, porque qualificar como injuria o facto de que se trata, é dar prova de que a especie não foi apreciada com a devida calma.

Accrescentou o nobre deputado a quem respondo neste momento, que o Sr. Manoel Gonçalves era impetuoso, tendo dado prova disto, ha pouco tempo, na prisão de uma senhora, que estava no caso de ser tratada com toda a brandura.

O nobre deputado não está bem informado acerca das circumstancias do facto, de que fallou.

Tendo um de nossos collegas, que é juiz municipal do termo de Goianna, sido informado de que a mulher, a quem se refere o nobre deputado, costumava seviciar cruelmente seus filhos e escravos, pretendendo assassinar a um de seus filhos, lançando-o da varanda da casa, em que então morava, á rua, e bem assim que ella acabava de castigar severamente uma sua escravinha, lacerando-lhe o corpo com instrumento cortante, queimando-a, e causando-lhe outras afflicções desta ordem, tendo o mesmo juiz sido outro sim informado de que, havendo o inspector do lugar procurado ver a dita escravinha, afim de examinar o seu estado, e providenciar a respeito, como fosse de direito, a dita mulher se recusára a mostrar a dita escrava, em consequencia do que o mencionado inspector dera-lhe voz de prisão ; tendo sido informado de tudo isso, digo, o dito juiz dirigio um officio ao Sr. Manoel Gonçalves Nunes Machado, recommendando lhe que, depois de proceder ás averiguações necessarias, instaurasse contra ella o competente summario pelo crime de tentativa de morte, e que sem perda de tempo procedesse igualmente contra a dita mulher pelo crime de ferimentos praticados na escravinha da mesma, devendo elle Manoel Gonçalves realisar a prisão da dita mulher, no caso de lhe ter sido intimada ordem de prisão em flagrante delicto.

Procurando o Sr. Manoel Gonçalves cumprir as recommendações, que lhe foram dadas pelo juiz de direito interino da comarca, tratou de realisar a prisão da sobredita mulher, a qual tendo procurado a casa do Sr. commendador João Joaquim da Cunha Rego Barros, d'ahi não sahio senão para a sua casa !

Sendo isto exacto, o detentor da mencionada senhora não foi o Sr. Manoel Gonçalves, e sim o Sr. commendador João Joaquim, por onde vê o nobre deputado que não é procedente a accusação, de que o Sr. Manoel Gonçalves poz obstaculos a que essa senhora fosse solta por meio da ordem de habeas-corpus, que lhe foi concedida.

Onde estão portanto, as provas do genio arrebatado, e impetuoso do Sr. Manoel Gonçalves ?

Sr. presidente, trago comigo, e podia ler o officio da autoridade, em virtude de cujas determinações obrou o subdelegado, a quem se qualificou de impetuoso, na ausencia de uma informação circumstanciada do facto ; dispenso-me, porém, dessa leitura, e louvar-me-hei na palavra autorisada do meu distincto collega autor do mencionado officio. Espero que o honrado membro faça justiça inteira ao Sr. Manoel Gonçalves, declarando á camara se esse senhor é o homem impetuoso que aqui foi descripto, ou se mesmo no facto em que procurou-se ver caracterisado o seu genio arrebatado, não deu elle prova de grande prudencia, e serenidade de espirito, respeitando, quanto podia, a casa do Sr. commendador João Joaquim.

Não quero espraiar-me sobre esse ponto do meu discurso, e por isso passarei a occupar-me com o recrutamento de Antonio Marques Brandão, o qual foi apresentado nesta casa como um cidadão laborioso, proprietario, e creador, em uma palavra como um perfeito homem de bem.

Um Sr. Deputado :—Foi isto tudo provado e julgado por sentença.

O Sr. Araujo Barros :—Por meio de uma justificação, que é um instrumento meramente gracioso. (Reclamações). Oh ! Srs., pois estou dizendo uma blasphemia em jurisprudencia ? Não sabem todos os advogados, e jurisconsultos, que existem nesta casa, que uma justificação admitte prova em contrario, sendo por isso um instrumento, que não estabelece prova irrefragavel ?

O Sr. Souza Reis :—Isso é cousa muito differente.

O Sr. Araujo Barros :—Pois eu não disse outra cousa, e por isso continúo a dizer que a justificação apresentada por Antonio Marques Brandão em seu favor, não podia autorisar as qualificações, com que o nobre deputado cobrio o seu nome.

O Sr. Nascimento Portella :—Emquanto não houver prova em contrario, pode.

O Sr. Araujo Barros :—Pois vou satisfazer ao nobre deputado, não com quaesquer testemunhas, mas com as proprias palavras de Brandão, que elle não é o cidadão pintado pelo nobre deputado. Sim ; vou mostrar ao nobre deputado que foi o proprio Brandão quem desmentio completamente a justificação, a que se pretende aqui dar uma fé inabalavel !

O Sr. Nascimento Portella :—Aonde ? Como ? Por que forma ? Na secretaria de policia, no depoimento feito por esse homem, a quem se obrigou a fallar.

O Sr. Araujo Barros :—(*Com vehemencia*). Oh ! Srs., porém até é preciso attribuir-se ao chefe de policia o caracter de inquisidor ? Felizmente, pois, o Sr. Dr. Abilio, pelos seus longos e honrosos precedentes é um magistrado superior a toda a suspeita dessa ordem, e digno de todos os elogios. (Apoiados e applausos nas galerias.)

O Sr. Nascimento Portella :—Para que tomou tanto empenho ?

O Sr. Araujo Barros :—Pois é pouco dizer-se que o chefe de policia procedeu inquisitorialmente ?

O Sr. Nascimento Portella :—Por duas vezes foi o recruta á presença do Sr. chefe de policia, e foi interrogado por essa forma.

O Sr. Araujo Barros :—Sendo o nobre deputado sempre tão circumspecto, tão grave, admira-me extraordinariamente como admitte a possibilidade de não ter o chefe de policia procedido regularmente nesse negocio aliás de pequena importancia ! (Depois de uma breve pausa.)

Passo a ler o auto de perguntas feitas a Antonio Marques Brandão, e mostrarei aos nobres deputados com esse auto que em vez de ser um homem de bem, Brandão é um turbulento, guarda nacional não fardado, e sem serviços, tendo contra si alem disso a circumstancia de não viver com a mulher.

O Sr. Nascimento Portella :—Dizendo tudo isso contra si ! Que inverosimilhança !

O Sr. Araujo Barros :—(Com ironia). Naturalmente tudo isso foi extorquido pelo Dr. chefe de policia, que restaurou neste caso o systema da inquisição.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Araujo Barros :—(com pausa) Srs. façamos justiça reciproca aos adversarios. Pode o nobre deputado dizer que o chefe de policia não communga as suas idéas politicas; concedo-lhe isso ; mas carece o nobre deputado de fundamento para asseverar que tão distincto funccionario fosse capaz de faltar com a justiça devida a um pobre homem, como Antonio Marques Brandão. (Apoiados) Passemos agora a ler o auto de perguntas feitas a Brandão : (Lê).

« Auto de perguntas feitas a Antonio Marques Brandão.

« Aos vinte e sete dias do mez de novembro etc. etc.

« Perguntado ha quanto tempo é viuvo, e quanto tempo foi casado ?

« Respondeu que é viuvo desde o dia 14 de outubro proximo passado, pouco mais ou menos, devendo acrescentar que desde o mez de novembro do anno proximo passado sua mulher, hoje finada, achava-se fóra de sua companhia, conservando-se, porém, na villa, em casa de seus pais e dos cunhados delle respondente.

(O orador faz uma pausa.)

Note-se que quando Brandão veio para esta cidade não era mais casado, e sim viuvo e sem filhos, pelo que achava-se no caso de ser recrutado.

Um Sr. Deputado :— Quando foi preso era casado.

O Sr. Luiz Felippe : — Mas vivia separado da mulher.

O Sr. Pinto de Campos :—Não ha tal.

O Sr. Araujo Barros : — Elle mesmo assim o declara, e eu peço venia ao nobre deputado para dar inteiro credito ás palavras do interessado.

Um Sr. Deputado : — E eu peço licença para acreditar nas palavras do vigario.

(Ha um aparte.)

O Sr. Araujo Barros :—Senhor presidente, posso assegurar á casa que não deixa de dar me prazer a maneira porque vejo-me contestado pelos nobres deputados da maioria. Discuto com o interrogatorio feito ao interessado, e os nobres deputados contestam-me suppondo o chefe de policia armado de prevenções, sem se lembrarem de que essa questão, que póde ter muita significação para os protectores de Brandão, nunca poderia te-la para o chefe de policia.

Um Sr. Deputado : — Bem sabe a importancia que tinha esta questão.

O Sr. Araujo Barros :— Para o chefe de policia não poderia ella jámais ter a importancia, que lhe dão os protectores de Brandão. Os nobres deputados devem estar convencidos disto.

Continuaremos a ler o interrogatorio. (Lê) :

« Perguntado qual o motivo porque morando elle interrogado na villa de Tacaratú, bem como sua mulher, estavam com tudo separados, ha um anno pouco mais ou menos, esta em casa de seus pais, e elle interrogado na de seu cunhado Custodio Xavier de Sá, casado com sua irmã Maria Isabel ?

« Respondeu que morando elle em solteiro na companhia de seu pai, no sitio —Cabembe— distante da villa nove leguas, apenas casou com sua prima, Anna Monteiro de Araujo, hoje fallecida, fôra morar na fazenda —Quexabinha— distante da villa tres leguas, a qual é propriedade do pai delle interrogado e de todos os seus irmãos, Manoel Isidoro Brandão, Ananias Marques Brandão, Bernardino Pereira Quintão, Maria Isabel, e elle interrogado, por morte de sua mãi.

« Que esta fazenda em que se poderão apanhar de 40 a 50 bezerros pertencendo a todos em commum o seu producto, era habitação delle interrogado, desde que casou-se até novembro do anno proximo passado, em que por causa das repetidas rixas domesticas entre elle e sua mulher, seus cunhados, irmãos desta a foram ahi buscar e trouxeram para a villa para a casa de seus pais, onde sempre viveu até outubro proximo passado, época em que falleceu de febre amarella, dous dias depois da prisão delle interrogado.

« Que não teve o interrogado depois desse dia encontro, ou conversação alguma com sua mulher, sendo certo que por vezes, e por interpostas pessoas, bem como fossem suas tias, que moram em companhia de seu sogro, onde tambem morava sua mulher, elle interrogado se empenhára para que viesse esta para a sua companhia, ao que ella sempre se recusou.

« Que no dia que á sua casa foram seus cunhados buscar a mulher delle interrogado, este se empenhára com esta para não abandona-lo, ao que não quiz ella ceder. Depois disto veio elle interrogado morar na villa em companhia de sua irmã Maria Isabel, casada com Custodio Xavier de Sá, e onde trabalhava em terras pertencentes a seu pai e ao mesmo seu cunhado com seus proprios braços e com os forros, que podia allegar.

(Pequena pausa.)

Ora, vêem os nobres deputados que Brandão era um homem mal casado, o que sendo confessado por elle, deve merecer inteira fé.

(Ha um aparte.)

O Sr. Araujo Barros (para o Sr Pinto de Campos) : — Creio que um dos maiores protectores delle foi o nobre deputado.

O Sr. Pinto de Campos :—Tenho muito prazer nisso, em proteger os opprimidos.

O Sr. Araujo Barros :— O que resta provar-se é que Brandão estava neste caso.

(Ha um aparte.)

O Sr. Araujo Barros (com ironia) : — Vai-me realmente parecendo que essa questão tem uma importancia suprema ! ..

Um Sr. Deputado :—Quem lhe deu importancia foi o chefe de policia.

O Sr. Araujo Barros : — Não quero offender o chefe de policia, defendo-o nesse ponto ; por isso passarei adiante.

(Depois de uma pausa)

Digam-me os nobres deputados : se o Dr. chefe de policia interrogasse a Brandão com o proposito de difficultar a sua posição, teria consignado em seu interrogatorio a declaração de haver Brandão empregado todos os meios para se reconciliar com sua mulher ? Pois o chefe de policia, a quem se attribue a intenção de proceder contra Brandão inquisitorialmente, havia de fazer escrever o que fosse a bem do mesmo ? Porque razão se ha de aceitar o interrogatorio em uma parte, e repelli-lo em outra ?

O Sr. Francisco João :— Eu não posso responder-lhe em nada.

O Sr. Araujo Barros : — Tanto póde que tem respondido.

O Sr. Francisco João :—Estou arrependido.

O Sr. Araujo Barros :—Não devia esta-lo, porque devia ter convicção de que as palavras, com que comecei o meu discurso, não podiam referir-se ao nobre deputado. (Lê).

« Disse mais por lhe ser perguntado que dos membros de sua familia os unicos, que tem sido presos e processados, são seu pai Francisco Pereira Brandão ao tempo, em que morava na comarca da Matta Grande, da provincia das Alagôas, onde foi preso, processado, e respondeu ao jury por crime de morte, do qual foi absolvido pelo jury ; seu irmão, Francisco Porfirio Brandão em agosto ou setembro proximo passado, por ter sido encontrado á noite em uma festa conhecida vulgarmente pelo nome —samba— ou banquete, sendo solto depois de pouco tempo, e isto ao tempo em que lá se achava em commissão o Dr. chefe de policia interino ; e finalmente elle interrogado pouco tempo depois de alli ter chegado o major Pedra, por causa da falsa imputação de ter elle interrogado occulto uma prostituta de nome Rita, accusada de ter dado uma facada em um moço da villa, mulher esta que sendo descoberta no dia seguinte ao da prisão do interrogado, fôra esta posta em liberdade.

O Sr. Pinto de Campos :—Esse interrogatorio é a prova mais viva da parcialidade com que o Sr chefe de policia procedeu. Que tinha a vida dos antepassados, e parentes antepassados de Brandão, com o seu recrutamento.

Outro Sr. Deputado :— E' facto virgem interrogar-se um recruta por semelhante modo.

O Sr. Pinto de Campos :— Se era mal procedido mandassem-no metter em processo, se tinha crimes, punissem-no.

O Sr. Araujo Barros :—Deem os nobres deputados as qualificações que quizerem ao procedimento do chefe de policia, não poderão jámais chegar [illegible] que elle procedeu, como quem desejava conhecer a verdade, no meio dos empenhos, que então se manifestavam a favor de Brandão, e disposto, como devia estar, em sustentar a força moral do delegado, que recrutara Brandão. As palavras dos nobres deputados opponho os precedentes do chefe de policia, a presumpção, que ha sempre em favor de uma autoridade superior, presumpção que não pode ser facilmente destruida.

O Sr. Nascimento Portella :— Mormente quando procede contra aquillo que é estylo, que é commum !

O Sr. Araujo Barros :— O que é que não é do estylo ?

O Sr. Nascimento Portella : — Serem interrogados os recrutas.

O Sr. Araujo Barros :— Sabe o nobre deputado a historia de todos os recrutamentos ? O que é que veda serem interrogados os recrutas? Não são elles pessoas interrogaveis ?

O Sr. Nascimento Portella : — Ora que pergunta !

O Sr. Araujo Barros :— Não podem os recrutas fornecer informações sobre os seus actos, e quaesquer circumstancias relativas ás suas pessoas ?

Acredita o nobre deputado que se fosse assistir ao interrogatorio de Brandão, as respostas delle seriam outras ? *Depois de uma pausa o orador continúa a lêr :* (Lê)

Disse mais, quanto ao motivo de sua prisão, qual ella seja, sendo certo apenas, que tendo elle interrogado de ir ao sitio denominado —Cambembe— onde mora seu pai, levando em sua companhia seu irmão Francisco Porfirio Brandão e seu primo Queiroz, todos desarmados, succedeu que seu primo Queiroz á pouca distancia da villa, encontrasse Antonio Firmo de tal, por quem, em gracejo, mandara dizer ao carcereiro Joaquim Nunes que quando quizesse indicar para ser elle preso como recruta podia mandar procura-lo no matto, porque na villa não o encontraria.

Passado este gracejo, no fim de uma semana, pouca mais ou menos, amanheceu cercada de tropa a casa do pai do interrogado, seu pai, seu irmão menor de nome Manoel Izidoro, Manoel Francisco, Theodoro José da Silva, José Bonga e o escravo Zacharias ; ahi chegados, foram logo soltos pelo delegado esse irmão menor e o escravo, d'ahi a dous dias seu pai, logo depois os outros dous, sendo apenas conservado em prisão elle interrogado e Theodoro José da Silva que foram para aqui remettidos.

Finalmente perguntado, se é guarda nacional e ha quanto tempo, se se acha fardado, e se tem servido ?— Respondeu, que é guarda nacional ha tres annos, pouco mais ou menos que senão acha fardado, porque os guardas nacionaes do seu corpo nenhum tem farda, o que acontece apenas com alguns dos officiaes, e quanto ao serviço por elle prestado nessa qualidade, tem com effeito servido, mas em diligencia unicamente da guarda nacional ás ordens de algum capitão da mesma, succedendo que á policia e ás autoridades civis, nunca prestára elle serviço algum como guarda nacional.

Do interrogatorio, cujos topicos principaes acabo de ler, resulta o seguinte : que Brandão, segundo suas proprias declarações, é um desordeiro, deduzindo-se dessas declarações que fôra preso como tal, e não por motivos politicos, como pretendem fazer crer os seus protectores ; deduz-se mais que não era casado (reclamações) ao tempo em que teve praça, mas sim viuvo e sem filhos, sendo por isso materia recrutavel.

O Sr. Pinto de Campos : — Ha uma tendencia de proclamar divorciados os sujeitos casados, que não sei onde isto vai parar ! A policia faz estes divorcios, e o Sr. vigario geral que está presente conserva-se calado. (Risadas.)

O Sr. Araujo Barros :—O aparte do nobre deputado é visivelmente um gracejo ; por isso não lhe dou resposta alguma.

O Sr. Pinto de Campos :—Nem merece resposta, se eu estou consignando um facto.

(Trocam se outros apartes.)

O Sr. Araujo Barros :—Já se mostrou aqui que os casados que vivem separados voluntariamente de suas mulheres, a quem não prestam auxilio algum são sujeitos ao recrutamento.

O Sr. Souza Reis :—Mostrou-se isto ?

O Sr. Araujo Barros :—Mostrou-se sim, e com a disposição expressa no artigo 2º do decreto de 2 de novembro de 1835, e eu, que então não lembrava-me desse decreto o tinha demonstrado com o espirito de toda a nossa legislação sobre o recrutamento.

(Ha um aparte.)

O Sr. Araujo Barros :—Não queiram os nobres deputados fazer-se mais amigos dos casados do que nós ; de todos os bem casados gostam sem excepção todos os brasileiros.

O Sr. Barão de Vera-Cruz :—Menos o chefe de policia.

O Sr. Araujo Barros :—E' um engano do nobre deputado, pois o Dr. chefe de policia é tão bem casado, que não póde deixar de ter no devido apreço, e respeitar a todos aquelles que igualmente o são.

Depois do interrogatorio informou o Dr. chefe de policia ao presidente da provincia nos seguintes termos : (Lê.)

« Cumprindo o despacho de V. Exc., exarado na petição de Antonio Marques Brandão, preso como recruta na comarca de Tacaratú pelo delegado de policia do termo, e era recolhido á casa de detenção, cabe-me informar em vista dos documentos juntos á mesma petição, que devolvo, confrontados com outros nesta repartição existentes, que por copias passo ás mãos de V. Exc., todos relativos á prisão do mesmo recruta, que este não tem em seu favor nenhuma das isenções que allega, e que julga ter provocado com a justificação por elle prestada nesta cidade ; porquanto as qualificações do homem honesto, cidadão pacifico, bem casado, proprietario e creador, sendo além disso guarda nacional prompto e bem fardado, nelle são mal cabidas em face de suas proprias declarações feitas perante mim em seu interrogatorio, no qual acham-se destruidas aquellas asserções de seus amigos, contidas na mencionada justificação, como verá V. Exc. das copias referidas, para as quaes chamo a sua attenção.

« O dito Antonio Brandão apenas foi casado um anno com sua prima Anna Monteiro de Araujo ; no fim desse tempo foi-lhe esta tirada do seu poder por seus cunhados por causa da má vida que elle lhe dava, e restituida a seu pai, sendo que desde esse dia nunca mais Brandão a vio, nem com ella se encontrou, não podendo conseguir jámais que a mesma voltasse para sua companhia.

« A mulher de Brandão morreu, é verdade, dous dias depois da prisão deste ; mas a sua morte foi o resultado de febre amarella, que então soffria, tendo lugar tão proximo áquella prisão, por simples coincidencia, e por nada mais.

« O facto de ser o supplicante casado, não tendo filhos, e vivendo separado de sua mulher, a quem maltratava, não o eximia de sentar praça como recruta. Hoje está isto ainda mais fóra de duvida, visto como o supplicante é viuvo.

« Membro de uma familia de desordeiros, alguns dos quaes até tem soffrido a imputação de homicidio, haja vista o processo a que respondeu seu pai, carregam elle e seus irmãos com a pecha de ladrões de gados, pelo que tem sido denunciados ; alguns delles tem já sido presos em disturbios e más companhias, e o supplicante uma vez além desta foi preso por ter occultado uma prostituta que alli commetteu um crime.

« Como propritario e creador, segundo elle se declara, possuem elle, seus cinco irmãos, e seu pai, todos em commum, uma fazenda, em que se apanham por anno quarenta bezerros, se é verdade o que o supplicante mesmo allega, tendo mais um casal de escravos e duas crias menores a todos pertencentes.

« Tão eivados de parcialidade me parece acharem-se os militares, que fazem parte da força ultimamente destacada na comarca de Tacaratú sob o commando do major Pedra, que na sobredita justificação attribuem por sua conta a prisão do supplicante a motivos politicos, mostrando se assim iniciados na politica do lugar, mesmo fora delle, como actualmente se acham, sendo isso tanto mais digno de reparo quanto o proprio Brandão diz não ter motivo algum particular a que possa attribuir sua prisão.

« A tudo isso accresce, que o delegado, que ha pouco acaba de chegar áquella comarca é um official de criterio, e ainda não foi accusado de pertencer á nenhum dos partidos, que alli ultimamente ameaçaram a ordem publica, razão pela qual julgo conveniente manter a força de sua autoridade, sustentando os seus actos, que estão no caso disso.

« Assim a não ter o supplicante em seu favor algum defeito physico, que o inhabilite de servir no exercito, ou na marinha, não tem elle outra isenção legal. E' o meu parecer.—Entretanto V. Exc. decidirá como entender mais acertado.»

O Sr. Araujo Barros : — Em vista dos termos claros e explicitos da informação do Dr. chefe de

MUTILADO

[illegible], informações minuciosas, e toda [illegible] criterio, ninguem poderá com justiça [illegible] o presidente por ter mandado sentar [illegible] em Brandão.

O Sr. Nascimento Portella :—E por não ter despachado o requerimento ?

O Sr. Araujo Barros :—Não tem razão o nobre deputado ; o presidente da provincia, logo que Brandão apresentou substituto, mandou informar o commandante das armas sobre a idoneidade do mesmo e apenas chegou a informação favoravel desta autoridade, Brandão foi immediatamente posto em liberdade.

O Sr. Nascimento Portella : — Não é desse requerimento, que eu fallo, mas daquelle, em que se pedia a soltura de Brandão apoiada na justificação aqui dada.

O Sr. Araujo Barros :—Esse requerimento foi a informar ao chefe de policia, como já fiz ver, e baseado na informação dessa autoridade, o presidente mandou sentar praça em Brandão.

(Ha um aparte.)

O Sr. Araujo Barros :— O nobre deputado foi mesmo procurar essa petição ?

O Sr. Nascimento Portella : — Mandei um homem do fôro, o Sr. Melchiades da Silva Antunes.

O Sr. Araujo Barros :—Acredita o nobre deputado que o presidente tivesse necessidade de não entregar a petição de Brandão ? Se naturalmente devemos suppor em todo o funccionario, e sobretudo nos de cathegoria superior o desejo de fazer justiça, se nada nos leva a crer que da parte do Sr. presidente tenha desapparecido aquella imparcialidade, que a razão esclarecida e desapaixonada nos obriga a suppor nelle, não parece ao nobre deputado que esse facto ha de ter uma explicação satisfactoria ?

O Sr. Nascimento Portella :—Mas se for o contrario disto, se não houver esse espirito de imparcialidade a respeito de Brandão ?

O Sr. Araujo Barros :—Ora pelo amor de Deos ! Que entidade é esse Brandão para merecer tanta perseguição da parte da autoridade !

(Ha um aparte.)

O Sr. Araujo Barros :—Pois se estamos no terreno de simples supposições, tenha o nobre deputado as que quizer, que eu acreditarei sempre na imparcialidade do presidente, na qual todo o espirito desprevenido, e não partidario ha de acreditar igualmente.

O Sr. Nascimento Portella :—E isso responde ao facto de não ter sido o requerimento despachado ?

O Sr. Araujo Barros :—Creio que a ordem expedida para que Brandão sentasse praça foi o despacho que teve o seu requerimento. Isso é de intuição.

Se o mesmo despacho lavrou-se ou não no requerimento de Brandão, é negocio, de que não me acho bastante informado para responder ao nobre deputado, persuado-me entretanto que esse requerimento ha de estar na secretaria da presidencia, onde creio que nunca houve, nem haverá duvida em ser elle entregue á parte.

Tocarei agora em outros pontos.

No meu penultimo discurso para mostrar que o presidente da provincia não tenha feito na provincia a reação de que havia sido accusado, apresentei os algarismos, que para isso eram necessarios, e fiz uma comparação entre o que se tem dado na administração de S. Exc. e o que se deu na ultima administração interina da provincia relativamente á questão dos juizes municipaes supplentes. Como se respondeu aqui ás mesmas observações ? Dizendo-se que os supplentes dos juizes municipaes servem por tempo certo, e que findo esse tempo podiam ou não ser reconduzidos, pelo que nenhuma censura merecia o presidente, que os deixasse de reconduzir, pois estava em seu direito procedendo assim.

Um Sr. Deputado :—E' até um meio de *alargar o circulo*.

O Sr. Araujo Barros :—Não contestei o bom direito, com que se fizeram as exclusões, notei só que elles recahiscem de preferencia sobre aquelles que eram mais ou menos moderados em politica, e que por isso mesmo foram contemplados pelo Sr. conselheiro Magalhães Taques.

(Ha um aparte.)

O Sr. Araujo Barros :—Por exemplo o Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, caracter apreciavel, e digno de todos os respeitos.

Um Sr. Deputado :—Pois, queria, que fosse nomeado quando o tribunal da relação o mandara processar.

O Sr. Araujo Barros :—O nobre deputado sabe perfeitamente que elle achava-se então livre de qualquer embaraço.

Um Sr. Deputado :—Achava-se envolvido nos negocios do Sr. Ignacio Vieira.

O Sr. Araujo Barros :—Não ha tal ; todos esses negocios eram com o juiz municipal effectivo, e não com o Sr. Dr. Joaquim Francisco.

(Ha um aparte.)

O Sr. Araujo Barros :—Não desserei a analysar cada uma das exclusões, nem tão pouco todas as substituições ; esse terreno é demasiadamente ingrato, pelo que limito-me a fazer alguns simples reparos, e é, que as exclusões recahissem nos homens de certa côr politica, sendo conservador os *féis*, e que sobre 152 juizes supplentes se excluissem 111, ao passo que o actual presidente sobre 987 autoridades policiaes apenas tinha demittido 45 ou 24, descontadas as demissões a pedido, por mudança, ou impossibilidade physica etc. etc.

O Sr. Barão da Barão da Vera-Cruz :—Desses substitutos de juizes municipaes nenhum morreu, nem se mudou ?

O Sr. Araujo Barros :—Não sei ; fiz o que estava ao meu alcance para jogar com dados seguros ; mas esse meio me foi tolhido pela maioria desta assembléa, deixando ella de approvar o requerimento, em que eu pedia a esse respeito informações ao governo da provincia. E isso me foi tão mais penoso, quanto poucos minutos antes a mesma maioria tinha feito passar um requerimento identico ! Na falta de bases officiaes, colhi as que pude, como particular, pelo que bem pode haver engano no meu calculo, o que já disse em outra occasião, e repetirei sempre.

O Sr. Souza Reis :—Ao nobre deputado que está tão em contacto com o governo, faltam-lhe todos para poder argumentar ?

O Sr. Araujo Barros :—O meio mais seguro de obter os dados officiaes, de que eu carecia, era o de que lancei mão. Quaesquer outros não teriam igual valor, nem tanta presteza.

Um Sr. Deputado :—Ainda ha pouco apresentou aqui informações officiaes !

O Sr. Araujo Barros :—Deu-me algum trabalho colher essas informações, e ainda assim podem ser contestadas pelos nobres deputados, pois que eu as obtive somente na qualidade de simples particular.

Senhores, notou se muito que eu dissesse ter sido tal ou tal autoridade policial demittida por feia ou bonita, e até achou-se esse modo de exprimir o pensamento um pouco falto de gravidade ! Entretanto eu não fiz mais do que repetir o dito de um grande estadista, o qual sempre passou por homem muito sério ! Declaro ao nobre deputado que extranhou o emprego daquellas phrases, que estava bem distante de mim a idéa de querer menosprezar pessoa alguma. Apenas quiz fazer saliente em poucas palavras o direito incontestavel, que tem o governo de demittir as autoridades de confiança, e isto não é cousa, que possa ser posta em duvida.

O Sr Francisco João :—Mas usou daquella expressão.

O Sr. Araujo Barros :—Usei della com o mesmo direito, com que o nobre deputado aqui fallou nos augures de Roma, e em muitas outras cousas, com que até fiz rir a assembléa.

O Sr. Francisco João :—Eu citei o dito de Tacito.

O Sr. Araujo Barros :—Eu deixei de citar Tacito, mas servi-me de uma expressão attribuida a um estadista inglez e e ao Sr. Bernardo de Vasconcellos.

Sr. presidente, levantaram-se aqui diversos oradores para declarar que eu tinha irrogado uma injuria á provincia, dizendo que ella parecia estar vinculada a um pessoa. Vou exprimir com maior clareza o meu pensamento.

Ha uma differença notavel, uma distincção profunda entre provincia official e provincia real. A provincia official acha-se com effeito na posição, que aqui descrevi, posição da qual desejo que elle se aparte, quanto antes, por bem de todos os pernambucanos. (Apoiados nas galerias.)

(Ha um aparte).

O Sr. Araujo Barros :—A provincia official é a provincia com todo o seu funccionalismo. Creio que isto é bem claro.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Araujo Barros :—Bem se vê que pode haver, e ha em verdade uma outra excepção na regra ; mas eu exprimi a physionomia geral da situação.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Araujo Barros :—Todo o principio tem mais ou menos sua excepção, e o nobre deputado (para o Sr. Nascimento Portella), que é versado em direito, deve saber disso perfeitamente. (Depois de uma pausa).

Não tenho, pois, o menor receio de haver irrogado uma injuria á minha provincia. Estou tranquillo a semelhante respeito.

Sr. presidente, quando eu no começo de meu discurso invoquei para mim a mesma liberdade de tribuna, de que gozavam os nobres deputados da maioria, tinha em vista, além do que disse, discutir neste momento todos os titulos, com que os nossos caracteres politicos aspiram exercer influencia nos negocios publicos ; queria fazer parallelos, analysar os serviços de todos, e vêr se este ou aquelle acha se *justamente* collocado na sociedade ; mas não entrarei agora nesse terreno ; limitar-me-hei somente a dizer que ninguem nasce do direito divino ; todos sóbem ou devem subir pelo proprio merecimento, e com auxilio dos amigos. Direi tambem que ninguem tem titulo a ser bem considerado senão quando sua posição assenta em serviços *reaes* prestados ao estado, serviços que devem ser relatados, e publicados, para que cheguem ao conhecimento de todos.

O Sr. Barão de Maribeca :—Apoiado, muito bem.

O Sr. Araujo Barros :—Collocada a questão neste terreno, Sr. presidente estou persuadido que poderia com muita vantagem entrar na questão, e mostrar que os caracteres, a quem neste caso se tem pretendido desconsiderar teem titulos *reaes* á benemerencia publica, e serviços, senão superiores, ao menos iguaes aos daquelles, cujo elogio é tecido aqui á queima roupa pelos nobres deputados da maioria.

O Sr. Francisco João :—As personalidades politicas de quem quer que seja estão sujeitas á apreciação da opinião publica ; não conheço privilegiados.

O Sr. Luiz Felippe :—Isso não é novidade.

O Sr. Araujo Barros :—Sr. presidente, vou concluir o meu discurso dizendo antes algumas palavras sobre um incidente com que um dos nobres deputados da maioria se occupou em uma das sessões anteriores.

Esse incidente foi o episodio de uma conserva havida entre mim e um filho do nobre deputado, a quem me refiro.

Desejo que esse incidente seja publicado, e ficarei satisfeito com o juizo, que a camara e a provincia fizerem do criterio, e da opportunidade, com que foi relatada a conserva havida entre mim e o filho do nobre deputado no seio da amisade, se é que um plebeu a podia ter com o filho do nobre deputado.

O Sr. Francisco João :—Isto está fóra de moda.

O Sr. Nascimento Portella :—Já foi muito usado ; mas hoje passou.

O Sr. Araujo Barros :—Ainda bem que fico sabendo disso agora ; contento-me que seja lido o que disse o nobre deputado, ficarei satisfeito com isso.

O nobre deputado ainda dessa vez repetio aqui como quem desejava lançar algum desar sobre mim, que eu me declarara á sombra de alguem.

Saiba o nobre deputado que eu não sigo os homens por serem filhos do sol, e netos da lua, mas pelos seus principios e pelas suas ideas. As palavras, a que referio-se o nobre deputado não podem portanto ter senão este sentido.

Um Sr. Deputado :—Declaro tambem que isto não é novo.

O Sr. Araujo Barros :—Estimo muito que o saiba.

O Sr. Francisco João :—Quem é independente, não precisa andar-lo declarando.

O Sr. Mello Rego :—Nem faz praça.

O Sr Francisco João :—Isto é o que acho ; penso assim, não sei se penso mal.

O Sr. Araujo Barros :—E' verdade, mas pelo caso que se fez pergunta, por esse se dá a resposta (depois de uma pausa !)

Sr. presidente, a administração da provincia vai bem ..

Um Sr. Deputado :—Vai bem ?

O Sr. Barros :—Faço votos para que ella continue na marcha encetada, realisando o pensamento de engrandecer a provincia manifestado nos actos, que já tem praticado. Continue ella nesse caminho, e será conscienciosa e enthusiasticamente applaudida, não por aquelles que querem a preponderancia e o bem de certo gruppo, mas por todos quanto de coração desejam a prosperidade de toda a provincia.

O Sr. Barão de Maribeca :—Mas e bem de outro gruppo.

(Muito bem da minoria, apoiados nas galerias.)

REVISTA DIARIA

Occupou-se a assembléa provincial, em sua sessão de sabbado, depois de finda a leitura do respectivo expediente, da discussão adiada do projecto relativo ao contrato do calçamento desta cidade ; e nella tomaram parte os Srs. Catanho, Bezerra de Macedo e barão de Vera-Cruz, mandando o primeiro desses senhores duas emendas, sendo uma suppressiva da segunda clausula do art. 1º do projecto, e outra additiva, no sentido de não exceder o preço ao marcado no contrato de 38$500 por braça, caso passasse a emenda da commissão adoptando o systema de pedra facetada ; e são apoiadas ambas.

O Sr. Souza Reis requer a retirada de uma sua emenda, em que era estabelecida a preferencia do systema do calçamento que deverá ser adoptado ; e consultada a casa, é admittida a retirada.

A discussão é adiada, e levanta-se a sessão.

Na sessão anterior foi approvado pela casa o contrato celebrado com a empreza deste *Diario* para a publicação dos trabalhos da assembléa.

— Communicam-nos que acha-se intransitavel a rua das Calçadas pela grande porção d'agua, que nella existe empoçada, e que essa intransitabilidade ainda mais avulta por ser a rua uma verdadeira antithese da sua denominação.

Assim como as ruas Direitas sempre são tortas, esta que é das Calçadas, deixa de tê-las em muitas casas, sem que isto se queira ver, ao passo que com quaesquer chuvas a agua cresce até as entradas das casas d'alli, com duplicado incommodo do publico e de quem nellas mora.

— Nos é communicado mais, que na rua dos Açougainhos existem, no oitão de uma taberna, duas pedras que difficultam a passagem, mormente quando chove, além de ser vedado um semelhante deposito, visto que a ninguem é licito obstruir o transito publico, e menos tomar a rua por tal forma.

O Sr. fiscal bem poderá verificar e dar remedio a isto.

— Ainda nos communicam, que se está criando um centro de immundicias entre a estrada de ferro e o aterro, defronte do viveiro do Muniz ; por ahi se lançam cabeças de bois ainda tão frescas, que dias depois entram a exhalar más cheiro, mantendo assim um foco de infecção.

A consentir-se semelhante abuso, por certo que nunca a salubridade publica será satisfactoria ; nunca deixaremos de viver em condições sanitarias mui contingentes.

E' celebre, que quando faz-se recuar o matadouro, alguem procure aproximar as caveiras e as queixadas dos bois do centro populoso da cidade !

— No dia 17 do corrente chegou a esta cidade o Sr. capitão Cerqueira Lima, delegado do termo do Bréjo, onde prestou relevantes serviços á tranquillidade e á segurança publica. No decurso de sua policia naquelle termo foram acoxados instantemente os criminosos, apprehendendo os seguintes, constantes da relação que nos forneceram, e aqui inserimos, além de 12 recrutas para o exercito.

Joaquim José Ferreira, pronunciado em crime de furto.

Reymundo Pereira da Silva, idem em crime de roubo.

José Antonio da Silva Parratáca, idem em crime de morte.

Joaquim Correia de Lima, idem em crime de morte.

Antonio Leão Cavalcanti, indiciado em crime de morte.

João Francisco da Silva, criminoso na Ingazeira, sendo ahi pronunciado em crime de resistencia.

Geraldo José Pereira, pronunciado em crime de fuga de presos.

José Malato da Silva, pronunciado em crime de ferimentos.

Manoel Antonio do Nascimento, idem.

Manoel do Nascimento de Siqueira Barbosa Cavalcanti, idem em crime de homicidio.

Antonio Pinto de Menezes, idem em crime de morte.

Fortunato José Bezerra de Oliveira, idem em crime de resistencia.

Bernardino Monteiro da Silva, desertor do corpo de guarnição do Ceará.

Justino José Alves, idem do 10º batalhão de infantaria.

Severino Marques de Oliveira, criminoso em Caruarú, sendo ahi condemnado a 7 annos de prisão, e fugido da cadeia da mesma cidade.

— Foi aceita a exoneração pedida pelo tenente reformado Francisco de Paula Sá Peixoto, de ajudante da fortaleza do Brum ; sendo nomeado para substitui-lo o 2º tenente tambem reformado Epifanio Borges de Menezes Doria.

— Deixamos transcriptas sob a rubrica — *O que vae pelo mundo*, — em nossa oitava pagina, não só as notas diplomaticas trocadas entre o ministro brasileiro e o peruano, na cidade de Lima, como alguns artigos escriptos pelo *Jornal do Amazonas*, sobre o assumpto

Para essa materia, pois, chamamos a attenção dos leitores.

— Sabbado seguiram no vapor *Oyapock*, a tomar assento na camara temporaria os deputados por esta provincia : Exm. visconde de Camaragibe, conselheiro Francisco Xavier Paes Barreto, Drs. João Alfredo Corrêa de Oliveira Andrade, Silvino Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Carlos Brandão, Francisco Raphael de Mello Rego, Antonio Epaminondas de Mello, Jeronimo Vilella de Castro Tavares, e desembargador Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante ; e o pela do Rio-Grande-do-Norte, Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara.

— De Nazareth temos noticias que alcançam até 17 do corrente : nada de maior vulto appareceu por alli, a não ser a especie de excitamento que apoderava se de certos animos, por causa de alguns actos ou façanhas ultimamente occorridos.

O nosso informante exprime-se a respeito da seguinte maneira :

« O *bello costume* que por aqui havia de injuriar-se e ameaçar-se despiedadamente a quem quer que fosse, vai se traduzindo optimamente por factos ; isso mesmo é *progresso* !

« Ao mez passado foi o escrivão da collectoria, que vestindo a roupagem do espadachim, foi embaçar o procurador da fazenda provincial, mesmo á porta do collector, e com um bom pitiá-merfim quebrou-lhe a cabeça ! !

« No dia 11 do corrente, foi um beleguim, que aqui temos, bom rapaz ! digno de todo respeito, só pelas grandes barbas que traz, que entendeu de tomar contra á um pobre homem ; e porque este lhe voltasse um bom saldo, foi procurar um camarada, e com o mesmo pitiá merfim, dizem, que tão bem servira ao escrivão, arrumou lhe uma boa dóse de bordoadas, ficando o pobre homem todo contuso, e dizem que com um dente quebrado !

« No dia 13 deste mesmo corrente mez, foi um personagem que aqui temos, digno de todo o acatamento, que altercando com um genro, puchou para este um bom espinho de Pasmado ; mas o genro, não querendo receber a espinhada de muito boa vontade, agarrou-lhe no braço, seguindo-se dahi uma luta desesperada, donde resultou, dizem, ficar o ultimo ferido.

« Depois de tudo isso, talvez queira saber qual o procedimento official a respeito, é isso justo : eu lhe vou dizer em poucas palavras, e sem commentarios, por que isso me faria ir longe.

« Quanto ao caso do escrivão, foi este preso em flagrante por uma pessoa do povo ; mas a policia, chegando depois, entendeu que devia tambem prender ao paciente ; ainda ahi não ficou ; prendeu igualmente, á deshoras, e já agazalhado em sua casa, á um cidadão que passando na occasião do barulho quiz ver se o apartava ; e depois metteu á todos em um processo, como, e para o que não se sabe.

« Quanto ao caso do beleguim, foi este prezo, igualmente com sua victima ; e no dia seguinte foram ambos soltos, sem nenhum procedimento official !

« Quanto ao ultimo caso, foram presos em flagrante ambos os protogonistas, mas afinal ficou na cadêa o que não quiz receber pacificamente a espinhada.

« A camara municipal, em sessão de 10 do corrente, despedio ao seu secretario e ao advogado ; o primeiro por incompatibilidade, e o segundo por desnecessario. »

— Os Srs. Silva Antunes & Irmão, estabelecidos á rua da Cadêa, acabam de transferir seu estabelecimento para a rua do Queimado n. 29, esquina da praça de Pedro II, onde continuarão a servir bem e por preços commodos aos seus amigos e freguezes.

MOVIMENTO DO HOSPITAL PEDRO II, DE 14 AO DIA 17 DE ABRIL DE 1863.

Dia 14 a 17.	Nacionaes. Masculino.	Nacionaes. Feminino.	Estrangeiros. Masculino.	Estrangeiros. Feminino.	Escravos. Masculino.	Escravos. Feminino	Mendicidades. Masculino.	Mendicidades. Feminino.	Somma total. Masculino.	Somma total. Feminino.
Existiam......	59	51	21	1	«	«	15	11	95	63
Entraram......	4	2	2	«	«	«	«	«		
Sahiram......	7	1	«	«	1	«	«	«		
Morreram......	«	«	1	«	«	«	«	«		
Existem......	56	52	22	1	«	«	15	11	93	64

ADVERTENCIA.

Na totalidade dos doentes existem 157 : sendo 8 homens e 22 mulheres alienados.

Foram visitadas as enfermarias estes 4 dias : ás 10, 7 1/2, 8 1/2 8 1/4, da manhã pelo Dr. Dornellas ; e ás 8 1/2 8, 8 1/2 8 1/4, pelo cirurgião Pinto, e ás 6, 3, 5 1/2, 5 1/2 da tarde pelo Dr. Villas-Boas.

— O vapor *Oyapock*, conduzio á seu bordo os passageiros seguintes, além dos que vão acima mencionados :

Dr. Firmino José da Mattos, sua senhora, 4 escravos e 2 criados, bacharel João de Carvalho Moura, Eduardo Mourrison, commendador Antonio Gomes Netto, Joaquim Monteiro Lima, Bernardo dos Santos, Joaquim de Souza Ferreira, Eufrasia Maria das Virgens, Carlos Tischendorf, Thomaz Adamson, Antonio M P. Fernandes, Dr. Pedro de A. Antero, 3 escravos de Silvino Guilherme de Barros, Antonio de Andrade, José de D. Pereira Santos, Antonio Teixeira Pinto, Francisco José V. de Carvalho, uma escrava de José Luiz Vieira, tenente José Adolpho da A. Barreto, José Mendes de Lima, Francisco José de O. Silva, Manoel José de Almeida, Jacintho F. Esmeralda, um escravo de Adriano & Castro, Antonio Ar V. Vieira, Francisco Alves Teixeira, 2 escravos de Rocha Lima & Guimarães, Joaquim de Souza Pinto Corrêa, José Antonio de A. Guimarães, 6 desertores, Horario Urpia, capitão Joaquim Francisco de Oliveira, 15 praças do exercito e 2 mulheres, João Gomes Ribeiro, Joaquim Francisco dos S. Maia, 2 praças e 1 criminoso, José Gonçalves do Nascimento, José Joaquim de Oliveira, José W. Wucher, Manoel Joaquim da Silva Sena, Severiano Bandeira de Mello, e 10 criados dos deputados.

— Passageiros do brigue portuguez *Constante*, vindo de Lisboa :—Maria do Rosario Ferreira, José Gomes, Francisco de Paula Pires Ramos, Sabttini Baagio, Cino Pasquale, Martinho Francisco, Antonio Leonardo, Prospero Papalae, Le Casa Vincenjo, Leino Carmini.

— Passageiros do hiate nacional *Camaragibe*, vindo do Assú :—Manoel Lins Wanderley e um criado, Pedro Soares de Macedo e 1 escravo, Antonio Soares de Macedo, Luiz José Soares de Macedo, D. Anna Carolina Soares de Amorim, D. J. Soares de Macedo e 1 escravo, João Thomaz Arnor, Felippe de Albuquerque Barreto e 1 criado, Maria Joaquina Xavier de Souza.

— Movimento da enfermaria da casa de detenção no dia 17 de abril.

Existiam......	396	presos.
Entraram......	33	»
Sahiram . .	6	»
Existem.......	423	»
A saber :		
Nacionaes . .	324	
Estrangeiros .	30	
Mulheres . .	3	
Estrangeiras . .	2	
Escravos......	58	
Escravas . .	6	
Total........	423	

Alimentados á custa dos cofres publicos.............................. 166

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal da Relação.

SESSÃO EM 18 DE ABRIL DE 1863.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CAETANO SANTIAGO.

As 10 horas da manhã, presentes os senhores desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Motta e Peretti, faltando os Srs. desembargadores Silveira, Aciolí, Assis, e Guerra, procurador da corôa, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, e entregues os distribuidos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

Recorrente, o juizo ;
Recorrido, Antonio de Barros Ferraz.
Relator, o Sr. desembargador Gitirana ;
Sorteados, os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Doria e Motta.
Improcedente.

Recorrente, Manoel Rodrigues Giquiri ;
Recorrido, o juiz de direito
Relator, o Sr. desembargador Gitirana ;
Sorteados, os Srs. desembargadores Motta, Lourenço Santiago e Peretti.
Improcedente.

Recorrente, o juizo ;
Recorrido, Francisco Moreira Dias.
Relator, o Sr. desembargador Gitirana ;
Sorteados, os Srs. desembargadores Motta, Peretti e Lourenço Santiago.
Improcedente.

Recursos crimes.

Recorrente, o juizo ;
Recorrido, Gustavo Gargel no de Souza.
Relator, o Sr. desembargador Lourenço Santiago ;
Sorteados, os Srs. desembargadores C. Doria Peretti e Gitirana.
Improcedente.

Recorrente, o juizo ;
Recorrido, D. Anna Joaquina da Motta Teixeira Cavalcanti.
Relator, o Sr. desembargador Lourenço Santiago ;
Sorteados, os Srs. desembargadores Gitirana, Motta e Peretti.
Improcedente.

Recorrente, o juizo ;
Recorrido, Manoel de Araujo Lino.
Relator, o Sr. desembargador Motta ;
Sorteados, os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Doria e Gitirana.
Improcedente.

Recorrente, o juizo ;
Recorrido, Manoel da Luz Correia.
Relator, o Sr. desembargador Peretti ;
Sorteados, os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Doria e Motta.
Improcedente.

Recorrente, o juizo ;
Recorrido, Joaquim José da Costa Mattos.
Relator, o Sr. desembargador Doria ;
Sorteados, os Srs. desembargadores Peretti, Lourenço Santiago e Gitirana.
Improcedente.

Recorrente, o juizo ;
Recorrido, José Teixeira de Carvalho.
Relator, o Sr. desembargador Doria ;
Sorteados, os Srs desembargadores Lourenço Santiago, Peretti e Gitirana.
Improcedente.

Aggravos de petição.

Aggravante, Manoel Alves Ferreira ;
Aggravado, o juizo.
Relator, o Sr. desembargador Motta ;
Sorteados, os Srs. desembargadores Gitirana, e Lourenço Santiago.
Negou-se provimento.

Aggravante, José Felix Pereira de Burgos ;
Aggravado, o juizo.
Relator, o Sr. desembargador Doria ;
Sorteados, os Srs. desembargadores Motta, e Gitirana.
Deu-se provimento.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Appellações crimes.

Appellante, o juizo ;
Appellado, João Gregorio de Jesus Bello.
Appellante, João Felix da Costa ;
Appellado, a justiça.
Appellante, o promotor ;
Appellado, Luiz Antonio Cabugá.
Appellante, o juizo ;
Appellado, Ignacio José de Mello.
Appellante, o juizo ;
Appellado, Pedro Manoel Correia.
Appellante, João Soares da Silva ;
Appellado, o juizo.
Appellante, o juizo ;
Appellado, Antonio Germano.
Appellante, o juizo ;
Appellado, Carlos Ferreira da Castro.
Appellante, José Pedro da Costa ;
Appellado, a justiça.

DITAS CIVEIS.

Com vista ao Dr. curador geral :

Appellações civeis.

Appellante, Paulino Pires Falcão ;
Appellado, Manoel Camillo Pires Falcão.
Appellante, o juizo ;
Appellado, Catharina Barreto dos Santos.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos :

Appellações civeis

Appellante, Antonio Luiz dos Santos ;
Appellado, José Moreira Lopes.
Appellante, José Manoel da Silva ;
Appellado, Manoel Pereira Xavier.
Appellante, Calisto José Ferreira Leite ;
Appellado, o juizo.
Appellante, Henrique de Moraes Campello ;
Appellado, Bernardino José Sarpa.

DISTRIBUIÇÕES

Ao Sr. desembargador Silveira :

Appellação civel.

Appellante, Vicente Dias de Carvalho ;
Appellado, Reinaldo Francisco Filisé.
Ao Sr. desembargador Gitirana :

Appellação civel

Appellante, Manoel Ribeiro da Costa Oliveira ;
Appellado, João Evangelista Bello.
Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellação civel.

Appellante, Rostron Roker & Companhia ,
Appellado, a fazenda nacional.

Recursos commerciaes.

Recorrente, o juizo ;
Recorrido, Luiz Ignacio Maciel.
Ao Sr. desembargador Motta :

Appellação civel.

Appellante, Joaquim de Souza Leão ;
Appellado, Joaquim Manoel do Rego Barreto.

Recurso commercial.

Recorrente, o juizo ;
Recorrido, Guilherme Luiz de Almeida.
Ao Sr. desembargador Peretti :

Recurso commercial.

Recorrente, o juizo ;
Recorrido, Victorino José Ferreira.

A 2 horas da tarde encerrou-se a sessão.

Communicados

Sabbado 18 do corrente mez de abril, pelas 3 1/2 horas da tarde, embarcou no caes de Pedro II o Exm Sr. visconde de Camaragibe, acompanhado por grande parte de seus amigos e affeiçoados, para o Rio de Janeiro, a tomar parte nos trabalhos da assembléa geral, da qual é digno deputado, deixando por isso a todos os seus amigos e affeiçoados, que sabem apreciar suas virtudes, caracter e honradez, bastantes saudosos por sua ausencia.

Por um seu affeiçoado.

Correspondencias

Srs. Redactores.—Em um dos proximos numeros transactos de um dos muitos periodicos que actualmente se distribuem nesta cidade, chamado elle *Liberal*, vem transcripto um officio da presidencia com relação a mim em resposta a outro do Dr. chefe de policia, alludindo a um facto sobre que devo exhibir explicação.

Ali se dá a entender que eu, quando fui exonerado do cargo de delegado de policia do termo de Páo d'Alho, não fizera entrega ao supplente que me succedeu no exercicio desse cargo, dos papeis que pertenciam ao archivo delle, como era da minha obrigação.

Registrando aquella peça official o dito *jornalzinho*, que tem comigo velha renha, se possue d'um zêlo—todo pharisaico—para pedir conta de um processo a que respondeu em Páo d'Alho um Antonio de tal — conhecido por Catis— que diz —fôra por mim despronunciado com escandalo — por ter havido diversão da accusação intentada contra este, a interessar outro individuo que já tinha fallecido.

Quanto á primeira insinuação, respondo que, logo que tive communicação da minha exoneração de delegado de policia de Páo d'Alho, e que deixei o exercicio, fiz entrega do respectivo archivo ao subdelegado do districto, capitão Antonio Barbosa da Silva Coutinho, dizendo-lhe que o mandasse buscar, afim de o remetter ao delegado meu successor que fôra da villa residia, visto que eu não tinha por quem o remettesse, e nem, como simples particular que então já era, se me podia considerar na obrigação de isto fazer.

Quanto á segunda insinuação, fique de uma vez sabendo a redacção do *Liberal*, que não tive parte alguma no processo que produzio o seu cansaço. Instaurado, até á pronuncia, pelo meu honrado antecessor, o recurso, com que se livrou o accusado, foi julgado pelo juiz municipal supplente José Garcia de Souza Ramos, que reformou o despacho de pronuncia anteriormente proferido, em tempo que eu me achava nesta cidade com licença. Era então o Dr. Joaquim José d'Oliveira Andrade, actual juiz municipal de Nazareth, o promotor publico da camarca de Páo d'Alho.

Ellis, pois, que digo, se quizer, ao *Liberal* a razão por que não recorreu da decisão do juiz municipal supplente, despronunciando o tal Catis. Queiram, Srs. Redactores, etc.

Recife, 18 de abril de 1863

Francisco Teixeira de Sá.

Publicações á pedido

UM CANTO FUNEBRE.

A' meu amigo A. Leonel M. Santiago, á memoria de sua irmãa Felicissima Carolina Marques Santiago.

A alma foi feita para viajar no céo.

(Young.)

Filha do sepulcro em paz descança,
Nos abrolhos da vida a sorte é dura,
Buscaste pressurosa as santas plagas,
Por que era do Senhor tu'alma pura,

Nas veredas do mundo o leito é frio,
Qual pedra funeral da sepultura,
Como a sombra da gelida morada,
Da triste morte a pallida figura.

Na terra lacrimal modela o bronze
Com rouca voz um hymno funerario,
Desdobra se no céo luzentes gallas
Aos raios festivaes do lampadario.

Ah ! ergue-vos, espectros pavorosos,
Agarrados ao véo do soffrimento,
Choremos sobre a lage do sepulcro
Seu suspiro final, seu passamento.

Não vêdes no silencio o crepe, o luto,
Um tremulo gemido, um surdo ai ?
Pallidas irmãas, irmãos chorosos,
Na cadêa da dôr um terno pai ?

Não vêdes no altar á luz, que morre
O pet'la da belleza emmurchecido ?
Mais um sopro aos céos abandonado
« Mais um corpo aos vermes estendido ? »

A pandeia de viver parára o curso,
A hora sepulcral tinha soado,
Tinha-se envolto um'alma no silencio,
E uma era nas sombras do passado !

Agora o que vejo sob a lapide ?
Uma flor pela sorte desbotada,
Uma existencia, que passou sem mancha,
Um leito mortuario a terra.... o nada !....

Hontem nos ternos braços da candura
No bello manto, com qu'amor se veste,
Hoje sobre os umbraes da fria morte,
Nas sombras esquecidas do cypreste !

Hontem no prazer tinha um sorriso,
Riso puro que encanta e que seduz,
E hoje o que lhe resta ? flores murchas,
Uma pedra ennegrecida.. o olvido.. a.. cruz !

Filha da virtude, em paz descança,
Nos abrolhos da vida a sorte é dura,
Buscaste pressurosa as santas plagas
Por que era do Senhor tu'alma pura.

Ulysses de Barros

Recife, 12 de abril de 1863.

AS ESCROFULAS PRIVADAS DO SEU AGUILHAO.

Fazem trinta annos que as escrofulas eram uma enfermidade incuravel, porem o aspecto das cousas desde então para cá, têem mudado de face : desde o momento em que a salsaparrilha de Bristol foi triumphantemente introduzida no publico.

Desde então á esta parte não tem occorrido um só caso por mais virulento que seja, em que a mesma tenha sido infructuosamente administrada. A simples innumeração das curas que ella tem effectuado encheria volumes inteiros.

Unicamente pois necessitamos dizer que o seu uso deve ser universal em todos os desarranjos e affecções ulcerosas e eruptiveis, para que as possa curar com tanta facilidade como a um arranhão ou um simples golpe. E o melhor de todos os remedios conhecidos para o rheumatismo e affecções do figado, e quando a thysica se complica com as escrofulas.

Achar se á venda em todas as principaes lojas de drogas do imperio do Brasil.

COMMERCIO

NOVO BANCO DE Pernambuco.

O banco paga o decimo dividendo na razão de 10$ por acção.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 17. . .	226:521$031
Idem do dia 18 . . .	11.357$725
	237:878$756

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	141	
« » com generos..	264	
		405
Volumes sahidos com fazendas..	85	
« » com generos..	84	
		169

Descarregam no dia 20 de abril.
Patacho inglez—Mary Garland—mercadorias.
Patacho inglez—Zante Pachet—carvão.
Patacho inglez—W. M. Dodgé—farinha.
Escuna ingleza—Commendora—carvão.
Barca ingleza—Albious—idem.
Barca nacional—Tolerancia—diversos generos.
Brigue escuna francez — Phenix - diversos generos.
Brigue nacional—Philinto—carne secca.
Barca portugueza—Flor de S. Simão—carvão de pedra.
Barca ingleza—Hendon—idem.
Barca hespanhola—Villa de Tossa—charque

Importação.

Hiate nacional *Lindo Paquete*, vindo do Maranhão, consignado a Antonio de Almeida Gomes, manifestou o seguinte :

350 alqueires de sal, 1 caixa trem de cosinha, 1 amarrado com uma cama e um colxão, 100 saccos milho, 500 ditos arroz ; a ordem de diversos.

Barca nacional *Tolerancia*, vinda da Bahia, consignada a Amorim *Irmãos*, manifestou o seguinte :

1 pipa lirio florentino, 2 ditas mercadorias, 7 pipas fumo moido ; a Meuron & C.

16 saccos alfazema, 20 barricas erva-doce ; a Bourb & C.

3 caixas pedras de marmore redonda ; a Brander a Brandis.

5 fardos fumo ; a Costa Irmãos & C.

100 saccos farinha de mandioca ; a Antonio de Almeida Gomes.

34 fardos fumo ; a Pedro Ferreira Coelho.

198 caixas pedra marmore para ladrilho, 160 fardos panno de algodão, 150 caixinhas e 18 caixões charutos, 73 fardos fumo ; a ordem de diversos.

20 fardos fumo, 60 saccos farinha de mandioca, 12 saccos fio, 18 caixões charutos ; a Palmeira & Beltrão.

475 caixinhas e 2 caixões charutos, 30 fardos panno ; a Manoel Joaquim R. e Silva & Genro.

Barca ingleza *Albinus*, vinda de Liverpool, consignada a Wilson Hetli & C., manifestou o seguinte :

643 toneladas de carvão de pedra ; aos mesmos.

Brigue francez *Phenix* vindo de Marseille, consignado a Tissot freres, manifestou o seguinte :

105 saccos vinho ; aos consignatarios.

175 barricas farinha de trigo ; aos mesmos.

200 barricas cimento, 100 caixas, 2 barris, 5 quartolas e 30 meios ditos vinho tinto e branco, 29 caixas cobre em folhas, 16 ditas zinco em ditas, 1 barril pregos, 1 caixa roupa, 1 dita miudezas, 2 ditas e 4 meias chapeos, 25 caixas agua de flor de laranja, 50 ditas cognac, 1 porção de louça e 98,000 kilogrammos de sal ; a ordem.

2 pistolas de revolver, 10 ditas simples e 6 caixinhas com cartuxos ; ao capitão.

Barca nacional *Santa Maria Boa-Sorte*, vinda do Rio Grande do Sul, consignada a Manoel Gonçalves da Silva, manifestou o seguinte :

10:689 arrobas de charque, 159 ditas de sebo em rama, 12 quartolas e 6 barris com 3,850 talhas em sal, 1 caixão com oleado ; a ordem.

Exportação

do dia 16 do corrente.

Barca americana *Louiza a Johnston*, para New York, carregaram :

Henry Forster & C., 265 saccos com 1,238 arrobas e 20 libras de algodão.

Patacho inglez *Mersey*, para New-York, carregaram :

Johnston Pater & C., 152 saccos com 741 arrobas e 14 libras de algodão.

Barca ingleza *Imogene*, para Liverpool, carregaram :

Southall Mellors & C , 10 saccos com 51 arrobas e 28 libras de algodão.

E. A. Burle & C., 8 saccos com 46 arrobas e 30 libras de algodão.

Widow Reymand & C., 400 palha de coqueiro.

Polaca italiana *Gueppine*, para Marseille, carregaram :

N. O. Bieber & C., 1333 saccos com 7798 arrobas de assucar.

Lugre inglez *N. E. V. A.*, para os portos do Rio da Prata, carregaram :

arrobas e 24 libras de assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	14:060$307
Idem do dia 18.	719$808
	14:780$115

Consulado provincial

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	19:337$676
Idem do dia 18.	697$197
	20:034$873

PRAÇA DO RECIFE

18 DE ABRIL DE 1863

A'S 3 HORAS DA TARDE.

Revista Semanal.

Cambios - - - -	Sobre Londres saccou-se a 28 d. por 1$000, a 27 7/8 27 3/4 a 27 1/2 d. por 1$000 ; sobre Paris, de 313 a 315 rs. por franco, e sobre Lisboa a 95 por cento de premio, somando £ 40,000 os saques da semana.
Algodão - - - -	O desta provincia vendeu-se de 18$500 á 19$000 por arroba ; o de Maceió posto a bordo a rs. 18$000 e o de Parahiba a réis 20$000.
Assucar - - - -	O branco vendeu-se de 3$000 a 3$500 por arroba, o somenos de 2$600 a 2$700, o mascavado purgado de 1$900 a 2$200, e o bruto a 1$600 por arroba.
Aguardente- - -	Vendeu-se a 60$000 a pipa.
Couros- - - - -	Os seccos salgados venderam-se de 160 a 165 a. a libra.
Arroz pilado- -	O da India vendeu-se de 2$900 a 3$000 por arroba, a dinheiro, e o do Maranhão a 3$200.
Azeite doce- - -	O de Lisbôa vendeu se a 2$600 e o do Estreito á 2$200 por galão.
Bacalhão- - - -	Retalhou-se de 10$ a 13$000 a barrica ; ficando em ser 4.000 barricas.
Batatas - - - -	Venderam-se a 1$600 por arroba.
Bolachinha - - -	Idem a 2$600 a barriquinha.
Carne secca - -	A do Rio Grande do Sul vendeu-se de [illegible] a 2$800 por arroba, e a do Rio da Prata velha de 1$600 a 2$000, e a nova de 1$900 a 2$200 por arroba, ficando em ser 82 000 arrobas da primeira e 19,000 da do Rio da Prata.
Café- - - - - -	Vendeu-se de 8$200 a 8$800 por arroba.
Chá - - - - - -	Idem de 2$800 a 2$400 por libra.
Cerveja - - - -	Idem de 4$500 a 5$500 a duzia de garrafas
Farinha de trigo-	A de Philadelphia e New-York venderam-se de 14$000 a 16$ a barrica, a de Genova e franceza de 17$ a 18$000, e a de Trieste de 21$ a 24$000 ficando em ser 11,500 barricas da primeira, 4,500 da segunda, 1,300 da terceira 3,000 da quarta, ao todo 25,300 barricas.
Dita de mandioca-	Vendeu-se de 6$000 a 7$000 a sacca.
Genebra- - - -	Idem de 380 a 400 rs. a botija.
Louça- - - - -	A ingleza ordinaria, vendeu-se de 290 a 300 por cento de premio, sobre a factura.
Manteiga - - -	A franceza vendeu-se a 600 rs. e a ingleza a 900 rs. a libra, ficando em ser 550 barris.
Massas- - - - -	Venderam se a 7$ a caixa.
Oleo de linhaça-	Idem a 2$200 o galão.
Passas - - - -	Idem a 4$000 a caixa.
Presuntos - - -	Idem de 15$000 a 16$000 por arroba.
Queijos- - - - -	Os flamengos venderam-se de 2$ a 2$100.
Sabão - - - -	O amarello vendeu-se de 160 a 200 por libra.
Toucinho- - - -	Vendeu-se a 8$800 por arroba do de Lisbôa.
Vinagre - - - -	O de Portugal vendeu-se de 110$ a 120$ a pipa.
Vinhos - - - -	Os de Lisboa venderam-se de 200$ á 250$ a pipa, e os de outros paizes de 183$ a 200$.
Velas - - - - -	As de composição venderam se a 600 rs. á libra.
Desconto - - -	O rebate de letras regulou de 10 á 12 por cento ao anno.
Fretes - - - - -	Para o Canal inglez a 30 e carregando na Parahiba a 36—6, para Liverpool a 20 e carregando em Maceió a 25 pelo lastro, do algodão a 3/4 por libra e carregando em Maceió a 5/8 por libra.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO.

Pauta dos preço dos generos sujeitos a direito de exportação.— Semana de 20 a 25 do mez de abril de 1863.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	1$200
Aguardente de caa	canada	360
Idem restilada ou do reino .	»	400
Idem caxaça	»	240
Idem genebra.	»	400
Idem alcool ou espirito de aguardente	»	480
Algodão em caroço.	arroba	4$625
Idem em rama ou em lãa . .	»	18$500
Arroz com casca.	»	800
Idem descascado ou pilado .	»	2$600
Assucar mascavado	»	1$700
Idem branco	»	2$900
Idem refinado	»	5$000
Azeite de amendoim ou mendobim	canada	2$000
Idem de côco	»	1$440
Idem de mamona.	»	1$000
Batatas alimenticias. . . .	arroba	1$600
Bolacha ordinaria propria para embarque.	»	4$000
Idem fina.	»	8$000
Café bom	»	8$500
Idem escolha ou restolho . .	»	8$000
Idem terrado.	libra	320
Caibros.	um	260
Cal.	arroba	260
Idem branca	»	500
Carne secca charque. . . .	»	3$500
Carneiros.	uma	2$000
Carvão vegetal.	arroba	1$600
Cavernas de sicupira . . .	uma	8$000
Cera de carnauba em bruto .	libra	240
Idem idem em velas . . .	»	380

MUTILADO

ILEGIVEL

Chá.	»	2$000
Charutos	cento	2$500
Cevados pórco	um	15$000
Cocos seccos,	cento	4$000
Colla	libra	160
Couros de boi salgados.	»	165
Idem seccos espichados.	»	230
Idem verdes	»	190
Idem de cabra cortidos.	um	860
Idem de onça.	»	80$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geleia ou massa.	»	320
Idem em calda	»	500
Espanadores grandes	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro ou estiva de navio	cento	16$000
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de mandioca	alqueire	4$000
Idem de araruta.	arroba	5$000
Feijão de qualquer qualidade.	»	4$000
Frechaes	um	5$000
Fumo em folha bom	»	16$000
Idem ordinario ou restolho.	»	10$000
Idem em rolo bom.	»	8$000
Idem ordinaro restolho	»	5$000
Gallinhas.	uma	600
Gomma	arroba	1$600
Ipecacuanha (raiz)	»	25$000
Lenha em achas	cento	2$000
Toros.	»	11$000
Linhas e esteios.	um	8$000
Mel ou melaço	canada	200
Milho	arroba.	1$300
Papagaios	um	2$000
Páo brasil	quintal	5$000
» dejangada	um	5$000
Pedras de amolar	uma	840
Idem de filtrar	»	4$000
Idem rebolo	»	1$200
Piassava.	molhos	120
Pontas ou chifres de vaccas e novilhos.	cento	5$000
Pranchões de amarello de dous custados	um	16$000
Idem louro.	»	10$000
Rapé	libras	1$000
Sabão	»	160
Sal.	alqueire	1$000
Salsa parrilha.	arroba	25$000
Sebo em rama	»	5$000
Sebo em velas.	»	6$000
Sola ou vaqueta.	uma	3$000
Taboas de amarello	duzias	100$000
Idem diversas	»	73$000
Tapioca	arroba	3$000
Tatajuba.	quintal	2$000
Traves	uma	6$000
Unhas de boi	cento	2$000
Vassouras de piassava	»	10$000
» de timbó	»	8$000
» de sarnauba	»	6$000
Vinagre.	canada	500

(Assignado)

O primeiro conferente, Domingos da Silva Guimarães.

O segundo conferente, Carlos Augusto Lins de Souza.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 18 de abril de 1863— Paes de Andrade.

Conforme.—O 4.º escripturario, Joaquim Albino de Gusmão.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 18.

Maranhão—34 dias, palhabote nacional *Lindo Paquete*, de 205 toneladas, capitão Antonio Maria da Costa, equipagem 10, carga sal e arroz: a Antonio de Almeida Gomes.

New York—32 dias, patacho americano *Lanzarote*, de 196 toneladas, capitão Chapman, equipagem 9, carga 1,261 barricas com farinha de trigo e outros generos; a Henry Forster & C.

Lisboa—32 dias, brigue portuguez *Constante*, de 258 toneladas, capitão Augusto C. dos Santos, equipagem 17, carga vinho, batatas e outros generos: a Manoel Ignacio de Oliveira & Filho.

Trieste—72 dias patacho hanoveriano *Jakobus*, de 161 toneladas, capitão Johanne V. Wilshesen, equipagem 7, carga farinha de trigo; a Kalkmann & Irmão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia—4 dias, canhoneira franceza *Le Luten*, commandante Barbotin.

Assú—Hiate nacional *Camaragibe*, capitão Virgilio ...

Rio Grande do Sul—Brigue nacional *Alegrete*, capitão José Ferreira Porto, carga assucar.

New York — Palhabote americano *Louisa A. Johnson*, capitão Leonurg, carga algodão.

Portos do sul—Vapor nacional *Oyapock*, commandante o primeiro tenente Ponte Ribeiro.

Editaes

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que no dia 20 do mez de abril do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios o seguinte:

Um sobrado de dous andares, meia agua, da travessa da rua do Vigario n. 1, tendo na frente duas janellas com varanda de ferro e uma de parapeito, e cada um andar tem uma sala e dous quartinhos e uma pequena trapeira servindo de cosinha tem uma pequena janella no oitão, avaliado por tres contos de réis, o qual fôra penhorado por execução de David William Bowman contra Francisco de Paula Queiroz Fonseca.

E não havendo lançador se fará a arrematação pelo preço de adjudicação com o abatimento da lei.

O presente será publicado na fórma do estyllo. Recife, 11 de março de 1863.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

Declarações.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia da provincia se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que na cadeia da villa de Geremoabo, da provincia da Bahia, acha-se recolhido um preto, crioulo, de nome Matheus ou Mathias, que se suppõe pertencer aos herdeiros do finado Dr. Antonio Affonso Ferreira, e que já esteve preso na mesma cadeia no anno de 1859.

Secretaria da policia de Pernambuco, 16 de abril de 1863.—O secretario,

Dr. Joaquim José de Campos.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia faço sciente a quem interessar possa, que foi preso e se acha recolhido á cadeia de Sirinhãem o preto fugido José Simião, de nação Angola, que diz ser pertencente a José Vicente Lindoso, proprietario do engenho Matto Grosso ao termo de Páo d'Alho.

Secretaria da policia de Pernambuco 14 de abril de 1863.

Directoria das obras militares.

Tendo-se de proceder a diversos concertos e obras novas no forte do Buraco, convida-se as pessoas que se quizerem incumbir deste serviço, a apresentarem suas propostas na directoria das obras militares nos dias 18 20 e 21, das 10 horas ao meio dia, onde podem receber os esclarecimentos precisos sobre o mencionado serviço.

Directoria das obras militares de Pernambuco em 17 de abril de 1863. — Luiz Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão, 1.º cadete 2.º sargento servindo de amanuense.

Gabinete optico de recreio

ou

Viagem de illusão.

RUA DA IMPERATRIZ NUMERO 29.

HOJE

Extraordinaria apresentação de 60 vistas novas das mais elegantes até aqui apresentadas.

1 Vista geral de New-York.
2 Ilha de Taiti.
3 Cidade de Roma.
4 Cidade de Tolão.
5 Cidade de Sevilha.
6 Cidade de Ave de Graça.
7 Batalha de Guernesia.
8 Cidade de Londres.
9 Cidade de Cherburgo.
10 Cidade de S. Francisco da California.
11 Cidade de Chambery.
12 Massacre dos christãos em Damasco.
13 Hotel de la Ville em Paris.
15 Monte Zuma prisioneiro de Fernando Cortez
15 Cidade de Hamburgo.
16 Daniel no Cobo dos Leões.
17 Cidade de Lisboa.
18 Cidade de Braga.
19 Palacio das Tulherias em Paris.
20 Palacio de Industria em Paris.

A maior parte deixa-se de mencionar por occupar muito espaço.

O proprietario estando com urgencia para retirar se fará hoje as mudanças competentes para maior recreio do respeitavel publico, o salão está aberto das 6 horas da tarde em diante.

Entrada 500 rs.

Avisos maritimos.

Para Lisboa.

Vai sahir em poucos dias a muito veleira e bem conhecida barca portugueza

Flor de S Simão,

por ter prompto a maior parte de seu carregamento, para o resto e passagens trata-se com Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20.

PARA o Porto

o brigue brasileiro «Belizario», capitão Manoel Marciano Ferreira segue com brevidade, recebe alguma carga a frete e passageiros: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C, largo do Corpo Santo n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegaçao costeira a vapor

Maceió e escalas.

O vapor «Persinunga», commandante Rates, seguirá para os portos do sul até Maceió no dia 25 do corrente ás 5 horas da tarde.

A carga será recebida até o dia 24 ao meio dia, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

PARA o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional «Liberal», tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA a Bahia

O hiate «Dous Irmãos» tem parte da carga prompta para a Bahia; e para o resto trata-se com Tasso Irmãos, ou com o capitão José Joaquim Silveira.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

Parahiba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceara', Acaracu' e Granja.

O vapor «Jaguaribe», commandante Moura, seguirá para os portos indicados no dia 22 do corrente as 5 horas da tarde.

A carga será recebida até o dia 21 ao meio dia, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

RIO DE Janeiro.

O brigue «Belizario» segue em poucos dias, pode receber alguma carga a frete, mesmo generos estrangeiros: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

Ao Pará em direitura.

Pretende seguir sabbado, 25 do corrente, o hiate *Lindo Paquete*, capitão Antonio Maria da Costa e Silva, podendo apenas receber algumas miudezas e passageiros; a tratar com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 23, 1º andar.

Leilões.

LEILÃO DE Moveis ao correr do martello.

HOJE

O agente Euzebio venderá em leilão uma mobilia de jacarandá e diversos moveis já usados, que serão vendidos sem reserva de preço por conta e ordem de uma pessoa residente hoje em Lisboa, sendo effectuado á rua da Cadeia n. 3, naquelle dia.

Leilão DE Fazendas, ferragens e miudezas.

HOJE.

O leilão de fazendas, ferragens e miudezas, continua hoje sem reserva para acabar em pequenos lotes para chegar á todos: hoje, segunda-feira 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã: na rua da Cadeia, n. 51. Na mesma occasião vender-se-há um excellente cavallo para carro.

LEILÃO

HOJE

E. A. Burle & C farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de grande e variado sortimento de fazendas inglezas e francezas tanto de algodão, como de linho, lãa e de sedas as mais apropriadas para o mercado inclusive o melhor sortimento de chapeos de todas as qualidades, e convidam seus freguezes a concorrer ao mesmo leilão, que se faz como por despedida de seu chefe prestes a seguir para a Europa: segunda-feira 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, em seu armazem, rua da Cruz do Recife.

LEILÃO DE Perfumarias e agulhas

Terça-feira 21 de abril.

Rothe & Bidoulac farão leilão por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer de uma caixa com agulhas e diversas perfumarias inglezas finas, as 11 horas do dia acima dito em seu armazem rua do Trapiche n. 18, primeiro andar,

Assim como uma caixa com linhas inglezas em carreteis.

LEILÃO

Terça-feira 21 do corrente.

Kalkmann Irmãos & C. farão leilão por intervenção do agente Pinto, de um completo e variado sortimento de fazendas inglezas, francezas e hamburguezas, as quaes serão vendidas para fechar contas, em seu armazem rua da Cruz numero 10. Principiará as 10 horas.

LEILÃO

Terça-feira 21 do corrente as 11 horas.

DA

Botica sita no pateo do Carmo n. 1, massa fallida de Braz Marcellino do Sacramento.

O agente Euzebio fará leilão a requerimento do depositario da massa fallida de Braz Marcellino do Sacramento e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, das drogas, mercadorias, moveis, em fim tudo constante do mandado que será presente aos pretendentes, e leilão terá lugar no estabelecimento.

LEILÃO DE Uma loja de miudezas.

Quarta-feira 22 do corrente.

A requerimento dos depositarios da massa fallida de Guimarães & Irmão e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio, o agente Pestana fará leilão da armação e miudezas existentes na loja da rua do Queimado pertencentes a massa do mesmo fallido: quarta-feira 22 do corrente pelas 10 horas da manhãa na mesma loja e os pretendentes podem examinar o balanço em mão do agente.

LEILÃO

Quinta feira 23 do corrente, as dez horas.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer da armação e mais utencilios existentes na taberna da travessa da rua do Vigario n. 3

LEILÃO

Quinta-feira 23 do corrente as 11 horas.

DE

Um sitio e casa com sotão na estrada dos Afflictos é a primeiro á direita.

O agente Euzebio venderá em leilão um sitio com casa de pedra e cal e sotão na estrada dos Afflictos é o primeiro á direita, o qual divide com o da Sra. viuva Herculano Alves da Silva, a casa é nova e se acha bem tratada, além de ter muitas accommodações para familia grande, quartos, estribaria para 4 cavallos, cocheira para 2 carros, a cacimba fornece boa agua, e o sitio bem plantado de bons e novos pés de fructeiras que a seu tempo recompensam o trabalho dispensado, que muito aproveitarão; os pretendentes serão satisfeitos antecipando se a irem examinar para o que acharão as chaves na padaria do Sr. José Carpinteiro no Manguinho, que só com a vista não deixarão de comprar um sitio perto da praça, o leilão terá lugar na rua da Cadeia n. 3.

LEILÃO DE Moveis e escravos

Como sejam:

Uma rica mobilia de jacarandá, uma dita de seregeira, 1 piano novo e forte, 10 quadros, 2 tapetes, 2 relogios, 3 candieiros de gaz, 2 toucadores, 3 guarda-roupas, 2 guarda-vestidos, 1 cama franceza de jacarandá, 1 berço, 1 mesa elastica para 30 pessoas, 2 grandes apparadores, 1 rico guarda-louça, 1 fino apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço, vidros, crystaes, e outros objectos que estarão ao exame dos concurrentes.

Um escravo moço e cosinheiro e uma escrava com 3 filhos de 10 a 14 annos.

Sexta feira 24 de abril as 11 horas.

Na ponte de Uchoa.

O agente Pinto fará leilão no dia e hora acima dito de todos os objectos supramencionados pertencentes ao Sr. José Moreira Lopes e existentes em sua casa de campo na ponte de Uchoa, em frente a casa da viuva Amorim.

Os concurrentes ao referido leilão encontrarão um omnibus na rua do Crespo, donde partirá as 10 horas em ponto, devendo voltar as 3 da tarde.

Avisos diversos

Attenção.

-MUDANCA DE ESTABELECIMENTO.

Silva Antunes & Irmão donos do antigo e acreditado estabelecimento da rua da Cadeia, que foi de seu finado pai Manoel Antonio da Silva Antunes, participam ao respeitavel publico, aos seus freguezes e amigos que mudarão o seu estabelecimento para a rua do Queimado n. 29, esquina que vai para a praça de Pedro II, aonde encontrarão um completo de fazendas inglezas, francezas, allemães e suissas, por preços os mais razoaveis que é possivel encontrar.

LOTERIA

Sexta-feira 24 de corrente mez, se extrahira' a quarta parte da terceira loteria do Gymnasio Pernambucano (3ª. concessão) no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de S. Antonio.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44 loja do Sr. Pimentel, praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Soares Pinheiro, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, e rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto.

Os premios de 5:000$ até 10$ serão pagos uma hora depois da extracção e os outros no dia seguinte, depois da distribuição das listas.

O thesoureiro

Antonio José Rodrigues de Souza.

Gabinete medico cirurgico.

Rua do Sevem n 28

(Ilha dos Ratos.)

O Dr. João Maria Seve, medico-parteiro e operador continúa no exercicio de sua profissão, sempre prompto a qualquer chamado.

Recebe em sua casa doentes, a saber: escravos e criados de ambos os sexos, e tambem marujos para o que tem preparado convenientes accommodações, garantindo-lhes o melhor tratamento, pelo preço de 2$ diarios salvo operações que serão previamente ajustadas.

— Precisa-se alugar uma escrava para cosinhar e engommar para pouca familia; quem quizer dirija-se ao armazem de assucar na rua de Apollo n. 20, a tratar com Joaquim Correia de Rezende Rego.

Aviso.

Os administradores da massa fallida de João José de Figueiredo, pedem novamente aos Srs. credores a mesma massa que ainda não mandaram apresentar os seus titulos, de o fazerem dentro do prazo de 8 dias a' rua da Cadeia n. 47, para poderem satisfazer ao art. 859 do codigo commercial e serem attendidos no dividendo que tem de proceder-se.

Engenheiro machinista.

Jorge Brelo, engenheiro machinista, está habilitado a fazer todo serviço de sua profissão, como sejam, assentamentos de vapores, engenhos d'agua, e outros quaesquer objectos pertencentes a sua arte; aquelles senhores de engenhos e outras quaesquer pessoas que quizerem comprar machinismo para engenhos ou machinas a vapor, podem dirigir-se a sua casa que acharão prompto para escolher as mais proprias para seu uso. O mesmo está prompto a fazer quaesquer concertos tendentes a sua arte, por preço muito commodo: para maiores esclarecimentos podem dirigir-se ao proprietario desta typographia, que dará informações quaesquer que sejam, ou dirijam-se a rua da Aurora n. 44.

SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE DOS ARTISTAS SELLEIROS

Em Pernambuco.

Por ordem do conselho directorio convido aos senhores socios effectivos para se reunirem em assembléa geral, terça-feira 21 do corrente, as 6 1/2 horas da tarde, afim de se cumprir a ultima parte do art. 32 dos estatutos.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros 18 de abril de 1863.

Taurino Candidio de Moraes.

1.º secretario.

— O conselheiro F. X. Paes Barreto, não tendo podido, por falta de tempo, despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz por este meio, offerecendo-lhes no Rio de Janeiro, para onde segue, os seus serviços.

ATTENÇÃO

Domingos Ferreira das Neves Guimarães, vendo um edital no «Diario de Pernambuco» de hoje, pelo qual se põe em praça a typographia Universal para pagamento da execução que contra o annunciante move o Sr. Silvino Guilherme de Barros, apressa-se em scientificar a quem interessar possa: 1º que a divida, pela qual o mesmo senhor move a dita execução, foi contrahida, não por elle annunciante, e sim pelos Srs. Carvalho & Gonçalves, que asseguram satisfazer esse debito sem que seja preciso o annunciante, que endossou de favor, desembolçar a importancia devida; 2º que a dita typographia pertence a' firma de Guimarães & Oliveira, que tendo opposto seus embargos de terceiro, não foram attendidos pela unicá razão de não ser bastante o documento, que apresentaram, para provar que a typographia nelle mencionada era a mesma que fora penhorada, como se nesta cidade houvesse duas typographias com a mesma denominação e na mesma rua! Dessa sentença recorreu-se para o meretissimo tribunal do commercio; 3º que a execução se acha suspensa, em virtude do recurso que se interpoz, não podendo conseguintemente ter lugar a arrematação annunciada.

A publicação de tal edital, quando ja' estava interposto o recurso, teve por fim certamente molestar o annunciante e talvez fazer desapreciar o credito da firma Guimarães & Oliveira.

Recife 18 de abril de 1863.

— Os abaixos assignados retiram-se para a Parahyba.

Georg Hafnagel e sua mulher.
Marie Hafnagel.
Barbara Ruckelshausen.
Fhilippe Ruckelshausen.

— Ao Sr. Francisco P. Cavalcanti Uchoa, avisa o abaixo assignado, que o Sr. Manoel Serapião de Almeida Fontes, diz ser senhor do cavallo russo pombo, que o mesmo abaixo assignado trocou com S. S. no engenho Casa-grande; será bem que S. S. ventile este negocio com o dito Sr. Fontes, afim do annunciante não soffrer mais prejuizo. Gameleira, 18 abril de 1863.

A. A. Maciel.

FABRICA DE CIGARROS DE TODAS AS QUALIDADES DE ANTONIO MAIA DE BRITO

Conhecida por fabrica da viuva

N. 21— Antiga rua dos Quarteis de policia—N. 21.

Constando ao annunciante, que alguns especuladores de má fé, vendo o credito que gozam os meus cigarros, e para poderem dar consumo aos seus, andam vendendo tanto na praça como pelo mato, illudindo os meus freguezes, dizendo que são meus: e como todos os meus cigarros são vendidos na minha fabrica, e não mando pessoa alguma vender por minha conta fora della: faço o presente annuncio para evitar que comprem gato por lebre; e para segurança dos senhores consumidores deste genero e especialmente os seus freguezes, aviso que todos os maços de cigarros que forem vendidos na minha fabrica são marcados com um distinctivo que declara o meu nome, o nome da rua e o numero da mesma casa.

Aproveito a occasião para scientificar aos mesmos senhores, que constantemente encontrarão um completo sortimento de cigarros de diversas qualidades, e do melhor fumo escolhido, por sua boa qualidade já bem conhecida.

Os Casos OS MAIS AGGRAVANTES E D'uma pertinaz duração DE ESCROFULAS, OU ERUPÇÕES ESCROFULOSAS,

Ulceras de toda a especie,

SYPHILIS, OU MAL VENÉREO,

TUMORES,
Ebullições,
BERTOEJAS,
OPHTHALMIA,
Hydropisia,
Empigens,
HERPES,
Dartros,
ERYSIPELAS
ESCORBUTO,
Tinha,
CHAGAS ANTIGAS,
Rheumatismo Chronico,
DEBILIDADE GERAL,
Nervosidade, Nevralgias,
FALTA DE APPETITE, FASTIO,
SUPPRESSÃO DAS REGRAS, ou AMENORRHEA,
LEUCORRHEA, OU FLORES BRANCAS,
Retenção das Urinas,
EMACIAÇÃO,
Ou emmagrecimento geral do corpo, proveniente do estado vicioso do sangue,
INFLAMMAÇÕES CHRONICAS,
Affecções Chronicas do Figado,

ASSIM COMO TODAS AS MAIS SIMILHANTES MOLESTIAS, PRINCIPALMENTE QUANDO SÃO CAUSADAS, OU PRODUZIDAS PELO MUI LIVRE USO DO MERCURIO OU QUININO,

Assim como tambem pelo frequente uso do ARSENICO e outras preparações Mineraes:

Todas estas Enfermidades prompta e efficazmente cedem á benefica, poderoza e purificantes qualidades da mui justamente afamada

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

A' venda nas boticas de Caors & Braboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Pão de sentelo

Continúa a haver pão de sentelo nos dias quartas e sabbados de cada semana, na padaria em Santo Amaro ao pé da fundição, na rua da Imperatriz n. 22 e rua do Brum confronte o chafariz n. 47, rua larga do Rosario deposito n. 36.

— Aluga-se o armazem n. 4 da rua do Apollo e o segundo andar e armazem n. 193 da sua Imperial; na rua da Aurora n. 36.

Attenção.

José Joaquim Alves pelo presente previne que pessoa alguma faça qualquer transacção com a casa terrea na rua de S. Sebastião em Iguarassú pertencente ao Sr. João Francisco de Mello.

— No dia 15 do corrente, pelas 8 horas da manhã, fugio da rua da Praia um cachorro, o qual tem por signal uma perna aleijada: quem o pegar ou der noticia ao mesmo, dirija-se a rua da Praia n. 47, primeiro andar, que será gratificado generosamente.

The British Clerks Provident Association

The members of the above association will please take notice that the usual quarterly meeting will take place on monday the 19 th inst at 4.—P. M. at the British Library. Recife 16 th april 1863.—H. C. Wells, secretary.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha as necessarias habilitações para tomar conta de uma taberna por balanço; a tratar na travessa da Madre de Deos n. 18, armazem.

— **Ainda se espera nesta typographia pelo Sr. Adelpho Astolpho de Vasconcellos Pimentel.**

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa de pequena familia; quem a tiver para alugar, dirija-se a rua da Mangueira n. 22, ou atraz da matriz da Boa-Vista, taberna numero 27.

Criado e criada.

Aluga-se um mulato moço e acostumado aos serviços de criado e ajudante de cocheiro, e uma mulata tambem moça para todo o serviço interno de uma casa; a tratar com Candido Alcoforado, na rua do Amorim n. 54.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 52, precisa-se de uma escrava que saiba engommar.

— Aureliano de Pinho Borges, professor jubilado de instrucção primaria, presta-se a leccionar em casas particulares as materias de sua profissão: os pais de familia que se dignarem fallar-lhe, podem dirigir se a praça da Boa-Vista n. 24, ou rua do Rosario, casa n. 1.

Casa para alugar.

Aluga-se um primeiro andar da casa n. 45 da rua do Amorim; a tratar no armazem da mesma casa.

Saques sobre Portugal

O abaixo assignado, agente do banco mercantil portuense, nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a praso serem descontados no mesmo banco na razão de quatro por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8, ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— Alguma mulher honesta que queira morar com uma familia capaz, appareça na rua Nova n. 25, primeiro andar.

ACADEMIA POPULAR

Semanario DE INSTRUCÇÃO E RECREIO PARA O POVO

Sob a direcção de C. Peregrino

Cada numero é um folheto de 12 paginas em oitavo grande.

Recebem-se assignaturas na rua do Queimado numero 26.

Avulso	$100
Por um mez	$340
Por quatro mezes	1$200
Por um anno	3$400

Tem por unico objecto este semanario a instrucção do povo; e para este fim tambem publicar-se-hão artigos de recreio.

Um pequeno diccionario explicativo da lingua portugueza será pouco e pouco publicado em quatro paginas deste periodico; de modo que, passado algum tempo, cada assignante terá um manual completo de linguagem patria.

Entrarão no desenvolvimento de nosso programma, com o proposito, manifestamente util, de instruir e recrear o povo, moralisando-o, artigos methodicos e consequentes sobre o seguinte: lingua portugueza, grammatica e analyse geral; arithmetica, geometria e desenho linear; geographia, astronomia e physica; phylosophia, direito e economia; historia e chronologia; religião e moral; maximas e principios de direito patrio; direitos e deveres do homem perante a sociedade; maximas e pensamentos diversos, tendentes ao fim proposto; ligeiros traços de litteratura, sciencias e artes; contos recreativos e instructivos, dramas, pequenos romances, anecdotes; breve exposição das noticias do dia, calendario, etc. Havendo opportunidade, trataremos de questões sociaes de immediato interesse actual para o povo.

A commodidade da assignatura a ninguem deixará desculpa; é certamente o periodico menos dispendioso que temos: e as suas vantagens são incontestaveis. Em occasião competente, segundo o interesse que o povo manifestar pela instrucção, abriremos cursos orães, em que melhor desenvolveremos os principios expendidos por ventura nas columnas deste seminario; esses cursos serão gratuitos, mas nelles terão preferencia os nossos assignantes.

Esperamos, pois, que o povo afinal reconheça que deve sahir desse estado de servidão miseravel e de infanda abjecção, a que entregou-se por amor de ignorancia e por disvelo pela politica! Não seremos nós os mais aptos para tenta empreza; mas ao menos aproveite-se o pouco, já que se não pode aproveitar o muito: comece o povo a comprehender que—a ignorancia é a peior escravidão—; terá, sem duvida, alguma vantagem nisso.

Assim, cumpre-nos dizer, só tivemos em vista os verdadeiros interesses do povo, proporcionando-lhe a instrucção indispensavel de um modo tão conveniente e economico. Talvez tenhamos assim de ir buscar o odio occulto dos que nunca lembraram-se da educação do povo pela imprensa. Nada importa-nos, attendendo ao fim proposto. Recife 31 de março de 1863.

Cicero Peregrino.

Instrucção primaria

O padre Manoel Gomes da Fonseca, provisionado pela directoria geral de instrucção publica, propõe-se leccionar meninos em tudo o que pertence á primeiras letras, e promette de sua parte todo o adiantamento possivel de seus discipulos, aceita meninos, tanto externos como internos: quem de seu prestimo se quizer utilisar, pode dirigir-se á rua da Soledade n. 3, junto ao quartel.

— Precisa-se fallar ao Sr. Filippe Santiago de Albuquerque: nesta typographia.

— Aluga-se um sitio na Capunga, com boa casa de vivenda, arvoredos de fructo, quartos para pretos e estribaria, e todo murado; a tratar na rua da Palma n. 31, ou na rua Nova n. 3.

— Traspassa-se o arrendamento de um sobrado na rua do Crespo, com illuminação a gaz, armação de fazendas: quem pretender dirija-se a José Hygino de Miranda.

— Na padaria da Torre precisa-se de um amassador para a mesma se sugeitando a vender pão.

Saques.

Manoel Ignacio de Oliveira & Filho sacam sobre Lisboa: no largo do Corpo Santo, escriptorio n. 19.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite; na rua de S. Gonçalo n. 29.

— O abaixo assignado tem contratado com o Sr. Paulino Ferreira da Costa a sua taberna sita na rua da Conceição n. 6, quem se julgar seu credor apresente suas contas no prazo de 3 dias a contar da data deste, passado o dito prazo o comprador não se responsabilisa por qualquer que se lhe apresente. Recife 15 de abril de 1863.

Manoel José Guedes Magalhães.

Casa de saude DO Dr. Ignacio Firmo Xavier, sita na Passagem da Magdalena.

Este estabelecimento recebe doentes de ambos os sexos e de differentes condições, para o que tem as proporções necessarias, tendo alem de outras vantagens, a condição de morar o medico no estabelecimento. Os preços são os mais rasoaveis: a tratar para a entrada dos doentes na rua das Cruzes n. 24, primeiro andar, ou no mesmo estabelecimento.

MUTILADO

ILEGÍVEL

BARATO
SÓ NO
ARMAZEM
PROGRESSISTA.
DE
Joaquim José Gomes de Souza,
36 Rua das Cruzes 36
DO
Bairro de Santo Antonio.

O proprietario do muito acreditado armazem denominado Progressista, tendo sempre em vista fazer tudo o que for possivel, para bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança as pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidos como vindo pessoalmente, encarrega-se de aviar qualquer encommenda, aiuda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attenção com os seus portadores, fazendo-lhes ver que só no armazem Progressista da rua das Cruzes n. 36, é que se vendem os melhores generos por mais barato preço, porque estes muitas vezes elvidam-se e vão a outra parte aonde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

Manteiga ingleza muito superior a 800 e 1$ rs. a libra.
Idem franceza a 700 rs. a libra.
Estrellinhas para sopa a 600 rs. a libra, e 4$ a caixa com 8 libras.
Presuntos do Porto, os mais novos do mercado a 560 rs. a libra.
Idem prato o mais superior que ha no mercado a 720 rs. a libra.
Alpista a 200 rs. a libra.
Vinhos generosos das melhores marcas. Genuino, Porto fino, Duque do Porto, Nectar, Feitoria, velho seco e Madeira a 9$500 a duzia e 900 rs. a garrafa.
Idem em garrafões com 5 garrafas a 2$500.
Idem em garrafões com 5 garrafas de dito de Lisbôa a 2$100.
Idem em garrafões com 5 garrafas de dito branco a 2$600.
Idem em pipa a 3$, 3$500 e 4$ a canada e 440, 500 e 560 a garrafa.
Idem muito superior da Figueira a 4$500 a canada, e 600 rs. rs. a garrafa.
Garrafões com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1$120.
Idem com cinco garrafas de vinagre hamburgez a 800 rs.
Idem com 5 garrafas de genebra de Hollanda a 2$500.
Idem com 5 garrafas de vinagre branco a 1$300 e a 240 rs. a garrafa.
Idem com 5 libras de sagú muito novo a 1$400 e 280 rs. a libra.
Vinagre de Lisboa em pipa a 1$120 e 1$600 a canada, e a 200 e 240 rs. a garrafa.
Passas as mais novas do nosso mercado a 400 rs. a libra e 7$500 a caixa.
Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2$500, e 3$.
Chouriças e paios, o melhor que se pode desejar n'este genero a 600 rs. a libra.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra.
Marrasquino de Zara, em frascos muito grandes a 700 rs.
Cognac superior a 760 rs. a garrafa e 8$500 a duzia, tambem ha para 1$200 a garrafa e 12$000 a duzia.
Frutas em calda de todas as qualidades que costuma vir de Portugal a 500 rs. a lata.
Ervilhas francezas e portuguezas a 620 rs. a lata,
Bolachinhas de soda muito superior, em latas grandes a 2$300.
Idem em latas mais pequenas a 1$300.
Licores francezes de todas as qualidades a 900 rs. a garrafa e 10$ a duzia.
Bolachinhas inglezas, a mais nova do nosso mercado a 4$ a barrica e 280 rs. a libra.
Farinha de Maranhão muito alva e cheirosa a 140 rs. a libra.
Azeite doce francez e portuguez refinado e clarificado a 760 rs. a garrafa e 8$800 a duzia.
Mustarda preparada, a melhor que tem vindo ao nosso mercado a 400 e 500 rs. o frasco.
Genebra italiana em frascos muito grandes a 1$.
Idem de laranja muito superior a 1$.
Idem de Hollanda a 6$400 a frasqueira com 12 frascos e 560 rs. o frasco.
Charutos da Bahia, dos melhores fabricantes e diversas marcas a 2$, 2$400, 2$700, 3$100, 3,600, 4$, e 4$300 a caixa.
Erva-doce e cominhos muito novas a 360 e 700 rs. a libra.
Velas stearinas a 640, 680 e 700 rs. o masso.
Idem de carnauba do Aracaty a 380 rs. a libra, e 11$400 a arroba.
Idem de composição a 320 e 360 rs. a libra, e 10$000 e 10$500 a arroba.
Pimenta do reino a mais nova que existe no mercado a 360 rs. a libra.
Massa de tomate em frascos e latas a 560 e 640 rs.
Phosphoros de gaz a 20 rs. a caixinha e 2$300 a groza.
Palitos lixados para mesa a 160 e 180 rs. o maço.
Idem em caixinhas douradas a 300 rs. cada uma.
Chocolate de todas as qualidades a 900 rs. e 1$ a libra.
Doce da casca da goiaba a 760, 900 e 1$200 o caixão.
Peixe em latas, savel, pescada, corvinas e linguados a 1$300 a lata.
Caffé do Rio de primeira qualidade a 8$500 e 9$ a arroba, e 300 a 320 rs. a libra.
Arroz do Maranhão, da India e de Java a 3$200 a arroba e 100 rs. a libra.
Farinha de aratura verdadeira a 500 rs. a libra.
Chá hysson muito superior a 2$500 por libra.
Idem menos superior a 2$300 a libra.
Idem huxim a 2$800 a libra.
Idem perola muito superior a 3$ a libra.
Idem preto muito fino a 2$ e 2$400 a libra.
Garrafões vasios proprios para qualquer liquido a 500 rs. cada um.
Passas corinthias para podim a 800 rs. a libra.
Figos verdadeiros de commadre a 200 rs. a libra.
Macarrão e talharim a 200 rs. a libra e muito superior a 320 rs. a libra.
Vinho Bordeaux de diversas marcas a 700, 800, 900 e 1$ a garrafa, e 8$, 8$500, 9$ e 10$ a duzia.
Batatas em gigos com 35 libras a 1$690, e 60 rs. a libra.
Gomma muito alva a 80 rs. a libra e 2$200 a arroba.
Champagne muito superior a 14$000 o gigo e 1$400 a garrafa.
Sardinhas de nantes a 360 rs. a lata.

ATTENÇÃO!!

Além destes generos existe um completo sortimento de papel pautado e liso, dito de embrulho, queijo prato, toucinho, manteiga franceza, banha de porco, sal refinado, molhos ou calda de tomate, cravo, canella, absintho, sabão, azeitonas, cebolas, alhos, afazema serveja, amendeas de casca molle, tijolo para limpar facas, e todos os mais generos pertencentes a estabelecimentos d'esta ordem, que todos se venderão por menos do que em outra parte.

RECOMMENDAÇÃO
EM
GERAL

ARMAZEM — PROGRESSIVO

9—LARGO DO CARMO—9

Grande sortimento de molhados

vindos de conta propria

Por menos 10 a 20 por cento do que em outra qualquer parte.

Duarte & C.

Vendem em seu armazem os melhores generos que vem ao mercado e abaixo transcrevem a tabella de seus actuaes preços, garantindo-se a superior qualidade e preço, obrigando-se os mesmos a aceitar qualquer genero que não agrade a qualquer freguez.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de encommenda especial a 960 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Idem franceza chegada pelo ultimo navio e muito nova a 700 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Idem em potes de 4 a 16 libras, muito fina e propria para doente a 800 rs. e o pote separado.
Idem de porco refinada e muito alva a 400 rs. a libra e 360 rs. em barril.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$600 e 3$.
Idem prato chegado neste ultimo vapor o mais fresco que se póde desejar a 800 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade de 8$500 a 1$500 a arroba, e 280 a 320 rs. a libra.
Arroz da India, Java e Maranhão de 3,000 a 3,500 rs. a arroba, e de 100 a 120 rs. a libra.
Caixinhas de ameixas francezas de 1 1/2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas no exterior da caixa a 1,300, 1,600, 2,000, 2,500 e 3,000 rs.
Vidros de diversos tamanhos de confeitos muito proprios para mimos de 1,000 a 2,500 cada um.
Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2$240 com o garrafão, afiança-se que neste genero é o melhor que veio ao mercado.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2$400.
Amendoas de casca mole a 320 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Chá hysson o mais superior a 2$600 rs. a libra, afiança-se ser igual ao que regularmente vendemos a 3$ e 3$200.
Idem menos superior a 2$400, 2$ e 1$600 a libra.
Idem preto muito fino, que sempre se vendeu a 2$ a libra.
Presunto portuguez chegado ultimamente de casa particular a 480 rs. a libra e 400 rs. sendo inteiro, que tem de 6 a 12 libras cada um.
Idem inglez para fiambre de muito boa qualidade a 500 rs. e tambem se vende a libra a 560 rs.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2$200 cada um.
Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa o mais superior a 1$200.
Idem menos superior a 960 rs. cada um.
Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamisso, Madeira superior e outros a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com uma duzia.
Vinho Bordeaux das melhores marcas Margaux, St. Julien Medoc e S. Estephe e outros a 700 rs. a garrafa e 8$ a caixa com uma duzia.
Castanhas as mais perfeitas que tem vindo de Lisboa a 120 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Chouriças e paios o mais novo que se póde desejar a 800 e 960 rs. a libra, tambem temos presunto para 400 rs.
Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.
Licores francezes muito finos das seguintes marcas Anizete de Bordeaux, Plaizer des dames, creme de Noyou, Eau de veede dantzic, creme de menthe, Huile de Venus, Parfait amour, Curação de Hollande, Eau d'or a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com 1 duzia.
Passas muito novas e de camada a 400 rs. a libra e 6$500 a caixa com 1 arroba, ha caixas, meias e quartos.
Ameixas francezas em frascos de vidro de 1 1/2 libra e de 3 a 4 libras a 1$400 e 3$ cada um e 1$ a libra.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra, em latas de differentes tamanhos e lacradas ermeticamente.
Frutas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas a 500 rs. cada uma.
Ervilhas francezas e portuguezas muito novas a 640 rs. a lata.
Bolachinha de soda de especial encommenda muito nova em latas grandes a 2$500 cada uma.
Idem de sode e araruta muito superior em latas de 2 a 3 libras a 1$400 cada uma.
Biscoitos inglezes de diversas qualidades em latas a 1$400 cada uma.
Bolachinha ingleza a mais nova que se póde desejar a 4$200 a barrica de 1 arroba e 280 rs. a libra.
Verdadeira farinha de matarana a 320 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Farinha de Maranhão muito alva e nova a 160 rs. a libra.
Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 1 duzia.
Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed Pickles, cebolas simples, e outras a 800 rs. o frasco e 9$000 a caixa com 1 duzia,
Mostarda da ingleza preparada em potes muito nova a 500 rs. cada um.
Môlhos inglezes de todas as qualidades e das melhores marcas a 500 rs. cada uma garrafinha.
Sal refinado em frascos de vidro de diversos modellos a 400 rs. cada um, só o frasco vale o dinheiro, tambem ha solto a 80 rs a libra.
Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras muito proprios para deposito de doce, manteiga ou outro qualquer liquido de 1$000 a 3$000 cada um.
Sal refinado em vasos inglezes de 4 a 16 libras de 1$280 a 3$500 cada um.
Genebra italiana ou espirito de nebrina para uso medicinal em frascos grandes a 1$500 cada um.
Genebra de laranja excellente bebida em frascos grandes a 1$000 cada um.
Gomma para engomar muito fina e alva a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Sagú e cevadinha muito novas a 200 e 280 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem ao nosso mercado a 320 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem amarello massa de superior qualidade a 160, 180, 200, 220 e 240 rs. a libra.
Idem amarello massa de superiores qualidade.
Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1$400 a duzia.
Peixe em latas muito novo sável, pescada, carvina, salmom e outras qualidades preparados de escabexe e segundo a arte de cozinha de 1$400 a 2$000 a lata.
Amendoas confeitadas de diversas cores a 640 rs. a libra.
Papel greve pautado e liso a 3$800 a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.
Frasqueiras com 12 frascos de superior genebra de Holanda a 6$500 a frasqueira e 600 rs. o frasco.
Vinhos em pipa Lisboa, Porto, Figueira das melhores marcas a 3$500 a canada de melhor, e em porção terá abatimento.
Vinho velho chamiço em barril muito proprio para sobremesa, por ser muito claro e macio a 640 rs. a garrafa e 5$000 a canada.
Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 560 rs. a garrafa a 4$000 a canada.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.
Azeite doce de Lisboa em barril e muito fino a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.
Champanhe das mais acreditadas marcas, a 1,800 1,200 a garrafa, e 15$000 o gigo, com uma duzia.
Charutos da Bahia dos melhores fabricantes de S. Felix das marcas seguintes: Varetas Brandrão, Suspiros, Avaneiros, Ypirangos, Guacyraba, Mississipe, Emilios, Regalos, Flôr do norte, Regalia Imperial e Flôr das matas, Ganabaras, Lanceiros, Flôr do rio, Distração dos jovens, Flôr imperial, e outras de 2$000, 2$500, 2$800, 3$200, 3$800, 4$000 e 4$500 a caixa, ha meias e inteiras.
Vellas espermacet superiores a 640, 680 e 720 rs. a libra, destas ultimas tem uma libra completa.
Idem de carnauba e composição a 320, 360 e 400 rs. a libra e 10$500 e 11$500 a arroba.
Azeitonas novas do Porto e Lisboa a 1$000 a ancoreta do Porto e 1$600 as de Lisboa estas ultimas, raras vezes vem ao nosso mercado pela sua boa qualidade.
Massas para sopa estrellinha, rodinha e pevide a 400 rs. e 2$500 a caixa com 8 libras liquido.
Alfazema muito nova chegada ultimamente a 320 rs a libra, e em porção terá abatimento.
Cominho e ervadoce muito novo a 400 rs. a libra de ervadoce e 800 rs. a de cominho.
Pimenta do reino a 400 rs. a libra e em arroba terá abatimento.
Palitos de dente, lixados, em maços com 20 macinhos a 160 rs. cada um.
Idem em caixinhas muito bem enfeitados a 320 rs. cada uma.
Massa de tomate em latas de 600 a 700 rs. cada uma.
Tijolo francez para limpar facas a 180 rs. cada um.
Palitos do gaz a 20 rs a caixinha e 2$300 a groza.
Massas para sopa muito novas talharim macarrão e aletria a 400 e 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso das melhores qualidades a 1$000 a libra.
Doce da casca da goiaba a 800 rs. e 1$ o caixão.
Sevada nova a 140 rs. a libra e 4$ a arroba.
Enxofre a 100 rs. a libra e 3$ a arroba.
Serveja das melhores marcas de 4$ a 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.
Peixe savel em barril a 120 rs. a posta.
Sardinha de Nantes do fabricante Basset a 320 rs. a lata.
Toucinho de Lisboa novo a 400 rs. a libra, e em arroba terá abatimento.
Idem de Lisboa chegado no ultimo navio a 440 rs. a libra.

Aviso.

José Joaquim Ramos Villar na cidade do Pará se encarrega de consignações de navios de cabotagem pela diminuta quantia de 30$.

— Offerece-se uma mulher capaz para cosinhar: na rua do Sol n. 33, primeiro andar.

— Pede-se ao Sr. Vicente Camargo o favor de apparecer na rua do Queimado n. 9, loja de fazendas.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de rapaz solteiro: no pateo do Carmo n. 9.

— Na rua da Calçada freguezia de S. José n. 5, lava-se e engomma-se com muito aceio e por preço mais commodo do que em outra parte.

— O abaixo assignado pelo presente scientifica ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que tendo garantido se fallido Joaquim da Costa Maia, diversas lettras provenientes da concordata, acham-se ditas lettras prejudicadas, por isso que foi por sentença do Illm. Sr. Dr juiz de direito especial do commercio, rescindida a mesma concordata e declarado outra vez em estado de quebra o referido Maia, pelo que ficaram as mesmas lettras inutilisadas e devem ser recolhidas a juizo, conforme já ordenou o mesmo Sr. juiz. Recife 17 de abril de 1863.
Vicente Alves Machado.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Senzala Velha n. 136, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma escrava que seja sadia e de boa conducta para o serviço interno de casa de familia; a qual deve saber cosinhar e engommar.

— Na rua Direita n. 81 lava-se e engomma-se com toda a perfeição.

— Pedro José Gomes vai a Europa, levando em sua companhia dous menores de nomes Alfredo e Adolpho.

— Precisa-se de uma ama: no becco da Bomba n. 11.

— Precisa-se de uma ama forra que saiba engommar com perfeição, para uma casa de familia: na rua do Imperador n. 17.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de duas pessoas: na rua do Sebo numero 15.

— O Dr. João José Pinto e seu filho Pedro José Pinto, indo á Europa tratar de sua saude, e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas de sua amizade, o fazem pelo presente offerecendo alli seus diminutos prestimos.

— A pessoa que annunciou para comprar um cylindro para paderia, dirija-se ao pateo do Terço n. 38.

— Joaquim de Souza Pinto Garreira, Portuguez, vai para o Rio de Janeiro.

— Precisa-se de um homem que seja casado para tomar conta de um sitio na Soledade: quem estiver nestas circumstancias, falle na rua das Cruzes, penultimo sobrado quem vai da rua do Queimado para S. Francisco, lado direito n. 9.

Gratificação.

Perdeu-se na estrada de Páo d'Alho até a estação do omnibus no Caxangá, e d'ahi até o Recife, um masso de contas correntes: quem o tiver achado, leve-o á rua das Trincheiras, sobrado n. 19, segundo andar, que será recompensado.

— Augusto Collo da Silva Rios, vem pelo presente convidar á seus collegas e amigos, para assistirem á uma missa, pela alma de seu carissimo pai, que terá lugar, terça-feira, pelas 6 horas da manhãa na matriz da Boa-Vista. E desde logo agradece áquelles, que se dignarem comparecer em um tão pio acto.

— Manoel Homem de Carvalho, faz publico que desde principios de fevereiro, não é mais empregado no serviço da casa dos Srs. Amorim Irmãos.

— Na rua da Cruz n. 3 existe uma carta para ser entregue ao Sr. Manoel Homem de Carvalho, aonde é chamado para lhe ser entregue.

— Precisa-se de 500$ a premio, dando-se um predio em segurança: a tratar na travessa do Calabouço n. 8.

Attenção.

Uma senhora professora aposentada da instrucção primaria, e com bastante pratica de ensino e habilitada, offerece-se para ensinar meninas em algum engenho ou propriedade particular: quem de seus serviços quizer utilisar-se, pode procura-la na rua do Queimado n. 30, terceiro andar.

CERTIFICADO
Rheumatismo na perna.

Eu abaixo assignada, tendo padecido por espaço de alguns mezes de dores rheumaticas n'uma perna, a qual não podia endireitar em consequencia dos tendões dos joelhos estarem encolhidos, e depois de ter applicado todos os meios que se havia reconhecido, nada sendo bastante para que as dores obedecessem, e não sabendo mais que fazer lembrou-me de mandar chamar o Sr. Ricardo Kirk, com escriptorio na rua do Parto n. 119, e este senhor me applicando as suas chapas medicinaes, foram estas sufficientes para em 18 dias restabelecer minha saude. E por ser verdade assignei o presente certificado para ser publicado: rua do Proposito n. 36, Rio de Janeiro.—Marcolina Carolina do Couto.

Jardineiro.

Precisa-se de um jardineiro; a fallar com Manoel Luis Virães.

— Na padaria da rua larga do Rosario n. 16, precisa-se de um trabalhador de masseira que não seja novato, e que entenda perfeitamente do fabrico de pão e bolacha.

— O Sr. Vicente Camargo foi chamado a rua do Queimado n. 9 para se incumbir de uma questão em que seu mano é advogado em Santo Antão.

— Em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes se procederá a leilão dos utensilios de uma padaria sequestrados por fallecimento de Seraphim Augusto Pereira de Oliveira, no dia 21 do corrente mez, ao meio dia, na rua das Cinco Pontas, casa n. 98.

— O abaixo assignado, desejando fallar ao Sr. Dr. Leolpho Herculano Marinho Falcão, chegado a esta cidade no vapor «Oyapock», e ignorando onde se acha morando, roga ao dito senhor que se digne dirigir-se á rua do Rangel n. 8, ou annuncie sua morada.
Luiz José de França Carlos.

Mudança de residencia.

José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no Gymnasio Provincial do Recife, mudou a sua residencia para a rua Bella n. 37, segundo andar,

— Precisa-se de uma ama que engomme e cosinhe, para duas pessoas: na rua do Crespo n. 18, loja.

Attenção.

Precisa-se de 4:000$000 a juros vantajosos para o emprestador, sendo esta quantia remida em quatro annos e pagamentos annuaes; dá-se garantia nesta praça: a tratar na rua do Imperador n. 14, taberna.

Aula particular de instrucção primaria, na rua da Imperatriz n. 67

O abaixo assignado mudou a sua aula para a rua da Imperatriz n. 67, e continúa no exercicio do seu magisterio.
Francisco Deodato Lins.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer o mais serviço de uma casa de homem solteiro: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 19, armazem.

Tinturaria.

— Na rua do Rangel n. 38, segundo andar, tinge-se de todas as cores com presteza, preço razoavel

Compras

Compra-se

um escravo de 16 a 20 annos, sadio e de bonita figura, dous moleques de 14 a 16 annos, e um escravo bom cozinheiro, ou escrava, todos sem vicios nem achaques: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo numero 19.

Compra-se

Um cavallo grande possante que seja manso e ensinado para carro e mais um dito que sirva para carroça: na rua do Trapiche n. 36, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas na rua do Cabugá n. 1 A.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas; na praça da Independencia n. 23, loja de bilhetes.

— Compra-se uma negra de idade 30 a 40 annos que seja boa cosinheira, paga-se bem: na travessa do Carmo n.

Vendas

— Vende-se um terreno na cidade do Rio Formoso, aonde se acha edificada parte da mesma cidade, o qual terreno estende-se desde o trapiche até a matriz e da-se pelo preço mais barato que é possivel: quem quizer dirija-se a rua do Jasmim n. 14, que ahi achará com quem tratar.

Grande armazem
DE
FAZENDAS
DE
Custodio, Carvalho & C.
27—Rua do Queimado—27

Vendem barato a dinheiro.
Cambraias finas organdins, de lindas côres, a preço de 480 rs a vara.

Chitas orientaes.
Finas e modernas chitas largas orientaes a 320 o covado.

Para solteiros.
Lençóes de bramante de puro linho, pelo barato preço de 2$400.

Cobertas
de chita indiana a 2$000.

Mais pechincha.
Lençóes de panno de linho fino a 2$000.

Bramante
de linho fino, tendo 10 palmos de largo a 2$000 a vara.

Atoalhado
de linho para mesa, sendo adamascado, pelo barato preço de 2$200 cada vara, dito para o mesmo fim a 1$400 a vara.

De pura lãa.
Grandes cobertores hespanhóes, sendo de pura lãa, a preço de 10$ cada um.

Cambraia
de linho para lenços a 4$ cada vara.

Saias
de fustão lavrado a preço de 5$400.

Grande sortimento
de golinhas de linho de traspasso e ponta redonda, a preço de 600, 800 e 1$ cada uma.

Camisinhas
de cambraia muito fina para senhora a 2$.

Lenços
de cambraia para homens e meninos, a preço de 1$600 uma duzia.

Filó
de linho fino a 720 a vara.

A 320 rs. a vara
de tarlatana branca para forrar vestidos.

Vestidos
de cambraia muito fina a preço de 5$.

Lenços
de seda muito grandes e finos a 900 rs. cada um.

Chales
de cachemira para a presente estação a 3$.

Lenços
bordados para senhora a 1$.

Grande
sortimento de meias para senhora, homem e meninos.

Fino
Madapolão largo, proprio para camisas, pelo barato preço de 8$ cada peça.

Guardanapos
para mesa pelo barato preço de 2$ cada duzia.

Pannos
de damasco de lãa a preço de 1$500.

— No largo do Carmo n. 1, vende-se um escravo peça.

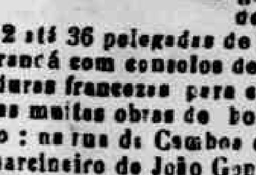

Vende-se uma mobilia de jacarandá com pedras brancas, uma dita de amarello do paiz, uma dita de murta a Luiz XV, outra dita de Gonçalo Alves e de muito bom gosto, vidros para espelho de todos os tamanhos, de 12 até 36 polegadas de altura, ricos tremós de jacarandá com consolos de pedra, gomma laca, molduras francezas para enfeites de oratorios e outras muitas obras de bom gosto e por barato preço: na rua da Camboa do Carmo n. 12, loja de marcineiro de João Gonçalves Lucas Lisboa.

Bom negocio.

Vende-se uma negra de meia idade por 280$, uma bonita escrava idade 20 annos com habilidade por 1:000$, um bonito moleque idade 13 annos, uma negrinha idade 13 a 14 annos por 750$, um mulato carreiro idade 35 annos por 400$: na travessa do Carmo n. 1.

Taberna á venda.

Vende-se a taberna da rua do Codorniz n. 9, (Forte do Mattos) com poucos fundos, propria para principiante: a tratar na mesma.

— Vende-se uma mulata de meia idade, com bons costumes, sem vicios nem achaques, engomma perfeitamente, lava e cosinha: quem a pretender dirija-se a praça da Boa-Vista, sobrado que faz quina para a rua do Aragão, terceiro andar n. 32.

— Vende-se um terreno a margem da camboa dos Remedios, excellente para uma olaria, com optimo barro para qualquer obra, tambem pode-se vender barro secco e amassado: trata-se na rua do Cabugá n. 1 C.

Tinta preta superior.

Continúa a estar á venda em garrafas, meias e botões pequenos, a nunca assás louvada tinta preta já bem conhecida do respeitavel publico; n. rua do Imperador n. 15.

Papel de embrulho.

Ha uma porção de papel de embrulho, sendo Diarios, Liberaes e mais jornaes; quem quizer, dirija-se a rua do Imperador n. 15.

MUTILADO ILEGÍVEL

BOTICA FRANCEZA

N. 38--Rua do Imperador—N. 38

ELYTROIDES DO DR. COMBE, facil de applicar no tratamento das vaginites, leucorrhea ulcerações, quedas, desviações e engorgitamentos uterinos, esterilidade, tratamento cujo effeitos tem-se provado nos hospitaes de Paris.

BOTICAS PORTATEIS de diversos tamanhos proprias para os Srs. de engenho etc., e com os medicamentos mais precisos para o cholera. Salsa parrilha de Bristol, pilulas vegetaes assucaradas e pastilhas vermifugas de Kempe, anachenite peitoral e mais preparados de Kempe. Balsamo philantropo proprios para as molestias de estomago e intestinos, dispepicia, constipação de ventre e irregularidades da menstruação.

ELIXIR DO DR TERMES de citro-lactato de ferro, uma das composições de ferro mais suave ao paladar e de facil absorção, este licor com vantagem ao oléo de figado de bacalhão: empregado pelos primeiros medicos da França em todas as molestias de languidez, e em todas as affecções devidas ao empobrecimento do sangue. Chlorose ou côr pallida, leucorrhea ou perdas alvinas, rachites, escrofulas, suffocações e palpitações, abatimento por causa de hemorragias nas febres perigosas e de excessos de toda natureza etc., etc., não produz constipação de ventre, nem alteração nos dentes, inconvenientes inherentes a maior parte dos preparados de ferro.

Unico deposito na botica da rua do Imperador n. 38. Vende-se a 4$ o frasco.

ROUPA FEITA

NO

ARMAZEM

DE

SANTOS & FARIA.

40—*Rua do Queimado*—40

LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida á vontade dos concurrentes, para o que tem um dos melhores professores assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as, qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto. 35, e	30,000	Colletes de fustão e brim branco 3,500, 3,000 e	2,500
Sobrecasas idem. 30, e	25.000	Seroulas de brim de linho, 2,400	2,000
Palitot idem, e de côres. 25, 20, 15, e	10,000	Ditas de algodão. 1,600	1,400
Ditos de casemira. 20, 15, 12, 10, e	7,000	Camisas de peitos de linho. 5, 4,000 3,000 e	2,500
Ditos de alpaca. 5, e	3,500	Ditas de madapolão. 3, 2,500, 2,000 e	1,600
Ditos ditos pretos. 9, 7, 5, e	3,500	Chapéos de massa, pretos, francezes. 10, 9, e	8,500
Ditos de brim e ganga de côres 4,500, 4,000 3,500 e	3,000	Ditos de feltro. 5, 4, 3,500	2,000
Ditos branco de linho. 6, 5,	4,000	Ditos de sol de seda. 12, 11, e 7,000	4,500
Ditos de merinó preto de cordão 10, 7, e	5,000	Collarinhos de linho fino, ultima móda.	640
Calças de casemira preta. 12, 10, 8, e	7,000	Sortimento completo de gravatas.	
Ditas de côres. 9, 8, e	7,000	Toalhas para rosto, duzia. 11, 9.000 e	8,000
Ditas de meia casemira de côres 5,500 e	4,000	Ditas de mesa, grandes, uma.	3,000
Ditas de princeza e merinó preto de cordão 5,000, 4,500 e	4,000	Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres.	4.000
Ditas de brim branco e de côres 5,000, 4,500, 4,000 e	2,500	Lençoes de linho.	3,000
Ditas de ganga de côres. 3,500 3,000 e	2,500	Cobertas de chita chineza.	2,000
Colletes de velludo preto e de côres 9,000 e	7,000	Penna d'aço, as mais superiores a groza.	600
Ditos de casemira preta. 5,000	4,000	Relogios de ouro orizontaes. 90,000, 80,000 e	70,000
Ditos de ditas de côres. 5, 4, e	3,500	Ditos de prata galvanizado, patentes e orisontaes. 40,000 e	30,000
Ditos de setim preto.	5,000	Obras de ouro, aderêços, meios adereços, pulceiras, rozetas, anneis e cruzes.	
Ditos de ditos e seda branca. 6,	5,000		
Ditos de gurgurão de seda pretos e côres. 6, 5, e	4,000		

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N, 38,

Este muito acreditado estabelecimento está provido de um completo sortimento de machinismo proprios do fabrico do assucar, a saber:
Machinas de vapores as mais modernas e mais acreditadas.
Rodas d'agua de ferro com seus pertences.
Moendas e meias moendas de todos os tamanhos.
Rodas dentadas, angulares e da espora.
Taixas de ferro batido e coado.
Boccas de fornalha pelo novo systema Watson.
Alambiques de ferro fundido.
Fornos para cozer farinha.
Moinhos para moer mandioca.
Arados americanos etc., etc.

Luvas de Jouvin de todas as cores.

Chegaram para a loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

— Vende-se farelo a 5$ a sacca: na rua do Vigario n. 31.

Uma loja.

Vende-se uma loja de calçado na rua do Livramento, e tambem se vende só a armação; a tratar na rua dos Quarteis n. 22, loja.

Grande e variado

sortimento de fazendas baratissimas na rua da Imperatriz loja e armazem da arara n. 56.

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Chitas em cortes baratissimas

Vendem-se cortes de chita com 13 1/2 covados a 3$, cortes de riscado francez com 14 covados a 3$, cortes de cassa franceza fina para senhora a 2$500: na rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Madapolão da arara enfestado a 4$ e 4$500.

Vendem-se peças de madapolão francezes enfestado a 4$ e 4$500, ditos inglezes com 24 jardas elephante a 8$, dito muito fino a 9$ e 10$: na rua da Imperatriz loja da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Balões de 20, 25 e 40 arcos da arara.

Vendem-se balões americanos os melhores que tem vindo de 20, 25, 30, 35 e 40 arcos a 3$, 4$500, 4$800 e 5$, saias de cordão que faz vezes de balão a 2$: na rua da Imperatriz loja da arara n. 56.

Grande pechincha na arara

Vendem-se uniformes para homem de meia casemira ingleza a Victoria sendo calça, collete e paletot escuros para uso de trafico por ser baratissimo por 14$, e elles antes que se acabem: na rua da Imperatriz loja da arara n. 56 de Mendes Guimarães.

Roupa feita da arara

Vendem-se paletots de casemira de cores finas a 5$, ditos de panno a 6$500 e 8$, calças de brim a 2$, 2$500 e 3$, ditas de meia casemira a 5$, ditas de casemira a 5$500 e 6$, colletes de gorgurão a 3$, ditos de meia casemira mesclada a 3$, seroulas de bramante a 1$100 e 2$, camisas francezas finas a 2$ e 2$500, colarinhos de linho a Pinot a 500 rs.: na rua da Imperatriz loja e armazem de fazendas da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Manguitos e gollas de linho a 1$000

Vendem-se gollinhas e golla de linho o par por 2$, gollinhas para senhora e meninas a 400 rs., ditas finas de botãozinho a 640 rs., ditas de traspasso a 800 rs.: na rua da Imperatriz n. 56, loja da arara.

Fustão da arara.

Vende-se fustão de cores para vestido a 320 rs., dito fino branco a 400 rs. o covado, riscados francezes finos a 280 rs. o covado, riscado escossez para vestido a 280 rs. o covado, tapete para forrar sala a 500 rs. o covado, tapete muito fino para forrar salas a 2$ o covado, damasco enfestado com 6 palmos de largo a 1$280 o covado: na rua da Imperatriz n. 56, loja da arara.

Colletes de cachemira de cores a 2$.

Vendem-se cortes de cachemira de cores para calça a 2$, ditos de brim a 1$, brim preto para calça a 320 rs. o covado, brim pardo de linho a 720 rs. a vara, brim muito fino verde, cor de canna e cor de cinza proprio para calça e collete por estar muito na moda a 1$200: na bem conhecida loja da arara rua da Imperatriz n. 56.

Ricos cortes de lãa a [illegible]$

Vendem-se cortes de lãa com barras de todas as cores com 22 covados a 8$, ditos de gorgurão com 16 covados a 6$, cortes de organdys muito finos com 25 covados a 8$, ditos com 16 covados a 7$, ditos de lãa a Maria Pia com barras gregas; se vende baratissimo na rua da Imperatriz loja e armazem da arara rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães

Chitas finas na arara

Vendem-se chitas finas francezas os melhores gostos que é possivel, escuras e claras a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado, cassas francezas finas a 280 e 240 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja da arara n. 56.

Arara vende as lãazinhas

Vendem-se lãazinhas para vestidos de senhora a 320, 400 e 500 rs. o covado, lãazinhas finas e padrões novos por nome Australia a 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Arara vende as côxas.

Vendem-se ricas colxas de croxé aveludadas para cama a 8$, ditas de fustão de todas as cores a 5$, cobertas de chita a 2$: na rua da Imperatriz loja da arara n, 56, de Mendes Guimarães.

O BALIZA.

NO GRANDE ARMAZEM

DO

BALIZA

só se vende a dinheiro.

—

E' este o grande segredo posto em movimento para se offerecer sempre ao respeitavel publico o mais bem escolhido e variado sortimento de generos a preços muito razoaveis.

NO GRANDE ARMAZEM

DO

BALIZA

só se vende a dinheiro.

—

E' este o grande segredo posto em movimento para se offerecer sempre ao respeitavel publico o mais bem escolhido e variado sortimento de generos a preços muito razoaveis.

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

Manoel Pedro de Mello

Largo do Livramento ns. 38 *e* 38 *A.*

ATTENDA BEM O LEITOR!

Jamais entrará no costume do proprietario do BALIZA a pratica de se dar a estampa esses bem *elaborados* annuncios em que com a maior sem ceremonia se diz ao publico que o dono de tal estabelecimento, por ter necessidade de se retirar, vende para acabar com o negocio, por preços muito reduzidos todos os seus generos (em muito bom estado, já se sabe) e logo após alguns dias, n'um outro aviso o mesmo annunciante publica que recebeu de conta própria novas mercadorias, as quaes venderá por menos 10 a 20 por cento que outro qualquer, e esquecido do que antes mandou imprimir, vende *como outro qualquer* sem dar fim ao negocio nem se retirar.

Com a pratica de longos annos adquirida na casa do honrado Sr. Antonio Joaquim de Mello, de quem foi o proprietario do BALIZA caixeiro, e depois socio, e com os recursos de que despõe para comprar a dinheiro, elle crê ser um dos que podem nesta cidade vender muito barato, sem empregar esses engodos proprios de cartazes dos saltimbancos e não de annuncios de commerciantes que se estimam e presam a sua reputação.

Sob estes principios, o proprietario do Baliza está disposto a vender a todos pelos preços que annunciar, as suas mercadorias sem que em occasião alguma abuse da confiança que nelle for depositada por aquellas pessôas que não quizerem vir pessoalmente ao estabelicimento e mandarem seus portadores, quer sejam essas pessôas de fóra, ou desta cidade.

AMEIXAS francezas em differentes vasos de diversos tamanhos a preço de 1$200, 1$300, 1$600, 2$000 e 2$400 a libra.
AMENDOAS de casca mole a 240 rs. a libra
ARROS de Java de 100 rs. a libra, em arroba 2$800.
Idem do Maranhão a 120 rs. a libra, arroba a 3$200.
Idem da India a 80 rs a libra, arroba a 2$.
Idem da India a 60 rs. a libra arroba 1$800.
Idem com casca a 200 rs. a cuia, em sacco 20 cuias 3$000.
AZEITONAS NOVAS a 1$000 a ancoreta, e a garrafa a 300
AZEITE doce refinado a 800 rs. a garrafa.
Idem idem em barril a 640 rs. a garrafa.
Idem de carrapato a 320 rs. a garrafa, em canada se fará abatimento.
BOLAXINHAS americanas a 280 rs. a libra. em barrica 4$500, qualidade especial.
BISCOUTOS de soda em latas de 4 a 5 libras por 2$2[illegible]0 a lata.
Idem inglezes, soda lunch, e outros, a 640 rs. a libra, vende se de uma quarta para cima.
CHA' perola, qualidade esta que raras vezes vem ao nosso mercado a 3$000 a libra.
Idem uxim a 2$800 a libra.
Idem hysson tão superior ou melhor do que o proprio perola vindo de encommenda por 3$ a libra.
Idem sofrivel a 2$100 a libra.
Idem idem a 2$.
Idem do Rio a 1$400, 1$500 e 1$600 a libra
Idem preto muito superior a 2$ rs. a libra.
Idem idem menos superior de 1$400 a 1$600 a libra, e em porção será por menos.
CHOCOLATE hespanhol e de Lisboa, suisso e francez de qualidades muito superiores de a 720, 800, 1$ e 1$200 a libra.
CHOURIÇAS e salpicões a 800 rs. a libra.
CONSERVAS inglezas a 800 rs. o frasco.
Conservas francezas a 500 rs o frasco.
COGNAC inglez a 600 rs. a garrafa, em canada a 4$.
Idem engarrafado a 900 rs. a garrafa.
CHAMPAGNE propriedade do conde de Thoré, preparado expressamente para o gabinete de S. M. o Imperador dos Francezes, custando cada gigo com 12 garrafas ou 24 meias a 10$.
Idem do fabricante Porquet & Fagot a 8$ o gigo.

DOCES em calda (de diversas fructas) vindo de Portugal em latas muito bem acondicionadas a 500 rs. a lata
Doce de goiaba em caixões de defferentes tamanhos e em latas para mimosear-se a algum amigo de fora do imperio garantindo-se a sua inalterabilidade por menos de um anno.
ESTRAIT de absinth em garrafas muito grandes a 1$200 a garrafa dos fabricantes Richard & Muller e Eduard Pernode.
FARINHA do Maranhão a 160 rs. a libra.
FIGOS muito superiores a 200 rs a libra.
Figos em caixinhas muito bem enfeitadas, proprias para mimo por 1$400.
GENEBRA ingleza da marca Gato (encommenda especial a 1$200 a garrafa.
Graixa em latas a 1$250 a duzia e a 120 rs. a lata.
GOMMA excellente do Aracaty, a 80 a libra.
Idem soffrivel a 40 a libra.
Idem muito especial, verdadeiro producto de araruta a 320 rs. a libra
KIRSCH WASSER de Richard & Muller, bebida esta de um sabor magnifico em vasos esquisitos a 1$500.
LICORES inglezes e francezes dos melhores fabricantes a 300, 500 e 800 rs. a garrafa.
LINGUAS americanas de grande tamanho vindas em calda a 1$ cada uma.
MANTEIGA ingleza « perfeitamente flor » a 1$ a libra. O annunciante não tem manteiga « perfeitamente flor » para vender por dous preços, pois convencido como está de que não se acha commerciante n'uma aldeia, crê intimamente que ninguem acreditará na possibilidade de se poder vender um genero qualquer, da melhor qualidade possivel por dous preços. Si a manteiga « perfeitamente flôr » se pode vender por 800 rs., como alguem annuncia, não será assás rediculo o dizer-se em seguida que tambem se pode vendel-a a 1$?! Muito pode o desejo de seringar os freguezes...
Idem de segunda qualidade a 800 rs. a libra.
Idem de terceira idem de 4[illegible] a [illegible] rs. a libra.
Idem franceza a 680 rs. a libra de primeira qualidade.
Idem de porco em latas de 16 libras por 5$50[illegible]
Idem idem em barril a 360 rs. a libra.
MARMELADA dos melhores fabricantes de Lisboa a 600 rs. a libra.

MARRASQUINO de Zara a 800 reis o frasco.
MASSAS para sopa, aletria e talharim de superior qualidade a 400 rs. a libra.
Idem em caixas muito finas, representando diversas batalhas, etc. a 4$ a caixa.
Idem de tomate a 640 rs. a libra, vende-se de meia quarta para cima.
PASSAS a 400 rs. a libra, e em caixas a 6$
PRESUNTOS em calda de azeite, verdadeiro de lamego vindo de encommenda para o meu armazem a 640 rs. a libra.
Idem americano 500 rs. a libra.
Idem inglez para fiambre vindo no ultimo vapor a 80 rs. a libra.
PEIXE de Lisboa, Inglaterra e America preparado, conforme a arte de cozinha, das qualidades savel, linguado, pargo, salmão, lagostim e outras de 2 a 3 libras, de 1$300 a 1$400 rs.
QUEIJO prato chegado no ultimo vapor a 800 rs. a libra.
Idem londrinos do ultimo vapor a 800rs. a lib.
Idem flamengo do ultimo vapor a 3$000.
SARDINHAS de Nantes a 380 rs. a latinha.
VINHOS engarrafados, vindo parte delles de conta propria como sejam Madeira Secca, Camões, Chamisso, Malvazio, Carcavelos, Porto velho, e outros a 800 rs., 1$000, e 1$200 a garrafa.
Idem Lagrimas do Douro, este precioso nectar raras vezes vem ao nosso mercado, vende-se em garrafas brancas tendo nellas o nome do autor em alto relevo no proprio vidro; previne-se aos apreciadores que nesse genero há hoje grande falsificação.
VINHO do Porto engarrafado denominado BALIZA 640 rs. a garrafa.
Idem lagrimas do Tejo em pipa, vindo de encommenda, qualidade esta para a qual chamo a attenção do publico a 640 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa e Figueira a 16$000 a ancora de 8 a 9 canadas.
Idem do Porto em garrafões de 4 5 garrafas, qualidade especial a 2$800.
Idem menos superior de 4 a 5 garrafas a 2$200
Idem em pipa do Baliza ou do Lagrimas do Tejo e outros a 5$000 a canada.
Idem Bordeaux de diversas marcas de 640 e 800 rs. a garrafa.
VINAGRE de Lisboa em garrafões a 1$200,

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO DE MOLHADOS

ARMAZEM PROGRESSO

DE

Duarte & Rocha

10 Largo da Penha 10

Vinho em pipa: Porto, Figueira e Lisboa á 400, 480 e 560 rs. a garrafa, em canada a 2,800 3, e 3,500 rs. afiança-se este genero conservar-se perfeito 6 a 8 mezes o que raro será outro qualquer afiançar;
Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto a 1.000 rs. a garrafa e 10,000 rs. a caixa, o preço não indica a qualidade deste precioso vinho, porém tambem não é com impurições de preço que se prova ao respeitavel publico a superior qualidade, este genero de commum se manda vir de conta propria e por isso podemos vender por menos do que outro qual quer annunciante.

Vinho do Alto Douro, das marcas mais acreditadas e especialmente escolhidas por pessoas entendidas deste genero,: como sejam Camões, Duque do Porto, D. Lutz, Carcavellos, Chamisso & Filho, Madeira secco, Feitoria a 900 rs. a garrafa e 9.000 rs. a caixa com 12 garrafas.

Garrafões com vinho do Porto contendo 5 garrafas por 2,500 rs.

Vinho branco de Lisboa proprio para missa vindo já engarrafado de Lisboa a 640 rs. a garrafa, dito de barril muito superior a 500 rs. a garrafa e 3,200 rs. a canada.

Ameixas francezas em caixinhas de 1 1/2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas na caixa exterior a 1,400, 1,800, 2 500 e 3.000 rs.

Figos de comadre em bauzinhos de folha, muito proprios para mimo a 1.600 rs.

Idem em caixinhas forradas de papel de differentes molduras a 1,400 rs.

Ameixas francezas em latas de 1 1/2 e 3 libras por 1,400 e 2 600 rs.

Passas em caixinhas de 8 libras por 2.000 rs.
Idem em caixas de 16 libras por 3.000 rs.

Idem em caixa de 1 arroba. em camadas por 5,500, rs. e a retalho a 320 rs. a libra.

Figos de commadre em caixa de 8 libras muito novos a 1,800 rs. e a retalho a 180 rs. a libra.

Salmão em latas e em postas ermeticamente lacradas a 800 rs.

Lagostinha em latas grandes a 1,400 rs.

Salvel, corvina, cherne, congro, linguado, vezugo, gorás, pescada, peixe espada, preparado pela primeira arte de cozinha a 1,3[illegible]0 rs. a lata.

Quijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2.600, rs. dito do vapor passado a 2,500 rs.

Queijo prato o mais superior que tem vindo ao mercado a 800 rs a libra e inteiro se faz abatimento.

Doce da casca da goiaba, caixão grande, a 640 e 800 rs. cada um.

Chouriças do reino a mais nova do mercado a 800 rs. a libra.

Paios de lombo vindos do Porto de casa particular a 800 rs. a libra.

Bolachinhas inglezas a mais nova do mercado a 240 rs. a libra e 3,000 rs. a barrica com uma arroba.

Idem de soda de diversas qualidades a 1,400, rs. ditas grandes propias para lanche com 5 a 6 libras por 2,400 rs.

Marmelada imperial do fabricante Abreu ou de outros muitos conserveiros de Lisbôa em latas de 1 1/2 e 2 libras a 600 rs. a libra.

Ervilhas francezas a 500 rs. a lata.

Idem portuguezas a 640 rs. a lata.

Maça de tomate a 600 rs. a libra.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 e 1,000 rs a libra, neste genero existe sempre aberto a disposição dos freguezes 2 a 3 barris de manteiga flor, salvo quando por infelicidade acontece a factura vir composta de 2.ª e 3.ª qualidade, que para melhor satisfazer aos freguezes torna-se necessario ter mais do que esta porção de barris abertos, porém antes nós lhe damos a devida applicação para tempero que venderemos a 320 rs. a libra.

Idem idem em barrisinho de 12 a 15 libras por 10,000 rs. cada um, este genero é muito proprio para casa particular, tanto pela qualidade como pela commodidade de preço.

Idem franceza a mais nova do mercado a 640 rs, e em barril se faz abatimento.

Banha de porco refinada a 360 e 400 rs. a libra e em barris pequenos a 320 e 340 rs.

Toucinho do reino a 360 e 10,500 rs. a arroba

Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.

Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.

Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1,200 rs. a canada.

Champanhe das marcas mais acreditadas a 8, e 10.000 rs. o gigo, e 800 e 1.000 rs a garrafa.

Serveja preta da marca Tenente ou XXX a 4,000 e 4,500 a duzia, e a 400 rs. a garrafa.

Idem branca da marca cobrinha ou Tenente a 4,000 e 4,300 rs. a duzia, e em porção se faz abatimento.

Genebra de Hollanda em garrafões com 16 garrafas por 6,500 rs., afiança-se ser verdadeira.

Idem em frasqueira a 6,500, e a 560 rs. o frasco.

Idem de botija em barricas com 4 duzias a 430 rs., cada uma.

Idem de laranja em frascos grandes a 1,200 rs, garante-se ser verdadeira da Italia.

Marrasquinho de Zara a 720 rs. o frasco.

Licor francez de todas as qualidades de fabricantes, em garrafas brancas de vidro a 720 e 800 rs. a garrafa.

Vinho Bordeaux as melhores qualidades que tem vindo ao mercado a 720 e 800 rs. a garrafa, e em caixa a 7,500 8. e 8,200 rs.

Azeite doce refinado do fabricante Pelanol a 800 rs. a garrafa.

Conservas inglezas sortidas ou de uma só qualidade e da verdadeira, a 800 rs. o frasco.

Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.

Gomma de engommar muito alva a 80 rs. a libra.

Sagú muito novo a 200 rs. a libra.

Sevadinha de França a 160 rs. a libra.

Sevada nova a 120 rs. a libra, e 3 500 rs. a arroba.

Macarrão e talharim a 320 rs. a libra.

Aletria muito fina a 400 rs a libra.

Arroz do Maranhão a 2,800 rs. a arroba, e 100 rs. a libra.

Idem da India alvo e graúdo a 120 rs. a libra, e 3,500 rs. a arroba.

Café do Rio o mais superior que se póde desejar neste genero a 320 rs. a libra.

Idem idem de 2.ª e 3.ª qualidade a 260 e 280 rs. a libra, e em arroba ou sacco a 8 e 8,400 réis.

Velas de carnauba refinada a 320 rs. a libra e 10,000 rs a arroba,

Idem de espermasete a 640 rs. a libra.

Chocolate hespanhol a 1,000 rs. a libra.

Idem francez a 900 e 1 000 rs a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 160 rs. a libra.

Chà perola o mais superior do mercado por ser vindo de encommenda propria a 2$880 rs.

Chá hysson o que se pode dezejar neste genero a 2.500 rs. a libra.

Idem nacional em latas de 1, 2 e 3 libras a 1.400 rs.

Idem huxim a 2.200 rs. a libra.

Chà preto homeopatico o mais excellente que tem vindo ao mercado a 2.000 rs a libra.

Graxa em latas grande a 3 100 rs. a duzia, e 120 rs. cada uma.

Castanhas de Portugal muito novas a 120 rs. a libra.

Vassouras do Porto arqueadas de ferro obra de muita duração e utilidade a 400 rs.

Charutos de S. Felix do fabricante Furtado de Lima ou de outros muitos fabricantes da Bahia a 2, 2.500, 3, 3.200, 3.500 e 4.000 rs. a caixa, ou em meias por metade do preço.

Idem Messessipes Imperiaes a 3.000 rs.

AO RESPEITAVEL PUBLICO

Garante-se todo e qualquer genero comprado neste armazem. Aquelles senhores que não poderem vir poderão mandar, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.

Haverá todo o cuidado para com os portadores, afim de que não vão comprar em outra parte.

Idem Ypiranga ou Flor do Rio a 3.200 rs.
Idem Guanabaras ou Havaneiros a 2 800 rs.
Idem Flor da Matta ou Regalia imperial a 2.500 réis.
Idem flor do norte ou Londres imperiaes a 4.000 réis.
Idem superiores em quantidade e de todos os fabricantes a 3, 3.500 e 4.000 rs. a caixa.
Palitos do gaz a 20 rs. a caixa.

MUTILADO

ILEGIVEL

LIQUIDAÇÃO

Calçado estrangeiro.

45—Rua Direita—45

O proprietario deste bem montado estabelecimento, preferindo perder 10 a 20 por cento, dinheiro em punho, a vender fiado com 30 por cento de lucro, deliberou dar um alegrão á rapazeada, calçando-a bem por preços desgraçados, como se vai ver:

Miliés.	10$000
Nantes borzeguins, bezerro, vaqueta e lustre, 2 solas taxiados.	10$000
Nantes borzeguins sola e vira.	9$000
Inglezes de botão, vaqueta.	9$000
Francezes botinas, bezerro, lustre, coure de porco.	8$000
Inglezes botinas, pés grande.	6$000
Nantes sapatões, bezerro, vaqueta e lustre 2 solas e taxiados.	5$000
Nantes superior bezerro e *lustre*.	4$500
Sapatos entrada baixa sola e viralustre.	4$000
Borzeguins de cores para meninos e meninas	3$000
Sapatos de tapete para homens e senhoras	800
Idem de couro para senhora	500

Para senhora ha um magnifico sortimento de botinas do melhor até ao inferior para todos os preços.

RIVAL sem segundo

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está disposto a dar e não a vender pois estes preços não é vendido, e tudo quanto vende é bom e baratissimo.

Grozas de pennas de aço.	500
Sabonetes de bolla muito fino a.	400
Duzia de linha 200 jardas Alexandre a	1$120
Varas de franja de côres para toalhas a	80
Tesouras grandes muito superior a	500
Linha em cartão Pedro V, com 200 jardas a	60
Dita em cartão Pedro V, com 50 jardas a	20
Varas de bico de largura de 3 dedos a	120
Novelos de linha, a melhor qualidade, e com 200 jardas a	40
Ditos dito dito com 400 jardas a	80
Ditos dito dito com 800 jardas a	120
Pares de sapatos de lã para meninos de peito a	200
Caixas de pó para limpar dentes muito finos a	160
Tesouras grandes a	80
Iscas para acender charutos a 40 e	60
Pentes de tartaruga para senhora a 3$000 e	4$000
Escovas para unhas, muito finas a	500
Peneses de diversas qualidades e diversos preços.	
Páos de lacre muito finos a	100
Peças de entremeios bordados com 3 varas a	1$000
Carteiras com agulhas sortidas a	240
Caixas de massa para rapé, muito finas a	1$000
Fios de coral de raiz a	400
Realejos para meninos a	100
Massos de grampos muito superiores	40
Papeis de agulha a balão a	80
Ditas ditas de fundo dourado a	100
Ditas ditas a Victoria a	60
Relogios dourados para meninos brincar a	100
Duzias de meias cruas muito encorpadas a	3$000
Grosa de botões prateados muito bonitos a	200
Retroz em carreteis de todas as cores	240
Caixas com soldados de chumbo para meninos a	120
Grozas de botões de louça para camisa a	160
Canivetes de 3 folhas a melhor qualidade.	1$000
Frascos de oleo babosa muito superior a	400
Sapatos de trança para senhora muito superiores a	1$600

Rua da Senzalla Nova n. 42

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

Aos Srs. consumidores de gaz.

Nos armazens do Caes do Ramos n. 18 e na rua do Trapiche Novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade a retalho a 14$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e sendo em porção mais barato que em outra qualquer parte.

As lãazinhas do pavão.

Vendem-se lãazinhas transparentes com palmas de seda, fazenda inteiramente nova, chegada pelo ultimo paquete francez, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão de Gama & Silva.

Casimiras finas do pavão.

Vendem se finissimos córtes de casimira de uma só côr pelo baratissimo preço de 5$500 o córte para calça, ditas enfestadas de uma só côr proprias para palitots, calças e coletes, e mesmo para capas para senhora e roupa para meninos, pelo baratissimo preço de 3$500 o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão de Gama & Silva.

Flores para cabeça

Na loja do pavão.

Vendem-se finissimas rosas francezas proprias para enfeite para cabellos por baratissimos preços: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão de Gama & Silva.

Córtes de cachemira a 2$000.

Na loja do pavão.

Vendem se córtes de cachemira da Escossia, fazenda inteiramente nova e com delicados padrões proprios para calça de homem a 2$000: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão de Gama & Silva.

Sobrecasacas de panno fino

Na loja do pavão.

Vendem se sobrecasacas de panno muito fino preto, pelo baratissimo preço de 12$000: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão de Gama & Silva.

Saute en selle.

Novos paletots de velludo de seda pretos muito bem enfeitados para as senhoras montar a cavallo, ultima moda em Paris; acham-se á venda em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Algodão da Bahia proprio para roupa de escravos e saccos de assucar.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.: no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Potassa da Russia.

Acaba de chegar pelo brigue hamburguez *Otto* muito nova e superior, vende-se sómente no antigo e acreditado deposito na rua da Cadeia do Recife n. 12, onde tambem se vende, cal de Lisboa muito nova, e a preços commodos.

Loja da boa fé, na rua da Imperatriz n. 74.

Vendem-se brincos pretos a balão a 320 rs., ditos de cores em caixa a 600 rs. o par, franja com borlota para cortinado, peça com 15 varas, a 4$, bandejas muito finas com 26 pollegadas a 2$, facas e garfos cravados e lisos a 3$200 a duzia, colheres de metal principe para sopa e chá a 4$800 e 2$400 a duzia, jogo de dominó a 1$000, papel almaço muito bom a 3$ a resma, dito de peso pautado a 3$, caixa com papel phantasia a 1$, caixa com 100 envelopes a 1$, pacotes com papel de cores a 600 rs., caixa com alfinete francez pretos ou brancos a 240 e 120, cartas finas para voltarete a 320 o baralho, meias cruas muito encorpadas para homem a 320 o par, ditas de cores e brancas para menino a 240 o par, bocetas de cheiro a 200 rs., enfiador para vestido a 80 rs., caixa com colchetes batidos a 80 rs., ricos punhos e collarinhos bordados com botões para senhora a 1$500, mangaitos com gollinha a 1$, voltas pretas e de cores a balão a 400 rs., ligas para meia a 100 rs. o par, botões de osso e pratiados a 240 a groza, caixa com obreias a 40 rs., caixa com phosphoro de gaz e vela a 20 rs., canivete para penna a 80 rs., masso de grampos a 40 e 80 rs.

Vende-se

um piano de jacarandá perpendicular e de tres cordas, de muito bom fabricante, em bom uso e por preço razoavel: a tratar na rua da Praia n. 55, segundo andar, das 6 as 9 horas da manhã, e das 4 da tarde em diante.

Cera em velas.

Vendem-se velas de cera de Lisboa: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

Rotulos para caixas de charutos.

Continúa a estar á venda os rotulos, conforme foram annunciados; na rua do Imperador n. 15

Rotulos para botica.

Continúa a vender-se muitos e differentes rotulos para botica, tanto em papel de cor como brancos, e tambem em branco para nelles se escrever o que se quizer: na rua do Imperador n. 15.

— Vende-se a taberna do antigo becco dos Portos n. 4; a tratar na mesma. Esta casa torna-se de muita utilidade para qualquer principalmente, por ser lugar aonde concorrem marinheiros de todas as nações, e mesmo é muito afreguezada para a praça e mato.

Queijos

do ultimo vapor, o melhor que pode haver, a 2$400 e toucinho de Lisboa muito novo a 400 rs. a libra, e muitos outros generos que seria enfadonho menciona-los, por menos que em outra qualquer parte, no estabelecimento de Joaquim da Silva Costa, junto ao sobrado novo do Sr. Figueiroa na rua das Cruzes n. 42.

— **Farelo novo a 3$900 a** sacca, em porção faz-se abatimento: no armazem da estrella, largo do Paraizo n. 14.

— Vende-se na rua Direita n. 99 queijos flamengos vindos no ultimo vapor a 1$800, ditos a 2$200, castanhas com casca vindas em gello, em arroba a 3$200, em libra a 120 rs., e outros muitos generos que á vista se dirá o preço.

— Vende-se ou arrenda se, na freguezia dos Afogados, o engenho S. Paulo, cujo solo dá canna de tres e quatro folhas, muito boa roça, tem matas e outras vantagens: quem o pretender, entenda-se no mesmo com o seu proprietario João Francisco de Carvalho Paes de Andrade, ou com o Sr. Manoel Eleuterio do Rego Barros, no largo do Terço n. 44.

— Vendem-se 5 vaccas, sendo 3 com crias, por commodo preço; quem as pretender, poderá ir ve-las na Passagem, antes da ponte, sitio que tem um sobrado de um andar com varanda de ferro.

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzall Nova n. 42.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho, na rua do Queimado n. 19, vende-se o seguinte;

Cambraia de forro.

Peças de cambraia de forro de vestido, pelo baratissimo preço de 2$.

Madapolão enfestado.

Peças de madapolão enfestado superior, pelo baratissimo preço de 7$600.

Gollinhas de cambraia.

Ricas gollas de cambraia, de traspasso a 1$600.

Cobertas de chita.

Cobertas de chita da India a 2$.

Lençóes

de panno de linho a 2$000.

Lençóes de bramante

Lençóes de bramante de linho de um só panno a 2$800.

Lenços de cambraia.

Lenços de cambraia brancos para algibeira, duzia a 1$800 e 2$.

Lenços de cassa.

Lenços de cassa finissimos para algibeira, duzia a 2$400.

Pechincha.

Ricos cortes de vestido de seda com algum toque de mofo pelo baratissimo preço de 10$.

Pechincha.

Ricos vestidinhos de seda enfestados para menina, pelo baratissimo preço de 4$.

Saias bordadas.

Ricas saias bordadas a 7$500, ditas de fustão a 5$500.

Lenços de seda.

Lenços de seda pelo barato preço de 1$.

Toalhas alcochoadas para mão.

Toalhas alcochoadas para mão, a duzia a 5$.

Bramante.

Bramante de linho com 10 palmos de largura, pelo barato preço de 2$ a vara.

Panno de linho.

Panno de linho do Porto com 10 palmos de largura a 2$ a vara.

Cambraia de salpicos.

Peças de cambraia de salpicos com 8 1/2 varas a 4$000.

Atoalhado de linho.

Atoalhado de linho com 8 palmos de largura, pelo barato preço de 2$500 a vara.

Toalhas para mesa.

Toalhas de linho adamascadas para mesa a 3$000.

Cambraieta.

Peças de cambraieta propria para vestido, com 10 varas, pelo barato preço de 5$.

Pechincha.

Peças de madapolão largo superior, pelo baratissimo preço de 6$.

Alcatrão! alcatrão!

Preservativo seguro contra a corrupção das madeiras, para a extincção dos formigueiros, para as pinturas em que seja preciso a tinta preta, tornando-se por isso indispensavel aos senhores de engenho, proprietarios e commandantes de navios, bem como as pessoas que empregam na agricultura em grande ou pequena escala, a 500 rs. a canada! a 500 rs. a canada! no armazem da bola amarella, no oitão do gaz da rua do Imperador.

— Vende-se um cavallo alasão, gordo, e com andares, por preço commodo: no largo do Paraizo n. 14.

— Vende-se na rua Direita n. 99 travejamento de louro puro de 40 a 35 palmos de comprido.

Attenção

Á loja do leão de ouro.

Na loja da rua do Cabugá n. 2 C, de José Gonçalves da Silva Raposo, acaba de receber da sua propria encommenda pelo vapor da Europa, os mais modernos cintos dourados com borlotas e sem ellas, os quaes está vendendo mais barato do que em outra qualquer parte; a elles, antes que se acabem; assim como adereços pretos a 2$500 cada um.

— Vende-se uma casa na cidade de Olinda, rua do Amparo, com bons commodos: a tratar na travessa do Calabouço n. 8.

Vende-se

a propriedade do portão largo na Passagem de Magdalena junto ao sitio do Dr. Firmo: a tratar na rua do Livramento n. 31, segundo andar.

Armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Rua do Queimado n. 19.

Madapolão com defeito.

Peças de madapolão finissimo com um pequeno defeito pelo baratissimo preço de 5$, 6$ e 7$.

☞ FARINHA.

Vendem-se saccos com farinha, farello e milho no armazem de molhados debaixo do sobrado do Sr. Peretti no largo da Santa Cruz, assim como se precisa de um caixeiro.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Rua do Queimado n. 19

Vende-se o seguinte

Madapolão enfestado

Peças de madapolão enfestado superior pelo baratissimo preço de 7$600.

Grande pechincha

NA

LOJA DO PAVÃO.

Organdys a 240 rs. o covado.

Vende-se organdys de cores com padrões muito delicados a 240 o covado, ou a 400 rs. a vara, por ser grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

AGENCIA

DA

Fundição Low-Moor.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para ditos.

Fitas de velludo estampadas para enfeites.

A loja da aguia branca recebeu um completo sortimento desses bonitas fitas de velludo estampadas e recortadas as quaes são actualmente o grande tom para enfeites de vestidos de qualquer cór. As differentes larguras são do mais estreito possivel até meio palmo, e a limitação do preço está em relação com a largura, entretanto que o comprador razoavel munido de dinheiro não deixará de ser satisfeito na loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Aproveitem o barato.

Chitas francezas escuras e fixas de pannos superiores a 260 rs., por terem um principio de mofo a qual na primeira lavagem sahe das mesmas, dão-se amostras com penhor: na loja da rua da Madre de Deos n. 16. defronte da guarda da alfandega.

Dalias e rosas.

Com a chegada do ultimo vapor o jardim da loja da aguia branca broteu de novo e está completamente provido de bonitas e delicadas dalias e rosas, as quaes podem ser colhidas por qualquer pessoa que munido de dinheiro se apresentar disposta a paga-las: na loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Suspensorios de seda, borracha e algodão

Não foi inteiramente abolido o uso de suspensorios, ao contrario ainda muitos senhores usam delles, e estes os poderão comprar de qualquer das qualidades ditas, uma vez que se apresente com dinheiro na loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Capellas de flores brancas e de cores.

A loja da aguia branca recebeu bonitas e ricas capellas brancas de flores finas para noivas e outras de cores para convidadas, assim quem quizer comprar e bem é dirigir-se a rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Cortes de casemira preta.

Vende o pavão.

Vendem-se cortes de casemira preta enfestada, fazenda que o freguez vende não deixará de comprar pelo barato preço de 3$500 a 4$500 o córte, panno preto fino prova de limão a 2$ e 2$500 o covado: só na loja e armazem do pavão de Gama & Silva da rua da Imperatriz n. 60.

Toalhas, guardanapos, meias de linho.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, esquina da rua do Imperador, as melhores toalhas de linho para rosto e mesa, guardanapos de linho e de algodão, meias finas de linho para homem, por preço commodo.

Assucar do Monteiro.

Rua da Cadeia n. 28 e caes de Apollo n. 67, a 200 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 5$600 a arroba.

— Vende-se um carro de pilandega em bom estado: a tratar com Francisco Martins na escadinha, e o preço convida.

Grande sortimento de fazendas pretas para a quaresma, na rua da Imperatriz n 60, loja do Pavão.

Vende-se grosdenaples preto muito encorpado pelos baratissimos preços de 1$800, 2$, 2$500 e muito largo a 2$800 e dito muito superior a 3$200, manteletes pretos ricamente bordados e enfeitados com bicos largos que se vendem por preços baratissimos, assim da china fazenda toda de lã sem lustro, com seis palmos de largura propria para vestidos, por ser muito leve a 2$400 e 3$ o covado, alpaca preta de todas as qualidades por preços muito razoaveis, enfeites pretos a turca de muito gosto, luvas pretas de troçal a 640 rs. o par, e outras muitas fazendas que se vendem na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Chales pretos do Pavão.

Vende-se chales pretos de filó bordados pelo baratissimo preço de 4$000, ditos de lã, sendo muito grandes a 4$000, ditos de merinó muito finos, sendo roxos e pretos a 5$, manteletes de grosdenaples muito bem enfeitados, que se vendem mais baratos que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Roupa preta, vende o Pavão.

Calças de casemira preta, muito bem feitas, pelo baratissimo preço de 6$, 6$500 e 7$, palitots de panno preto muito superiores a 7$000 e 7$500, ditos de panno côr de café a 6$, cortes de casemira preta para calças, pelo barato preço de 4$, 4$500 e 5$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

No armazem

de fazendas baratas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19, vende-se o seguinte:

Cambraieta.

Peças de cambraieta com 10 varas, propria para vestido, pelo baratissimo preço de 5$.

Linguas seccas.

Vendem-se linguas ultimamente chegadas do Rio Grande do Sul o melhor que tem vindo a esse mercado; na rua da Praia armazem n. 12.

Aproveitem o barato

Chitas francezas escuras e fixas, de cores superiores a 260 rs. por terem um pequeno principio de mofo, o qual na primeira lavagem sahe das mesmas, e dam-se amostras com penhor; na loja da rua da Madre de Deos n. 16, defronte da guarda da alfandega.

Pentes de tartaruga e varios artigos proprios para a quaresma, na loja do pavão

Vendem-se ricos pentes de tartaruga virados á Eugenia, pelo baratissimo preço de 5$500, e ricos adereços pretos proprios para luto, pelo baratissimo preço de 2$500, luvas de torçal com vidrilhos, pelo baratissimo preço de 800 rs., ditas de dito sem vidrilhos a 640, ricos enfeites pretos e de cor á turca, pelo baratissimo preço de 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Mantas pretas de filó.

Vendem-se mantas pretas de filó, pelo baratissimo preço de 6$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão, de Gama & Silva.

Crinolinas ou balões do pavão.

Vende-se um grande sortimento de balões americanos, sendo os melhores e mais bem armados que tem vindo ao mercado, sendo seus preços com 20 arcos pelo barato preço de 3$500, 35 ditos a 4$, com 30 ditos a 4$500, com 40 ditos a 5$, isto por haver grande porção; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Superior tinta de escrever

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 19, e nas seguintes na mesma rua: n. 5 de Marcelino & C., n. 7 do gato vigilante; rua do Queimado n. 33 da boa fama, n. 16 da aguia branca; e rua larga do Rosario n. 30, bazar pernambucano.

Leite virginal e vinagre aromatico.

A loja da aguia branca acaba de receber esses uteis e proveitosos liquidos sendo o leite virginal para tirar sardas e o vinagre aromatico para tontices, dores de cabeça, vertigens etc., etc., cuja utilidade é reconhecida pelos que tem comprado: na rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Novo sortimento de visporas e dominós.

Na rua do Queimado loja da aguia branca numero 16.

Meias pretas para padres a 6$ o par.

Pelo preço de 6$ por um par de meias será facil de colligir-se a superioridade dellas, assim o Sr. Rvd. que quizer calçar desses afamadas meias pretas é dirigir-se a rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Acaba do chegar para a loja da aguia branca rua do Queimado n. 16

Novo sortimento de fitas de lã para vestidos.
Dito dito de folhas para rosas.
Esponjas finas para rosto.
Novos e bem tecidos bandóes.

Novas

e lindas guarnições de pentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber por esse ultimo vapor um bello sortimento de guarnições de pentes de differentes qualidades, e todas de novos e lindos moldes, assim pois, os pretendentes, munidos de dinheiro, acharão o que ha de mais perfeito em tal genero, dirigindo-se para a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Polvora e chumbo de munição á venda.

João José de Carvalho Moraes Filho participa a todos os seus amigos e freguezes que continua a vender polvora de superior qualidade por menos do que outro qualquer e bem como chumbo de munição de todas as grossuras podendo ser procurado no seu escriptorio á rua do Queimado n. 13, primeiro andar.

— Vende-se uma porção de madeira que servio em armazem de assucar, consistindo em inchameis e taboas de pinho por preço muito barato; na rua do Apollo n. 20, armazem.

Optimo escravo.

Vende-se um escravo, cabra escuro, de cabello carapinho, pedreiro, boleeiro e muito entendido em serviços de engenho, pois que tem exercido o officio de mestre de assucar e é excellente carreiro, tem 22 annos de idade, é muito activo e não tem vicio algum: quem quizer compra-lo pode dirigir-se a rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

Voltas pretas.

A loja da aurora, na rua larga do Rosario n. 38, recebeu voltas pretas muito boas, proprias para a senhora que queira usar, pois estão agora muito em moda: quem pretender usar dellas, dirija-se a loja da aurora, pois está vendendo barato.

Esperança

Rua do Queimado n. 33 A

Papel pequeno caixa a 1$.
Papel de beira dourada a 1$200.
Anvelopes a 800 e 1$ o cento.
Lindas rosas para cabeça a 2$500 e 3$.
Fitas de velludo de todas as larguras por preço que todos duvidam se possa vender.

Perfumaria.

Agoa de colonia em frascos de palha de vidro a 1$500 e 2$, o melhor que tem vindo até hoje.
Agoa de colonia de Piver a 1$ e 500 rs.

Banhas

Riquissimos vasos de porcelana dourados com banha superfina a 4$.
Banha imperial (frascos) 2$.
Banha diamantina (cousa nova) 1$500.
Banha de tutano puro a 1$500.
Banha de urso verdadeira a 1$500.
Banha japoneza a 1$.
Cosmetique muito fino de 120 a 500 rs.
Oleo de baboza a 500 e 800 rs. o frasco.
Oleo philocome verdadeiro a 1$.
Oleo de Mompeles, cousa muito desejada, a 1$000.
Pós de arroz a 640 a caixa.
Pós de arroz com pluma a 2$.
Pós de arroz em ricos vasos de porcelana a 2$500.

Extratos

Essencia concentrada de sandalo a 1$500.
Bouquete inglez de principe a 2$.
Ess bouquet a 2$.
Carteiras com 3 frascos a 5$.
Idem com 6 frascos a 15$.
Pequenas caixinhas com 4 frascos a 1$.
Ditas ditas com 6 frascos a 1$500.
Opiate inglez, cousa fina, a 1$500.
Muitos extratos finos que admiram, por barato preço.

Grande liquidação a dinheiro.

O arrematante da massa fallida de João José de Figueiredo querendo liquidar as fazendas existentes na loja da rua do Crespo n. 9, pertencentes a mesma massa, está resolvido a vender por todo o preço o variado sortimento de fazendas de seda, linho e algodão existentes na mesma loja para o que pede a attenção do respeitavel publico desta capital e seus suburbios.

Attenção.

Na rua da Imperatriz, loja de fazendas de Manoel José Guedes Magalhães, na esquina do becco dos Ferreiros n. 40, vende-se por menos do que em outra qualquer parte, um completo sortimento de fazendas inglezas, francezas, allemãs, suissas e americanas, cujos preços á vista das fazendas convidam os compradores a virem á mesma loja vêr, observar e comprar, e ficarão desenganados que se lhes falla com sinceridade. Balões americanos os melhores que tem vindo ao mercado, e de todos os tamanhos, de 20 arcos a 4$500, de 25, 30 e 36 a 5$, e de 40 arcos a 5$500, cambraia branca larga e muito fina a imitação de linho, peça com 8 1/2 varas por 7$500 e 8$, e de 16 varas a 1$600, 10$ e 11$, ditas inglezas com 10 varas cada peça a 4$500, 5$500 e 6$, lenços de seda de todas as cores para meninas a 500 rs., madapolão muito fino a 8, 9 e 10$500, brim de linho escuro muito fino a 880, 960 e 1$ a vara, cortes de vestido branco de cambraia bordada a 2$800, ditos de cassa chita lindos padroes a 2$500, criolina, fazenda muito encorpada para balão a 2$240 e 2$400, chitas americanas muito largas, padrões miudinhos, a 360 o covado, lenços de cassa finos para mão a 2$200 a duzia, ditos pintados a 1$600, 1$800 e 2$ a duzia, assim branco a 640 o covado, camisas bordadas para senhora a 2$500 e 2$800, bramante de linho muito largo a 1$800 a vara, dito estreito muito fino a 800 e 900 rs. a vara, pannos adamascados para cobrir mesas a 2$200, riscadinhos francezes muito finos a 280, 300 e 320 o covado, cambraia de salpicos a 4$600 a peça com 8 1/2 varas, colarinhos com botão para meninos a 400 rs. cada um, cobertas de froco com bellas franjas de cor a 9$ cada uma, e outras muitas fazendas por preços muito commodos.

Cal de Lisboa

a mais nova do mercado por commodo preço; na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Farello de Lisboa

chegado pelo ultimo navio: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

— Vende-se um cabriolet de duas rodas com os competentes arreios em bom estado, por preço muito commodo: a tratar na rua da Imperatriz n. 20.

Machinas americanas.

Em casa de N. O. Bieber & C., successores; rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Selins com pertences a 10$ a 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixas de 1 duzia.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Arados e grades.
Crilhentes.
Barroças pequenas.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancellins para os mesmos.

Os martyres Pernambucanos.

Para concluir o restante desta obra tão preciosa, que o conselho de instrucção publica desta provincia quando a adoptou para uso das escolas, disse ser ella a mais fiel historia, e por consequencia utilissima, tanto a mocidade como a todos os Brasileiros, e que foi vendida a 6$ o volume, hoje para que chegue a todos, está á venda a 1$ o volume; na rua do Imperador n. 15.

Ricos cortes de lãa matisadas na loja do Pavão

Vendem-se os mais bonitos cortes de lãa de assento claro com palmas matisadas, sendo fazenda chegada pelo ultimo vapor e vende-se por preço baratissimo: só na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

A 200 rs. a libra

Vende-se presunto do Porto muito soffrivel a 200 rs. a libra sendo inteiro, tambem se parte a 240 rs. a libra: no armazem progressivo largo do Carmo n. 9.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos, propria para um principiante, na rua Imperial n. 159; a tratar na mesma rua n. 163.

— Vende-se leite puro a 320 rs. a garrafa: no corredor da casa n. 26 da rua do Imperador.

Para conservação dos dentes e bom tratamento da bocca.

A loja da aguia branca recebeu os seguintes extractos que muito servem para conservação dos dentes e gengivas, e agradavel aroma da bocca, sendo extracto de quinquina, essencia de menthe e agoas dentrice e balsamica etc., etc., cuja utilidade é geralmente reconhecida por todos quantos prezam o bom tratamento da bocca e será ainda mais por quem de novo as quizer apreciar; assim como tambem recebeu opiatas inglezas e francezas e pós hygienicos para alvejar os dentes, tudo isso na rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros a montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Fazendas pretas

Vende-se grosdenaple superior a 1$800 e 2$, bombazina muito fina a 1$600, merinó o melhor que se pode desejar, que outr'ora se vendia a 5$, vende-se agora a 3$, alpacas a 500, 600, 700, 800, 900 e 1$ o covado, e outras muitas fazendas que se tornam precisas e necessarias no tempo actual: na rua da Imperatriz n. 20, loja.

Lãsinhas.

Na rua da Imperatriz n. 20, vendem-se lãsinhas de superior qualidade e as mais bonitas que tem vindo para vestidos de senhora e vestuarios de crianças a 500 rs. o covado.

Oliados.

Vendem se oliados de differentes larguras e desenhos, muito recommendaveis para mesas de jantar e outros misteres, a preços muito baixos, que só á vista delles se dirão: na rua da Imperatriz n. 20.

Cassas.

Vendem-se cassas pretas e de cores a 240 rs. o covado, organdys de lindos e elegantes desenhos, fazenda tão boa, que as senhoras vendo não deixarão de comprar para vestidos a 500 rs. a vara, cassas adamascadas com 20 varas cada uma peça, fazenda propria para cortinados a 8$, e ditas com 8 varas a 2$: na rua da Imperatriz n. 20.

Nua da Imperatriz loja n. 20.

Acharão os amigos do bom e barato grande e variado sortimento de bons e modernas fazendas, e por menos preço do que em outra qualquer parte.

GRANDE

Pechincha

na loja do Pavão a 3$500.

Acaba de chegar a este estabelecimento pelo ultimo vapor francez um grande sortimento de vestidos a balão com barras a Maria Pia, sendo a saia de um só panno, sendo os padrões mais bonitos que tem vindo a este mercado e vende-se pelo baratissimo preço de 3$500 o corte: só na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Fitas de seda as mais ricas que tem chegado ao mercado

A loja da aurora da rua larga do Rosario recebeu grande e variado sortimento de fitas de seda de todas as qualidades, o qual vende-se barato, e de qualquer um que grade dá-se amostra, deixando penhor; assim como grande sortimento de miudezas: só na loja da aurora da rua larga do Rosario.

Está-se dando, já não se vende.

Liquidação por todo dinheiro, fazendas baratas que admira, porque é para acabar: na rua Nova numero 16.

— Vende-se um terreno na rua da Conquista, com 28 palmos de frente, e perto de 180 de fundo: quem pretender, dirija-se a rua da Gloria n. 51 para tratar.

— Vende-se a taberna sita na quina da rua da Amizade, no lugar da Capunga, propria para qualquer principiante, por ter poucos fundos: a tratar na mesma.

Camisas do pavão

Vendem-se as mais modernas camisinhas de cambraia fina e de filó, primorosamente bordadas a croxé, pelo baratissimo preço de 1$600, ditas com mangaitos pelo baratissimo preço de 2$: isto só no armazem do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

— Ha para vender se na rua Nova de Santa Rita n. 7, defronte da ribeira do peixe, uma escravinha moça com uma cria de 10 mezes, cozinha, lava e engomma; a tratar do negocio, das 3 ás 6 horas da tarde.

Escravos fugidos

50.000

Continúa fugido o mulato Raymundo, de idade de 18 annos, estatura regular, cabeça chata, cabellos crespos, rosto oval com uma fistula na face esquerda, dentes limados pontudos e principio de buço. Anda com jaqueta preta, calça branca, chapéo de massa preto e sapatos envernisados: a entregar na rua da Cadeia do Recife n. 21, ou na Estancia, sitio confronte ao do Teixeira.

— Acha se fugido o escravo de nome João, conhecido por João pedreiro, por trabalhar deste officio, é de Angola, tem de idade 40 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cor fula, mãos pequenas, dentes um pouco limados: portanto, roga-se a policia ou a quem delle souber, principalmente os mestres de obras, que tenham a bondade de apprehender e leva-lo á casa de seu senhor o major Gusmão, na rua Imperial, que gratificará generosamente.

— No dia 5 de abril do corrente anno fugio do engenho S. Paulo, freguezia dos Afogados, a escrava Jacintha, com os signaes seguintes: altura regular, cor preta, um tanto cheia do corpo, tem na cabeça uma grande cicatriz que não cria cabellos, tem falta de um dente na frente do queixo superior, andar apressado, pés grandes e feios, levou vestido de chita já desbotado, e uma trouxa; quem a pegar leve-a ao mencionado engenho, que será bem recompensado do seu trabalho.

— Ausentou-se de casa de seu senhor o escravo de nome Cypriano, de nação Costa de mina, com os signaes seguintes: baixo, grosso do corpo, bem barbado e o dedo minimo de uma das mãos aleijado, representa ter 35 annos e anda as vezes de paletot, tem sido visto na ribeira do S. José e algumas vezes no Recife: quem o apprehender leve-o a Cruz de Almas segundo sitio depois do do Sr. Tasso, que será recompensado.

Aviso

Fugio desde o dia 14 de março do corrente anno uma negra por nome Luiza, idade 30 annos, com os signaes seguintes: côr fula, altura e corpo regular, rosto comprido, olhos grandes e abugalhados, tem um talho no beiço, tem falta de um ou dous dentes na frente, é mui espantada: quem a pegar dirija-se a rua da Imperatriz n. 42, taberna da esquina do becco dos Ferreiros que será recompençado.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Litteratura.

O que vae pelo mundo.

Do *Jornal do Amazonas*, que se publica no Pará, transcrevemos os artigos seguintes, sobre a questão entre o Perú e o Brasil, em os quaes acham-se as notas dadas á luz em Lima :

« Recebemos o *El Peruano*, jornal official publicado em Lima, com a data de 31 de dezembro, assim como o *El Democrata* de Manias, numeros 1, 2 e 3, de 20, 27 e 30 do corrente.

« Naquella folha official do governo peruano encontramos varias notas trocadas entre o dito governo e o nosso encarregado de negocios, quer acerca de um artigo publicado pela redacção do *Diario do Grão Pará*, quer acerca dos annuncios da companhia do Amazonas sobre passageiros e cargas, tanto do governo como dos cidadãos peruanos.

« Sobre o primeiro assumpto o ministro peruano, D. José G. Paz Soldan, assim se expressou em nota de 6 de dezembro.

« No numero 194 do *Diario do GrãoPará* de 29 de agosto publicou-se um artigo muito injurioso á honra e boa fé do Perú. Se esta publicação houvera sido em um periodico de caracter independente, o governo do abaixo assignado, consequente nas suas idéas sobre a liberdade de imprensa, a teria visto sem extranheza ; mas o mencionado artigo apparece em uma folha official, circumstancia inexplicavel quando se trata de um governo tão circumspecto e illustrado como o brasileiro.

« O encarregado de negocios brasileiros respondeu em 9 do mesmo mez pelo modo seguinte :

« Como V. Exc. não ignora, a liberdade de imprensa é uma lei respeitada como as de mais no imperio, e o governo não tem diarios proprios para suas publicações officiaes ; limita-se a contratar o diario que melhor lhe parece para a publicação de seu expediente, sem que isto lhe dei o caracter de periodico official. No Rio de Janeiro, por exemplo, encontrará S. Exc. que durante muitos annos desempenharam indistinctamente esse serviço o *Jornal do Commercio* o *Diario do Rio* e outros ; porem nunca o governo imperial se considerou responsavel pela parte extra-official.

« Isto mesmo succede no Pará e no Amazonas. Os presidentes daquellas provincias ajustam e pagam a publicação dos documentos officiaes em diarios particulares, ficando o resto unicamente sob a responsabilidade de seus redactores, cujos nomes achará S. Exc. nos mesmos diarios. Crê, por tanto, o abaixo assignado ter dissipado a desagradavel impressão que sentiu, por suppor que dimanaram aquelles artigos das autoridades brasileiras, que têem a circumspecção que V. Exc. reconhece no governo imperial.

« Em nota de 13 de dezembro o ministro peruano, sem recusar a allegação que acabamos de transcrever, ainda assim replicou :

« Recordando as publicações altamente offensivas ao Perú, que se lêem nos diarios brasileiros, o abaixo assignado nada ha exigido por que sabe respeitar a liberdade de imprensa até em seus abusos e licenças ; porem tambem não julgou prudente deixar em silencio esta circumstancia, que, se certamente não compromette o governo imperial, manifesta com tudo as tendencias de uma companhia (do Amazonas) que todos os dias alheia todas as sympathias do povo peruano, o que em suas proprias publicações tem deixado como estabelecido o facto de que não exista entre ella o governo peruano genero algum de compromisso nem obrigações.

« A conclusão desta ligeira reclamação facilita-nos a transição para a segunda reclamação, por certo mais importante, e na qual o governo peruano se mostrou com azedume e ameaçador. Por este motivo nos demoraremos mais na resenha que queremos dar aos nossos leitores, em quanto não publicamos por extenso todas as notas como pretendemos.

« A base da reclamação é perfeitamente conhecida : é o annuncio da gerencia da companhia do Amazonas declarando que—em consequencia do procedimento desleal do governo peruano, negando o pagamento das subvenções correspondentes ao segundo anno do contrato celebrado com a mesma companhia em 9 de julho de 1859 e approvado pelo decreto de 29 do mesmo mez para a navegação do rio Amazonas no litoral peruano, a contar do 1º de janeiro não receberia a bordo de seus paquetes passageiros ou cargas procedentes daquella republica ou com destino para os portos della ; recusando desde já (25 de agosto) o transporte de quaesquer cargas pertencentes ao governo peruano—.

« Eis a reclamação em nota de 6 de dezembro :

« O abaixo assignado, ministro das relações exteriores do Perú, tem a honra de chamar a attenção do honrado senhor encarregado de negocios de Sua Magestade o Imperador do Brasil para os successos que hão tido lugar no Grão-Pará com a companhia brasileira de navegação por vapor no Amazonas. Consta de documentos authenticos, que esta companhia declarou que do 1º de janeiro proximo não receberá a bordo de seus vapores mercadorias nem passageiros peruanos.........

« Chegadas as cousas á este ponto, o abaixo assignado sente pezar de annunciar ao honrado senhor encarregado de negocios de Sua Magestade o Imperador, que se a companhia Brasileira de navegação levar a effeito a ameaça, o governo peruano se verá obrigado, ainda que com sentimento, a prohibir que os vapores da companhia toquem nos portos da republica, assim como a declarar aberta a navegação do Amazonas, na parte do territorio peruano banhada por este rio, a todas as nações do mundo. »

« Nada temos que o Perú abra ou não seus portos a quaesquer nações ; pois desse facto se não segue que sejamos obrigados a concorrer para a sua realisação ; só dos poderes do estado do Brasil depende tanto a concessão para passar a foz do Amazonas, como a concessão para que os pavilhões estrangeiros sigam até as aguas peruanas. Accresce que essa medida seria apenas a generalisação do favor aos Estados-Unidos ; favor que, em quanto o Brasil não quizer dar-lhe o seu *placet*, ficará em papel.

« Quanto á prohibição dos vapores brasileiros tocarem em portos peruanos ainda é nulla, por que isso não depende sómente da vontade do Perú ; pois estando a materia decidida em convenção solemne entre o imperio e a republica, não póde uma só das partes contratantes revoga-la a seu arbitrio. »

« Eis as notas trocadas em Lima, entre o ministro brasileiro e o dos negocios estrangeiros do Perú :

« 1.ª Do ministro peruano ao brasileiro.—Lima, 6 de dezembro de 1862.

« O abaixo assignado, ministro das relações estrangeiras do Perú, tem a honra de chamar a attenção do honrado senhor encarregado de negocios de Sua Magestade o Imperador do Brasil para os successos, que teem tido lugar no Grão-Pará com a companhia Brasileira de navegação a vapor no Amazonas. Consta de documentos authenticos, que esta companhia declara que do 1º de janeiro proximo não admittirá a bordo de seus vapores mercadorias nem passageiros peruanos.

« Este facto por si só seria bastante para chamar a attenção de meu governo, pois é de si desusado e violento ; porém outras circumstancias, mais graves, todavia, vieram augmentar o sentimento do governo peruano respectivamente á conducta observada pelas autoridades do Grão-Pará.

« No n. 194 do *Diario do Grão-Pará*, de 29 de agosto ultimo, se publica um artigo injuriosissimo á honra e bôa fé do Perú. Se esta publicação houvera sido em um periodico de caracter independente, o governo do abaixo assignado, consequente em suas idéas sobre a liberdade de imprensa, a veria sem extranheza ; porém o referido artigo apparece em uma folha official, circumstancia inexplicavel quando se trata de um governo tão circumspecto e illustrado como o do Brasil.

« Chegadas as cousas a este ponto, o abaixo assignado tem sentimento de annunciar ao honrado senhor encarregado de negocios de Sua Magestade o Imperador, que se a companhia Brasileira de navegação leva a effeito a ameaça, o governo do Perú se verá obrigado, ainda que a seu pezar, a prohibir que os vapores da companhia toquem nos portos da republica, e a declarar aberta a navegação do Amazonas, na parte do territorio peruano banhada por este rio, a todas as nações do mundo.

« O abaixo assignado reitera ao honrado senhor encarregado de negocios a expressão de sua mui distincta consideração. — José G. Paes Saldanha.

« Ao honrado senhor encarregado de negocios de Sua Magestade o Imperador do Brasil. »

« 2.ª Do ministro brasileiro ao peruano.—Lima, 9 de dezembro :

« O abaixo assignado, encarregado de negocios de Sua Magestade o Imperador do Brasil, tem a honra de accusar a recepção da nota que se ha dignado dirigir-lhe S. Exc. o senhor ministro das relações exteriores do Perú, com referencia aos successos que tiveram lugar no Grão-Pará e no Amazonas com a companhia Brasileira de commercio e navegação do dito rio.

« Sem analysar os motivos que levaram a companhia a tomar aquella resolução, o abaixo assignado tem a honra de assegurar a S. Exc. que lhe fôra sobremaneira sensivel ver as desavenças que se hão suscitado, como já em nota de 9 de maio ultimo manifestou, e que poderiam prejudicar as relações de intima e cordial amisade, cuja conservação é tão conveniente a ambos os estados, se felizmente não estivesse o Perú regido na actualidade por um governo tão illustrado e circumspecto como o gabinete a que V. Exc. preside.

« O abaixo assignado, julgando pelos documentos que tem á vista, crê que o aviso se limita a impedir o trafico peruano, que fazia directamente a bordo de seus vapores, e não aos passageiros e cargas pertencentes a peruanos que transitem de um a outro ponto do imperio ; mas ainda neste caso, apezar de que não tocassem os ditos vapores nos portos do Perú desde o mez de dezembro de 1861, em que terminou o segundo anno do contrato de 1859, o abaixo assignado se dirigira desde logo ao governo imperial solicitando que aconselhasse á companhia para que mudasse de resolução, sempre que fosse possivel, sem offensa de seus interesses. Com tudo isso não crê o abaixo assignado que o governo imperial tenha a faculdade de impôr á companhia a suspensão daquella medida ; porque se é verdade que existe um contrato para navegar a vapor aquelle rio, na parte pertencente ao imperio, pagando para isso o governo 400,000 pesos annualmente, por esse contrato a companhia é unicamente obrigada a prestar-se ao commercio interino e não ao de *transito* de que se trata.

« Não tendo a referida companhia actualmente obrigações para com o Perú nem mesmo a de tocar em seus portos, esta não tem direito de exigir um serviço gratuito da dita companhia.

« A S. Exc. se não occulta, e está provado nos protocollos das conferencias que precederam aos tratados de 1858, que ella não poderia subsistir com a renda de fretes e passagens, mas unicamente com o auxilio de crescidas subvenções dos estados que se utilisassem dos seus serviços ; e se o Perú os reputa necessarios ao seu commercio, uma nação generosa e illustrada como esta republica, jámais consentiria em receber favores de uma companhia estrangeira, sem com ella entender-se para prejudica-la.

« A companhia egualmente generosa, quanto é possivel sê-lo, não se teria furtado nesta circumstancia commercial, como o não fez de 1857 a 1859, se não surgissem difficuldades entre o governo do Perú e ella, que tenderiam á sua ruina, se não fossem os auxilios do governo, cujas difficuldades, está seguro o abaixo assignado, desappareceram por effeito da acrisolada justiça de S. Exc. o Sr. Paz Soldan. A grande distancia certamente impedira que a companhia tivesse motivo para mudar de resolução antes da publicação do seu aviso.

« A respeito dos artigos publicados nos periodicos do Grão Pará e do Amazonas, o abaixo assignado tem a satisfação de assegurar a S. Exc. que taes artigos são da exclusiva responsabilidade dos editores daquelles diarios sem a menor intervenção das autoridades brasileiras.

« Como V. Exc. não ignora, a liberdade da imprensa é uma lei respeitada como as demais no imperio, e o governo não tem diarios proprios para suas publicações officiaes ; limita-se a contratar o diario que melhor lhe convém para publicação do expediente, sem que isso lhe dê o caracter de jornal official. No Rio de Janeiro, por exemplo, observará S. Exc. que durante muitos annos desempenharam aquelle serviço indistinctamente o *Jornal do Commercio*, o *Diario do Rio* e outros ; porém nunca o governo imperial se considerou responsavel pela parte extra-official.

« Isto mesmo succede no Pará e no Amazonas. Os presidentes daquellas provincias costeam a publicação dos documentos officiaes em diarios particulares, sendo o resto do jornal unicamente da responsabilidade de seus redactores, cujos nomes V. Exc. encontrará em seus mesmos periodicos. Crê, portanto, o abaixo assignado haver dissipado a desagradavel impressão que lhe causaram aquelles artigos como se fossem de autoridades brasileiras, que participam da circumspecção que S. Exc. reconhece no governo imperial.

« Como fiel interprete dos benevolos sentimentos do governo de Sua Magestade o Imperador para com o Perú, e desejoso de que se conservem inalteravel a boa harmonia e amigaveis relações entre os dous estados, sempre que a dignidade de sua patria lh'o permitta, o abaixo assignado não julga conveniente demorar as francas explicações que S. Exc. se dignará apreciar devidamente.

« S. Exc. conclue sua nota annunciando ao abaixo assignado, que em determinadas circumstancias declarará livre a parte do territorio peruano banhada pelo rio Amazonas.

« Existindo um pacto solemne entre o Perú e o Brasil para celebrar sómente de commum accordo aquella convenção, o abaixo assignado póde unicamente comprehender que S. Exc. lhe annuncia a possibilidade de ver chegado o momento de sobre tal objecto entender-se com o governo imperial : neste caso o abaixo assignado se limitará a leva-lo ao conhecimento do seu governo, por não achar-se autorisado para tratar de tão delicado assumpto. Nem de outra maneira se poderá comprehender, porque fazendo parte aquelle compromisso reciproco dos tratados de 1851 e 1858, o abaixo assignado abriga a intima convicção de que unicamente se refere a ella S. Exc. e Sr. Paz Soldan e seu illustrado e circumspecto governo.

« O abaixo assignado se lisongeia de haver dado a justa interpretação ao citado annuncio, pois de outro modo, além das graves consequencias a que sua execução sujeitaria e contra o que se veria na dura necessidade de protestar em nome do governo imperial, mas que aos interesses do Brasil seria prejudicial as conveniencias do Perú.

« O governo de Sua Magestade o Imperador já declarou ás nações interessadas na livre navegação do Amazonas, como S. Exc. verá nos protocolos das conferencias que precederam a confecção dos ditos tratados de 1858, que estava determinado a não conservar para sempre fechado aquelle rio ao commercio estrangeiro ; mas que tão somente o abriria quando julgasse chegada a epoca opportuna. A declaração do governo peruano em nada alteraria o compromisso do imperio com aquellas nações.

« Ao tratar da companhia brasileira de commercio e navegação daquelle rio, o abaixo assignado aproveita esta opportunidade para chamar de novo a attenção de S. Exc. sobre a erronea apreciação dos factos que aconselharam o governo a declarar em 2 de dezembro de 1861, que não se considerava obrigado a pagar á dita companhia o subsidio correspondente ao segundo anno concluido do contrato celebrado com ella em 1859.

« O abaixo assignado dirigia uma nota em 9 de maio deste anno, sobre este assumpto, aprazando a discussão para quando aqui chegasse o ministro nomeado por Sua Magestade o Imperador ; porém o governo imperial, receioso de que o seu novo representante tardasse em chegar, e que isto occasionasse á companhia mais graves prejuizos, reiterou suas ordens ao abaixo assignado; para que reclamasse em seu favor junto ao governo do Perú.

« Sobre tal objecto, confiado o abaixo assignado tanto na illustração como nos sentimentos de alta justeza que distinguem a S. Exc. o Sr. Paz Soldan, como ao seu governo, não trepida em lisongear-se de que, trazendo á lembrança os factos e os documentos, alguns dos quaes estão consignados no seu *memorandum* de 6 de novembro ultimo, S. Exc. se dignará fazer a devida justiça á mencionada companhia brasileira, mandando-lhe pagar o valor dos serviços que prestou ao Perú em virtude de um pacto solemne e não interrompido.

« O abaixo assignado aproveita a occasião de reiterar a S. Exc. o Sr. ministro das relações exteriores os protestos de seu alto apreço e distincta consideração.—*João Duarte da Ponte Ribeiro.* —A' S. Exc. o Sr. ministro das relações exteriores do Perú, etc. »

« 3.ª Do ministro peruano ao brasileiro.—Lima, 10 de dezembro.

« O ministro das relações exteriores do Perú julga conveniente fazer algumas observações á nota que o senhor encarregado de negocios de Sua Magestade o Imperador do Brasil lhe dirigiu em 9, e que foi recebida nesta secretaria em 12 do corrente, com referencia á conducta da companhia Brasileira de commercio e navegação do rio Amazonas.

« Antes de tudo, deve o abaixo assignado manifestar que a conducta da dita companhia e as medidas que o governo peruano está resolvido a tomar, sendo necessario, para reprimir seus avanços, e obriga-la a ser justa e discreta, em nada alteram as boas relações que mantém e deseja cultivar com o de Sua Magestade Imperial, por serem aquellas medidas de sua exclusiva competencia, de simples policia e conformes com os regulamentos dos portos.

« Como a mencionada companhia não exerce actos de soberania para impedir que os passageiros peruanos transitem de um ponto a outro do imperio, pois que, se o tentasse, incorreria no ridiculo, se ha limitado seguramente á aquelles actos em que com facilidade pode abusar, taes são : impedir que naveguem a bordo de seus vapores passageiros e cargas procedentes desta republica, ou com destino para seus portos, recusando desde logo a conducção de quaesquer cargas pertencentes ao governo da republica, segundo os avisos publicados em varios periodicos do Perú ; assim é que, não só se aggrava e prejudica aos cidadãos da republica, impedindo-lhes a navegação, como que se reune ainda uma offensa calculada ao seu governo.

« Este, que está obrigado, tanto a proteger seus subditos, quanto a fazer respeitar seu decoro e territorio, não faltaria, nem as suas boas relações para com o imperio, nem á santidade de seus tratados, prohibindo a entrada em seus portos de navios que já não precisam tocar nelles, desde que não admittem cargas nem passageiros peruanos, e que voluntariamente se puzeram em interdicto com o Perú. Tolerar o contrario seria despojar-se dos direitos sobre o territorio, e convertê-lo em servidão passiva da companhia Brasileira, que pretende que se lhe concedam forçosamente vantagens para seu trafico sem nenhuma reciprocidade por sua parte em favor do commercio peruano.

« Fundada a livre troca nessa reciprocidade de favores e encargos, não é possivel aceita-la sobre outras bases ou condições, nem reconhecer outros principios no caso vertente, porque o contrario seria reduzir a colonia de uma companhia mercantil uma porção do territorio peruano.

« O governo do Perú não pretende nem se interessa para que o do Brasil imponha a companhia a suppressão da medida que tomaram de pôr-se em interdicto com o Perú ; porque tem legitimos meios e indisputavel direito para sustentar as resoluções que haja por bem adoptar, sem esquecer seus deveres e a justiça.

« Não tendo a companhia obrigações para com o Perú, nem a de tocar em seus portos, como assegura o senhor encarregado de negocios, nada tão pouco deve exigir do Perú para si ; ainda que lhe não reconheça o direito de estabelecer a interdicção que abusivamente se arrogou. Menos pretende que gratuitamente conduza passageiros e mercadorias, favores que ella jámais concedera

« Se essa companhia quer sustentar a interdicção que caprichosamente declarou contra pessoas e artigos peruanos, que se abstenha de tocar nos portos da republica, antes que aceite a interdicção que declarou, obtenha e alcance a represalia que justamente merece.

« E' verdade que o governo peruano não consente em receber favores de uma companhia estrangeira, com a qual legitimamente rompeu toda a especie de vinculos e de compromissos, pelas razões que manifestou expedindo a resolução de 2 de dezembro de 1861, de que se deu conhecimento ao senhor encarregado de negocios do Brasil, que a contestou em 8 de janeiro do corrente anno. Além disto a companhia tem motivos para não mudar de resolução ; os mesmos tem o governo para não mudar a que adoptou ou julgar conveniente adoptar.

« Ao recordar as publicações altamente offensivas ao Perú, que registram os jornaes brasileiros, o abaixo assignado nada ha exigido, porque sabe respeitar a liberdade da imprensa até em seus abusos e licenças ; porém menos julgou acertado deixar em silencio esta circumstancia, que se, certamente não compromette o governo imperial, torna patentes as tendencias de uma companhia que cada dia aliena mais as sympathias do povo peruano, e que até em suas publicações tem deixado como estabelecido o ponto de que—não existe entre ella e o governo peruano genero algum de vinculos ou obrigações.

« Em nota de 6 do corrente o abaixo assignado expressou com toda a franqueza a linha de conducta que o governo do Perú se veria obrigado a adoptar, se a companhia de navegação insistisse em seu proposito, e se o illustrado gabinete do Imperador não adoptasse os remedios convenientes. A' sua discripção deixa-se como consignadas as consequencias.

« O Perú, fiel a seus tratados, saberá cumpri-los. Tendo uma bandeira com que navegar livremente em todo o curso do Amazonas, com egual direito ao que teem os demais povos ribeirinhos, saberá tambem fazê-la tremular sobre embarcações que levem a todas as partes das regiões amazonicas a liberdade da industria e do commercio.

« O abaixo assignado não, pode entrar em discussão com o Sr. Ponte Ribeiro sobre a parte final de sua citada nota, já por ser assumpto resolvido, já porque, sendo o Sr. Ponte mandatario da companhia Brasileira, não pode fazer valer em negocio proprio seu caracter official, já finalmente porque em sua contestação de 9 de maio annunciou a este ministerio que—a circumstancia eventual de estar a legação interinamente a seu cargo, o aconselhava, por motivos de delicadeza, que indubitavelmente hão de ser justa e merecidamente apreciados, o deixar aprazado este assumpto até a chegada do ministro já nomeado para esta republica por Sua Magestade o Imperador.

« Estas fundadas razões, e a de não ter a mencionada companhia outro caracter que o de qualquer outro particular que tratasse com o governo peruano, impedem o abaixo assignado de continuar este assumpto em discussão diplomatica e official ; podendo os interessados fazer valer seus direitos pelo modo e fórma que prescrevem as leis da republica.

« O abaixo assignado aproveita esta opportunidade, etc. etc.—*José Gregorio Paz Soldan.* Ao Sr. encarregado de negocios *ad interim* de Sua Magestade o Imperador do Brasil. »

« 4.ª Do ministro brasileiro ao peruano.—Lima, 13 de dezembro.

« Entre os documentos publicados no *Peruano*, n. 44 de 10 do corrente, com referencia ao contrato celebrado em 1859 pelo governo peruano com a Companhia Brasileira de Commercio e Navegação do Amazonas, o abaixo assignado viu com sorpreza um officio do governador da provincia littoral do Loreto, D. Carlos J. Stevenson, no qual essa autoridade peruana, para atacar os interesses brasileiros, não vacilla em fazer e arriscar algumas proposições que estão em completa contraposição com sua conducta publica, como o comprovam certos documentos.

« O governo de Sua Magestade, o Imperador, está firmemente persuadido, assim como o abaixo assignado, de que S. Exc., o Sr. ministro das relações exteriores do Perú e seu justificado governo, tão somente querem esclarecer este assumpto, para fazer a devida justiça á companhia, e o abaixo assignado tem a honra de offerecer á S. Exc., se o julgar conveniente, copias da correspondencia seguida pelo Sr. D. Carlos Stevenson e as autoridades do Amazonas, durante o segundo anno do contrato com os agentes da companhia. Além das ditas copias, S. Exc. encontrará alguns papeis que o procurador da companhia em Lima entregou nesse ministerio, com relação ao citado segundo anno, entre os quaes figura um de setembro de 1861, em consequencia de não ter podido o vapor *Marajó*, em cujo navio se achava o Sr. Estevenson, chegar ao porto de Lagunas por falta de agua, excepto a do rio Huallaga.

« Os documentos, a que o abaixo assignado se refere, são, entre outros, os certificados expedidos até fins de 1861, em que o Sr. Stevenson e demais autoridades do Amazonas declaram, que a companhia havia cumprido satisfactoriamente as estipulações do segundo anno do contrato de 1859, e se fôra certo o que hoje quer fazer apparecer o Sr. Stevenson e as outras autoridades, não expedissem taes certificados.

« Além de tudo isto, ha outra prova ainda mais convincente, e que muito pesará na justificação caracteristica de S. Exc. o Sr. Paz Soldan. Durante o segundo anno, de que se trata, o Sr. Stevenson nunca deixou de exigir o restricto cumprimento do contrato, chegando a sua exageração ao ponto de conceder passagens de estado a alguns individuos, de cujos passaportes constava que viajavam por interesses particulares, o que deu occasião a que os agentes da companhia chamassem a sua attenção em uma nota. Essas passagens de estado no segundo anno figuram por uma somma consideravel nos livros da companhia.

« O abaixo assignado aproveita a opportunidade, etc.—*João D. da Ponte Ribeiro.*— A' S. Exc. o Sr. ministro das relações exteriores do Perú, etc., etc. »

« 5.ª Do ministro peruano ao brasileiro.—Lima, 18 de dezembro :

« Em seu officio de 13 do corrente dirigido a este ministerio, disse o honrado senhor encarregado de negocios do Brasil, que ha visto com sorpresa uma nota do governador do Loreto, que no seu pensar está em contradição com a conducta do mesmo, e que está persuadido de que o abaixo assignado quererá unicamente esclarecer este assumpto para fazer justiça á companhia. Com este fim o Sr. Ponte offerece ao abaixo assignado copia da correspondencia do dito governador, e lhe pede que tenha presentes alguns papeis que o procurador da companhia em Lima entregou a este ministerio. Com este motivo o Sr. Ponte entra em considerações sobre esses documentos, para provar que a companhia Brasileira ha cumprido seus compromissos e que o prefeito do Loreto ha faltado aos seus deveres.

« O abaixo assignado agradecerá sempre ao senhor encarregado de negocios do Brasil a remessa de qualquer especie de documentos; porém não póde entrar na discussão que o Sr. Ponte inicia, e menos aceitar as accusações que faz ao prefeito do Loreto, porque não merece abrir-se discussão diplomatica em assumptos particulares sujeitos a outro genero de procedimentos.

« O Sr. Ponte reune ao seu caracter de encarregado de negocios do Brasil o de mandatario da companhia de navegação do Amazonas. Em virtude do primeiro póde sem duvida entrar em discussões diplomaticas ; quanto ao segundo poderá fazer as representações particulares que os interesses de seus committentes exijam, e o governo peruano as deferirá com justiça ; porém a confusão de ambas as representações traria complicações e talvez produziria difficuldades á conservação das bôas relações entre os dous paizes, que o abaixo assignado não deseja comprometter, e pelo contrario conservar com a cordialidade que sempre tem tido.

« Esta é a regra de conducta que o abaixo assignado se propôz observar, como já teve a honra de manifestar em nota de hontem ao Sr. Ponte, que, reconhecendo ha tempo sua posição difficil, declarou a este ministerio que se abstinha de entrar em discussão sobre as questões internas do contrato de navegação, pelas razões de delicadeza pessoal, que seriam apreciadas pelo governo do Perú.

« E' grato ao abaixo assignado reiterar ao honrado Sr. Ponte as seguranças de sua distincta consideração.—José Gregorio Paz Soldan.

Ao honrado senhor encarregado de negocios *ad interim* de Sua Magestade o Imperador do Brasil. »

« Após isso, escreve o *Jornal do Amazonas* :

« Sentimos que a folha official do governo peruano aqui interrompesse a publicação das notas, pois é impossivel que o nosso representante não respondesse ás duas de 18 de dezembro, em que o Sr. Soldan se arroga até o direito de pautar a fórma das nossas reclamações, isto depois de reconhecer que os governos teem o dever e direito de proteger os interesses dos subditos dos paizes a que pertencem.

« Pelo que se acaba de lêr, o novo governo peruano está resolvido a sustentar a resolução de 2 de dezembro de 1861, pela qual o seu antecessor rompeu toda a especie de laços e compromissos com a companhia do Amazonas, recusando-se ao pagamento dos serviços que della exigira e recebera durante todo o anno de 1861.

« E o mais curioso em toda esta discussão são os dous pontos seguintes, para os quaes chamamos a attenção :

« 1.º E' o proprio ministro peruano quem em nota de 6 de dezembro abre a discussão diplomatica ácerca do procedimento da companhia do Amazonas ; doze dias depois é elle mesmo quem se furta á discussão, declarando que não é objecto diplomatico ! ....

« 2.º Durante o segundo anno do contrato da companhia com o governo peruano, em 1861, este exige della e recebe favores estipulados no mesmo contrato ; mas, não querendo paga-los como era de seu rigoroso dever, declara agora que não aceita discussão diplomatica sobre tal assumpto. Expirado, porém, o tempo do contrato, em 1862, declara a companhia que, nada tendo com o governo peruano (tanto que suspendeu o *transito* até seus portos), não admittiria em seus paquetes o mesmo *transito* ; então o governo peruano, que estava com a bocca doce dos favores de 1861, irrita-se, ameaça a companhia com suas celestes iras, e representa diplomaticamente !!.......... Recusa cumprir obrigações durante o contrato, e depois delle expirado reclama favores !!

« E como se isto não fosse sufficiente para maravilhar, accresce que tendo a companhia tomado aquella resolução para 1863, em virtude dos serviços prestados em 1861 e não pagos pelo governo peruano, este sem ceremonia declara em fins de 1862 que não muda de resolução pelo procedimento posterior da mesma companhia !!

« Que portentosa descoberta para os devedores remissos.......... »

« Ainda accrescenta o mesmo jornal :

« A livre navegação do Amazonas, se é de grande interesse para as aguas que banham ritorio brasileiro, e momentosa para esta e a provincia do Amazonas, é sem duvida de muito subido valor para os ribeirinhos, que não teem como nós a grande foz, e principalmente para a republica do Perú, cujo territorio é em grande extensão banhado pelas aguas do mesmo rio.

« Tudo quanto o Perú, assim como qualquer outro estado ribeirinho allegar para conseguir essa grande medida, quiçá mais proveitosa para nós que para qualquer outro visinho, registraremos como um grande auxilio para a realisação das nossas mais caras aspirações.. O dia em que todas as bandeiras das nações amigas tremularem nas aguas do *rio-mar*, levando o commercio, a industria, o progresso e a prosperidade aos povos amazonenses, quer brasileiros, quer estrangeiros, será o mais ditoso da nossa vida.

« A questão, porém, não está nesta ambição commum, tão justa e tão santa que ninguem, no estado actual da civilisação, a póde impunemente impugnar de frente. A questão consiste toda em mostrar que chegou a occasião para essa grande medida, e em apresentar os meios mais proprios e rasoaveis para realisa-la em boa e sã consciencia, devendo afastar-se tudo quanto possa inutilisar tão patrioticos desejos, tudo ainda que possa concorrer para embaraçar ou fazer que fiquem elles adiados.

« Entre os meios que mais podem facilitar o *desideratum* commum dos amazonienses, e daquelles que, sem possuirem as margens, demoram com tudo no grande valle do Amazonas, ligando-se por formidaveis arterias ao poderoso rio, collocamos em primeiro lugar os laços da mais cordial e sincera amizade, para que todos nutrindo o mesmo pensamento, combinem os esforços identicos.

« Não basta querer ; é preciso saber querer. Não basta ter direitos incontestaveis ; é preciso saber faze-los valer. E sempre que se trata de obter concessões e facilidades commerciaes de qualquer paiz, a arrogancia, as injurias e calumnias, o esquecimento dos favores recebidos, a falta de cumprimento nos contratos os mais solemnes, são poderosas circumstancias, que não só embaraçam, como quasi sempre difficultam aquillo mesmo que mais se ambiciona.

« Estas considerações cabem no do bico da penna ao considerar as ultimas notas trocadas em Lima entre o encarregado dos negocios brasileiros e o governo peruano; e mais ainda ao ler o que tem publicado o *Democrata* de Moinas nos seus tres primeiros numeros, que temos á vista. Taes notas e taes publicações prejudicam sem duvida mais aos interesses peruanos que aos nossos, alienam bastante as sympathias e amizade que nos deviam servir de laços com o visinho, que mais soffre com o nosso afastamento, cujas consequencias devem ser-lhe summamente penosas.

« Como qualificar a injuria atirada ao Brasil, na pessoa do seu representante em Lima, contidas nas notas do ministro peruano das relações exteriores, considerando o encarregado dos nossos negocios *commissario* de uma companhia particular, sómente porque, autorisado pelo governo imperial, tem reclamado do peruano o pagamento dos serviços que durante um anno aquelle governo exigiu e recebeu da companhia do Amazonas ? Desde quando terá sido conferido a um governo qualquer o direito de pautar ao que outro elle apresenta qualquer reclamação *á fórma* dessa reclamação, rebaixando o caracter official do representante de uma nação estrangeira até ao papel de um pretendente particular ? Com semelhante procedimento ganhará o governo peruano as nossas affeições, e conseguirá concessões importantes na navegação, que lhe levará á prosperidade e riqueza ? Se é mordendo-nos a mão que fará que lhe abramos as portas, que ainda temos fechadas com grave prejuizo dos seus interesses mais vitaes ?

« E quando ha pouco os representantes dos Estados Unidos e da Inglaterra reclamaram pelos interesses dos subditos daquelles paizes, o Perú dirigiu-lhes notas semelhantes á que hoje dirige publicá nos ? Entretanto aquella republica depende do Brasil muito mais seguramente que daquellas duas nações. Se estas podem ameaça-la com as balas das suas esquadras, nós podemos suffoca-la áquem dos Andes. Este mal permanente lhe será mais sensivel do que aquelle sempre passageiro.

« Se das notas do governo peruano passarmos a attenção para o que se escreve e publica em Moyobamba, notaremos que o *Democrata* é o vehiculo por onde se escoam as mais torpes injurias e as mais grosseiras calumnias. Para este jornal somos « uma sucia cheia de ambição, de orgulho, de malicia e de arrogante fatuidade ! ...» e o nosso encarregado de negocios, o « pobre senhor representante do Brasil, a quem fazem representar quipro quos com toda a seriedade diplomatica que é proverbial nos filhos de Luzitania ! ... »

« Por estes dous trechos é facil de ajuizar o tom que assume a redacção dessa nova folha peruana, publicada para correr na provincia com que estamos em mais contacto. e que, apresentando o seu prospecto, francamente declarou que « a provincia de Loreto soffre em seus interesses materiaes e a nação (peruana) « em sua honra em consequencia de manejos que, se bem se procuram encobrir com pretextos de uma existencia passageira, mostram já bem claramente que para o futuro envolvem todo um systema de vital interesse para o Perú, systema cuja derrocação não terá outros limites que os impostos pela energia e sustentada cordura da republica.» E inutil accrescentar que o jornal se refere a brasileiros.

« Inocular nas populações peruanas, mais proximas e em contacto comnosco, tão immerecidos sentimentos ; explorar com tamanha traição a credulidade de povos, que mais ganham com os laços de amizade com os brasileiros, é para simplesmente provocar conflictos futuros, que não podem deixar de ser muito funestos para todos

« Sem querer darmo-nos ao trabalho de reproduzir e refutar todas as diatribes do *Democrata*, repetiremos algumas de suas accusações para melhor apreciação da sua bôa fé e lealdade.

« Diz esta folha :

« O aviso preventivo da companhia Brasileira contra o nosso commercio posto em pratica «ainda antes de janeiro » com D. Toribio Mesia....os repetidos annuncios de preparação para embaraçar o passo dos nossos vapores, « ou para perdê-los no caso que fosse preciso , » a encalhação do *Morona* no unico (!!) baixo de pedra que se encontra nas opulentas e mansas correntes do Amazonas, são factos de que a historia tomará conta...

« Que qualificação póde ter a impudencia de tão grosseiras calumnias, só comparaveis á crassa ignorancia dos que apenas conhecem um baixo no Amazonas ?

« Sentimos profundamente que da imprensa parta tão indigna exprobação á bôa fé e amizade que os peruanos e brasileiros se devam reciprocamente.

« Entretanto, apezar de arriscarmo-nos a dar importancia maior do que a merecida pelo *Democrata* de Moinas, estaremos vigilantes para empregar a imprensa leal em combater a imprensa desleal, espalhando apropriados antidotos por onde forem semeados venenos que, quando não matam, estragam. »

Variedades

NOTICIAS INGLEZAS.

Os 1:700 voluntarios que a 7 de março formaram em Hyde Park para assistirem á entrada da princesa Alexandra em Londres, eram commandados pelo major general R. Rumley tendo as suas ordens os coroneis Mac Ma du ; G. Erskine, C. H. Morris, e os tenentes coroneis Ibbetson, Hume e Harman. A cavallaria, em numero de 309 praças, estava ás ordens do major duque de Manchester. A infanteria dividia-se em oito brigadas. A 1.ª, composta de 2:299 bayonetas, ás ordens do tenente coronel Dalbiac ; a 2.ª, em numero de 1:606, commandada pelo tenente coronel visconde Ranelagh ; a 3.ª, com 2:110, sob o mando do tenente coronel Bigge ; a 4.ª, com 2:422, commandada pelo tenente coronel lord Elcho ; a 5.ª, com 2:400, ás ordens do tenente coronel lord Grosvenor ; a 6.ª, com 1:816, obedecida ao tenente coronel [illegible] de Donegal ; a 7.ª, com 1:800, ao tenente coronel Walker ; a 8.ª, com 1:349, ao tenente coronel Brewster

—A 10 de março, celebrou-se na capella de Windsor o casamento de S. A. R. Carlos Eduardo, principe de Galles, com a princeza Alexandra de Dinamarca. Assistiram a esse acto S. M. a rainha Victoria, S. A. o principe Eduardo de Saxe Weimar, S. A. R. o principe Frederico da Prussia e sua esposa, SS. AA. o principe e princeza de Hesse, S. A. a princeza Alice da Grãa-Bretanha e seus irmãos os principes Arthur, Leopoldo, Helena, Luiza e Beatriz, SS. AA. o duque, á duqueza e a princeza de Cambridge, S. A. o principe de Leimidgen, S. A. o principe Augusto de Saxe Coburgo Gotha, S. A. o duque de Holstein Glucksberg, SS. AA. os principes Christiano e Luiza de Dinamarca, pae e mãe da noiva, SS. AA. as princezas Dagmar e Thyra de Dinamarca, S. A. o principe Guilherme de Dinamarca, S. A. o principe Frederico de Dinamarca, S. A. o principe Frederico de Hesse Cassel, S. A. o conde de Flandres, S. A. a duqueza de Brabante, S. A. o Maharajah Duleep Singh, e S. A. o duque de Saxe Coburgo Gotha.

—A cauda do vestido da princeza Alexandra era sustentada, segundo a praxe, por oito donzellas, filhas de duques, marquezes e condes, a saber :—lady Victoria Scott, lady Eime Bruce, lady Emilia Villiers, lady Teodora Wellesley, lady Diana Beauklerk, lady Victoria Howard lady Agnetta Yorke e lady Leonor Have.

—Na ceremonia nupcial officiou o arcebispo de Canterbury, primaz da Inglaterra, assistido do bispo de Londres, do deão capellão-mor, do bispo de Oxford, chanceller da ordem da jarreteira, do bispo de Winchester, esmoler-mor, do bispo de Chester, do deão do cabido de Windsor, com os conegos e sub-conegos.

—O vestido da princeza Alexandra era da mais fina renda de Bruxellas, bordado de rosas, cardos e trifolios com quatro folhas de renda prateada, e enfeites de veludo carmesin. O véu tinha os mesmos desenhos do vestido, e a corôa nupcial tinha riquissimas pedrarias.

—Alguns dias antes da partida da princeza Alexandra, o rei de Dinamarca foi a Copenhagen, despedir-se d'ella, e fazer-lhe o brinde nupcial. Este presente é tão bello, original e precioso, que vale a pena descrevel-o.

Entre as rainhas de Dinamarca, que por virtudes eminentes transmittiram seu nome á historia, e gravaram nos corações memoria indelevel, figurava em primeiro lugar a rainha Daymar. Nascida princeza de Bohemia, casou em 1206 com o rei Valdemar (o Victorioso), o mais destemido e illustre dos monarchas da edade media.

As canções e antigos hymnos nacionaes descrevem Daymar com vivas cores, como o typo do que ha de mais perfeito e amavel na mulher, A primeira supplica, que fez ao consorte foi para libertar os prisioneiros, e alliviar os povos dos pesados impostos. Quando estava a fallecer, o maior peccado de que se accusava era de haver cedido a um accesso de vaidade em certo domingo, enfeitando as mangas do seu vestido.

O nome de Daymar é venerado em Dinamarca como o mais digno de honrar o throno, fazendo a ventura do rei e do povo. A preclara rainha foi sepultada em um carneiro da antiga egreja e convento de Ringsted. Quando ha poucos annos se abriu o sarcophago, achou-se sobre o peito da defunta uma cruz de esmalte, no estylo bizantino, ornada com a imagem do crucificado, e alguns santos.

Essa antiga cruz foi depositada no museu archeologico. El-rei teve a feliz idéa de offerecer á princesa Alexandra uma exacta imitação da reliquia, como o melhor emblema de todos os votos que faz pela sua boa sorte,

A imitação da cruz de Daymar, ricamente encastoada em brilhantes e perolas, fórma o pendente de um collar ao gosto da edade media, que tem 2060 brilhantes e 118 perolas finas. Algumas das pedras são de grande vulto ; e entre as perolas ha duas de feitio oblongo, que estiveram na exposição de Londres. O ourives foi mr. Julio Diderichsen

A cruz é feita de modo que se abre, e tem no interior reliquias de muito apreço. A primeira é um pequeno lenho da santa cruz, encontrado em certo relicario da edade media ; a segunda um fragmento de seda do travesseiro em que descançava S. Canuto, rei de Dinamarca. O objecto foi encontrado quando em 1833 se abriu o seu sarcophago na cathedral de Odessa. Ao lado se lê a seguinte inscripção traçada em pergaminho : —*sericum de pulvinari sancti Canuti, Regis e Patroni Daniæ, manu Frederici VII Regis Daniæ abscisum* — (pedaço de seda do travesseiro de S. Canuto rei e patrono da Dinamarca, cortado pela propria mão de Frederico VII rei de Dinamarca).

Para não inquietar o honrado membro do parlamento, mr. Newdegate e os adherentes da sua opinião, os quaes duvidam que a princeza Alexandra seja protestante, deve accrescentar-se, que nem o rei nem a princesa attribuem a essas reliquias significação religiosa, nem as reputam objecto de adoração. A cruz representa apenas um dos monumentos da antiguidade dinamarqueza.

— Perto de dous milhões de habitantes assistiram em Londres á passagem da princesa Alexandra. A gente da capital parece que endoideceu, porque o ardor de alugar cadeiras e palanques chega ao delirio. O aluguer das janellas attingiu preço fabuloso. Em Piccadilly alugaram-se as de alguns primeiros andares por 200 libras. Mr. Dakins, junto a S. Paulo, tendo alugado o seu primeiro andar pelo mesmo preço, alugou as janellas do resto do predio por 450 libras, sendo o local um dos melhores para vêr o prestito. Um sugeito morador em Piccadilly lastima d'est'arte a sua imprevidencia : « Tenho, diz elle, em minhas janellas accommodação para 30 pessoas, e 200 pediram-me lugar. Fico mal com 170, e se tivesse ido para o campo ganhava nas janellas 100 libras. »

— Mr. Frith foi encarregado pela rainha de fazer um quadro da ceremonia do casamento em Windsor. Só a faculdade de gravar o quadro do pintor foi comprada por 5000 guinéos. Não ha precedente na historia da arte moderna de remuneração tão consideravel.

(*Jornal do Commercio de Lisboa*)

PERNAMBUCO.—TYP. DE M.F. DE F. & FILHO.

MUTILADO

ILEGIVEL